

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

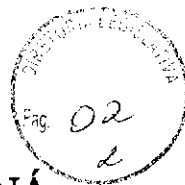
RELATÓRIO FINAL

C P I

*Da regularidade do recolhimento e do pagamento de
tarifas portuárias praticadas pela Administração dos
Portos de Paranaguá e Antonina – APPA nos Portos de
Paranaguá e Antonina, ao longo dos anos*

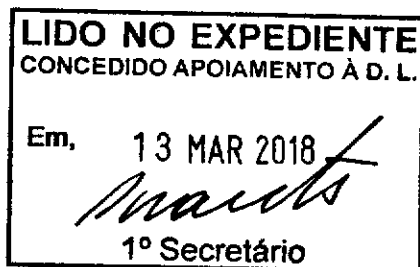
Autor: Deputado FERNANDO SCANAVACA
Protocolo nº 623/2017-DAP, de 5/3/2017

DIRETORIA LEGISLATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO



Requer a apresentação do Relatório Final dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Portuárias dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Senhor Presidente

O Deputado Fernando Scanavaca, que o presente subscreve, com base no artigo 69 do Regimento Interno, requer ao Presidente desta Casa Ademar Traiano, apresentar o Relatório Final dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Portuárias dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Sala das Sessões, 12 de março de 2018.

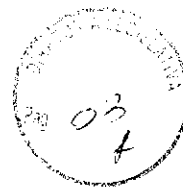
FERNANDO SCANAVACA

Presidente

Foto-se e encaminhar-se
Para Providências
DL 1313118



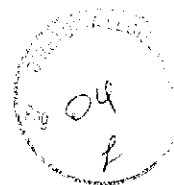
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

CPI DAS TARIFAS PORTUÁRIAS DOS PORTOS DE PARANAGUÁ
E ANTONINA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO DAS TARIFAS PORTUÁRIAS DOS PORTOS DE PARANAGUÁ
E ANTONINA

*"A base da sociedade é a justiça; o julgamento constitui a ordem da sociedade: ora o julgamento é a aplicação da justiça".
(Aristóteles)*

Presidente:	Deputado FERNANDO SCANAVACA
Relator:	Deputado ADEMIR BIER
Membro Efetivo:	Deputado BERNARDO RIBAS CARLI
Membro Efetivo:	Deputado FELIPE FRANSCISCHINI
Membro Efetivo:	Deputado HUSSEIN BAKRI
Membro Efetivo:	Deputado PAULO LITRO
Membro Efetivo:	Deputado TIÃO MEDEIROS

Curitiba, 05 de março de 2018.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. Considerações Gerais	03
2. Do ato de Criação da Comissão	07
3. Das Reuniões realizadas pela Comissão	08
4. Da documentação expedida pela Comissão	29
5. Dos depoimentos e oitivas realizadas pela Comissão	43

ANÁLISE GERAL

1. Introdução	45
2. Histórico dos reajustes tarifários	45
3. Processos Judiciais existentes	46

CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

1. Introdução a Conclusão	47
2. Conclusão	84
3. Encaminhamentos	86



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

1. Considerações Gerais

Sob a luz da Constituição Federal de 1988, o poder Legislativo é exercido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, tendo como competência o recolhimento dos anseios da sociedade, bem como articulá-los para que sejam geradas respostas, em forma de leis, normas e atos, solucionando e promovendo o bem comum, conforme o artigo 58º, § 3º da CF/88.¹

A missão dessa Casa de Leis é representar a vontade do povo, unindo ao princípio de que *"todo poder emana do povo e em seu nome é exercido"*. Dessa forma, o Legislativo funciona como uma caixa de ressonância da opinião pública. O Deputado participa ativamente, ou seja, é a voz dos cidadãos.

Através das Comissões Parlamentares de Inquérito, o Poder Legislativo exerce sua função fiscalizadora. As Comissões são criadas segundo o artigo 68º do Regime Interno da Casa.²

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná tem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e no Regimento Interno dessa Casa

¹ Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

² Art. 68. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão constituídas por requerimento subscrito por 1/3 (um terço) do número total de Deputados, para apuração de fato determinado e por prazo certo, as quais terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

de Leis. A Comissão pode determinar, conforme o artigo 69º e incisos do Regime Interno dessa Casa de Leis.³

Durante a investigação, os membros da Comissão poderão fazer vistorias e levantamentos em repartições públicas estaduais e entidades descentralizadas, onde terão livre acesso e permanência, solicitando a exibição de documentos e prestação de esclarecimentos que considerem necessários.

As decisões proferidas pela Comissão, que impliquem restrição de direito, só serão legítimas se forem pertinentes e imprescindíveis à investigação, limitadas no tempo, fundamentadas e tomadas pela maioria absoluta de seus membros.

A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá executar seus trabalhos no prazo mencionado no artigo 68, parágrafo 3º do Regime Interno da Assembleia Legislativa.⁴

³ Art. 69. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

I - requisitar funcionários dos serviços administrativos da Assembleia, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional, do Poder Judiciário ou do Ministério Público necessários aos seus trabalhos;

II - determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos, requerer audiência de Deputados e Secretários de Estado, tomar depoimentos de autoridades estaduais e municipais e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policiais;

III - incumbir qualquer de seus membros, ou funcionários requisitados dos serviços administrativos da Assembleia, da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;

IV - deslocar-se a qualquer ponto do território estadual para a realização de investigações e audiências públicas;

V - estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;

VI - se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais. Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

A Comissão não tem competência de julgar e nem de punir, sendo assim, seus poderes de investigação não são absolutos. A CPI investiga, propõe soluções e encaminha suas conclusões ao órgão de representação judicial do ente público prejudicado, ao Ministério Público, ao Poder Executivo, à Comissão Permanente da Assembleia (sendo essa ligada a matéria investigada), ao Tribunal de Contas do Estado, e ao final submeter ao poder judiciário, especificamente ao juízo em que tramita a ação que há como discussão de mérito exatamente o mesmo conteúdo.

Entretanto, o artigo 72º do Regime Interno da Assembleia estabelece que ao término dos trabalhos, a Comissão Temporária apresentará à Presidência da Casa, em Plenário, no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento, relatório circunstanciado, com as conclusões alcançadas para que esta, no prazo de cinco sessões, contado do seu recebimento, faça-o publicar no Diário Oficial e o encaminhe aos órgãos citados no parágrafo acima.

2. Do Ato de Criação, Composição e Funcionamento da Comissão

A Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Portuárias dos Portos de Paranaguá e Antonina foi instalada em decorrência do pedido formulado pelo Deputado Fernando Scanavaca, apresentada na Sessão Plenária do dia 6 de março de 2017, através do Ato da Presidência da Assembleia nº 4/2017, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 1277, de 03 de maio de 2017 e republicado no DOA n.º 1285 e 1286. Ata de instalação e eleição publicada no DOA nº 1290, de 22 de maio de 2017.

⁴ § 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por até a metade, por uma única vez, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

A finalidade da instalação dessa CPI foi investigar a regularidade do recolhimento e do pagamento de tarifas portuárias praticadas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina ao longo dos anos.

O inquérito a ser realizado tem como objetivo investigar e fiscalizar os procedimentos, apurar possíveis irregularidades e por fim, tentar solucionar esse imbróglio jurídico acerca das tarifas portuárias e que se prolonga por vários anos.

A Comissão foi composta por 7 membros efetivos, Deputados Estaduais indicados na forma do artigo 68º do Regime Interno da Assembleia Legislativa, atendendo o princípio de proporcionalidade Excelentíssimos Senhores Deputados:

I - Deputado Fernando Scanavaca (PDT), tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Nelson Luersen;

II – Deputado Estadual Ademir Bier (PMDB), tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Nereu Moura;

III - Deputado Tião Medeiros, (PTB), tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos a Deputada Cristina Silvestri;

IV – Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli, (PSDB), tendo como seu nas vagas e impedimentos o Deputado Mauro Moraes;

V – Deputado Estadual Felipe Francischini,(SD), tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Dr. Batista;

VI – Deputado Estadual Hussein Bakri, (PSD) tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Cobra Repórter;

VII – Deputado Estadual Paulo Litro, (PSDB) tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Alexandre Curi;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Foram eleitos como Presidente o Deputado Fernando Scanavaca e Relator o Deputado Ademir Bier.

A Comissão foi instalada com o prazo de 120 dias de funcionamento, sendo posteriormente aprovado o requerimento em Plenário da Assembleia Legislativa para a sua prorrogação, por mais 60 dias, conforme prevê o artigo 68, parágrafo 3º, do Regimento Interno da Casa, combinado com outros artigos do mesmo diploma legal, e jurisprudência do STF.

O prazo inicial da publicação da instalação se deu em 22 de maio de 2017, com término previsto para 04 de dezembro do mesmo ano. Diante da requerida prorrogação e recessos parlamentares, o prazo máximo final para o término dos trabalhos passou a ser 19 de fevereiro de 2018.

Objetivando a celeridade do processo, estabeleceram-se fases para organização das ações da CPI, da seguinte forma:

- **Fase Organizacional;**
- **Fase de Instrução e Inquérito**
- **Fase de Elaboração do Relatório;**
- **Fase Deliberativa da CPI;**
- **Apresentação do Relatório em Plenário.**

Compete à Comissão dar pareceres conclusivos sobre todas as questões em investigação, quanto aos aspectos técnicos, jurídicos, operacionais, procedendo minuciosas análises, perícias, solicitando o apoio nas investigações a todos os órgãos que julgarem necessários, objetivando buscar a motivação dos delitos e também a responsabilização dos envolvidos em irregularidades, bem como, solicitar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão para prestar informações e receber petições, reclamações ou representações de qualquer cidadão, assim como denúncias, dando a devida destinação aos órgãos competentes para responsabilização dos envolvidos nas irregularidades detectadas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Portanto, atribui-se ao Regimento Interno da Comissão que disciplina as ações, competências e atribuições, organizar os trabalhos, assim como estruturar a consecução dos objetivos.

3. Das Reuniões realizadas pela Comissão

REUNIÃO	DATA	PAUTA/ASSUNTOS DELIBERADOS
Sala das Sessões	06/03/2017	Requerer a constituição da CPI para investigar a regularidade do recolhimento e do pagamento de tarifas portuárias praticadas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, ao longo dos anos.
Sala das Sessões	15/05/2017	Ata de instalação e eleição da Comissão Parlamentar de Inquérito das tarifas portuárias dos Portos de Paranaguá e Antonina. Eleitos por unanimidade, para Presidente, o Deputado Fernando Scanavaca e para Relator, o Deputado Ademir Bier.
1º	30/05/2017	Aprovado por unanimidade. Votação das seguintes ações: a) plano de trabalho, b) expedição dos primeiros ofícios dirigidos à APPA para que apresente: b.1) histórico das tarifas portuárias, b.2) conflitos existentes em relação aos referidos reajustes tarifários b.3) existência de processos judiciais ou administrativos b.4) nomes e endereços



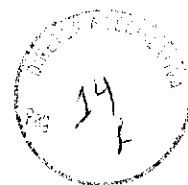
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

		dos usuários do sistema, bem como outros documentos que possam contribuir para o esclarecimento da presente investigação.
2º	03/07/2017	Aprovado por unanimidade. Reuniram-se os membros com o objetivo de aprovar a Ata da 1º Reunião, deliberar sobre as informações encaminhadas pela APPA e demais expedientes inclusos em pauta, elaborados pelo Relator da CPI.
3º	11/07/2017	Aprovada a Ata da 2º reunião. Iniciaram-se as oitivas com o representante da empresa Terminal de Contêineres de Paranaguá Sr. Juarez Moraes e Silva, acompanhado dos seus respectivos advogados. O segundo intimado foi o representante da empresa Gransol Granéis Sólidos Ltda, o Sr. Waldemir do Vale que respondeu perguntas do relator Ademir Bier, dos membros Paulo Litro e Hussein Bakri e finalizou respondendo ao senhor Presidente da Comissão. O Presidente Fernando Scanavaca convidando o intimado, a compor a mesa, o Sr. Ronaldo Santos Sapateiro, representante da empresa Fospar S/A. Ato contínuo o presidente convidou o representante da Cooperativa Cotriguaçu, o Sr. Rodrigo Buffara. Na sequência o Deputado Bernardo Ribas Carli submeteu a aprovação dos demais, pedido de informações ao Tribunal de Justiça sobre o valor atualizado dos depósitos judiciais. Em discussão o pedido do Deputado Bernardo Carli é aprovado pelos presentes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

4º	16/08/2017	Aprovada a Ata da 3º reunião. Iniciaram-se as oitivas com o Sr. André Luiz do Patrocínio e Silva Maragliano, representante da Empresa Cargill, acompanhado do seu respectivo advogado. O segundo intimado foi o Sr. Claudinei Nogueira, representante da Agência Marítima Orion, que respondeu perguntas do relator Ademir Bier, e do Deputado Paulo Litro. O Presidente Fernando Scanavaca convidou o intimado a compor a mesa, o Sr. Albano Simões Pinto representante da Agência Marítima Cargonave. Finalizando a reunião, o presidente citou sobre o ofício enviado pela empresa Fertimport, pela qual justificou sua ausência e fez o pedido de uma nova data para a oitiva do Sr. Robson William Coutinho Pereira, representante da empresa Fertimport.
5º	22/08/2017	Aprovada a ata da 4º reunião. Iniciaram-se as oitivas pela Empresa Fertimport, representada pelo Sr. Robison William Coutinho Pereira. O segundo intimado foi o Sr. Rodrigo Junqueira de Queiroz Lima, representante da Empresa BUNGE, que respondeu perguntas do relator substituto Paulo Litro, dizendo de imediato a não participação da empresa da ação judicial em pauta. O Presidente Fernando Scanavaca convidou o terceiro intimado a fazer parte da oitiva, o Sr. Hemerson Costa, representante da Empresa ROCHA Term. Portuários e Logística S/A. Dando sequência a última oitiva da reunião, o Presidente Fernando Scanavaca convida o Sr. Carlos Alberto R da Rosa,



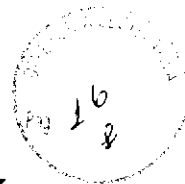
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

		representante da Empresa MARCON, acompanhado da advogada da empresa.
6º	29/08/2017	Aprovada a Ata da 5º reunião. Iniciaram-se as oitivas pela Empresa Coamo, representada pelo Sr. João Ivano Marson. O segundo intimado foi o Sr. Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho, representante da Empresa Teapar. O Presidente Fernando Scanavaca convidou o terceiro intimado a fazer parte da oitiva, o Sr Milton João Machiavelli, representante da Empresa Sulgrain Ltda. Dando sequência a última oitiva da reunião, o Presidente Fernando Scanavaca convida o Sr. Ilson José Hulle Filho, representante da Empresa Louis Dreyfus.
7º	12/09/2017	Aprovada a Ata da 6º reunião. Iniciaram-se as oitivas pela Empresa Harbor, representada pelo Sr. Valmor Felipetto, que brevemente assinou o termo de qualificação e compromisso. O segundo intimado foi o Sr. Vilmar Debiasi, representante da Empresa Centro Sul. O Presidente Fernando Scanavaca convidou o terceiro intimado a fazer parte da oitiva, o Sr. Feiz Taha, representante da Empresa Transgolf Ltda. O Presidente Fernando Scanavaca convidou o quarto depoente do dia, o Sr. Marcos Messias Nascimento, representante da empresa PASA. Dando sequência a última oitiva da reunião, o Presidente Fernando Scanavaca convida o Sr. David Pereira de Jesus, representante da Empresa Fortesolo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

8º	20/09/2017	Aprovada a Ata da 7º reunião. Deu-se início a oitava, tendo como convidado o Sr. Edson Cezar Aguiar, Presidente do Sindicato dos Operadores Portuários.
9º	26/09/2017	Aprovada a Ata da 8º reunião. Iniciou-se a oitava, tendo como convidado o Sr. Luiz Henrique Tessuti Dividino, Diretor Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



1º REUNIÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Tarifas Portuárias, presidida pelo deputado Fernando Scanavaca, reuniu-se pela primeira vez nesta terça-feira (30), na Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP).

Na primeira reunião foi aprovado o Plano de Trabalho, que inclui o cronograma com o andamento da comissão. Foram apreciados requerimentos que visam solicitar à APPA informações complementares e pertinentes a CPI.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



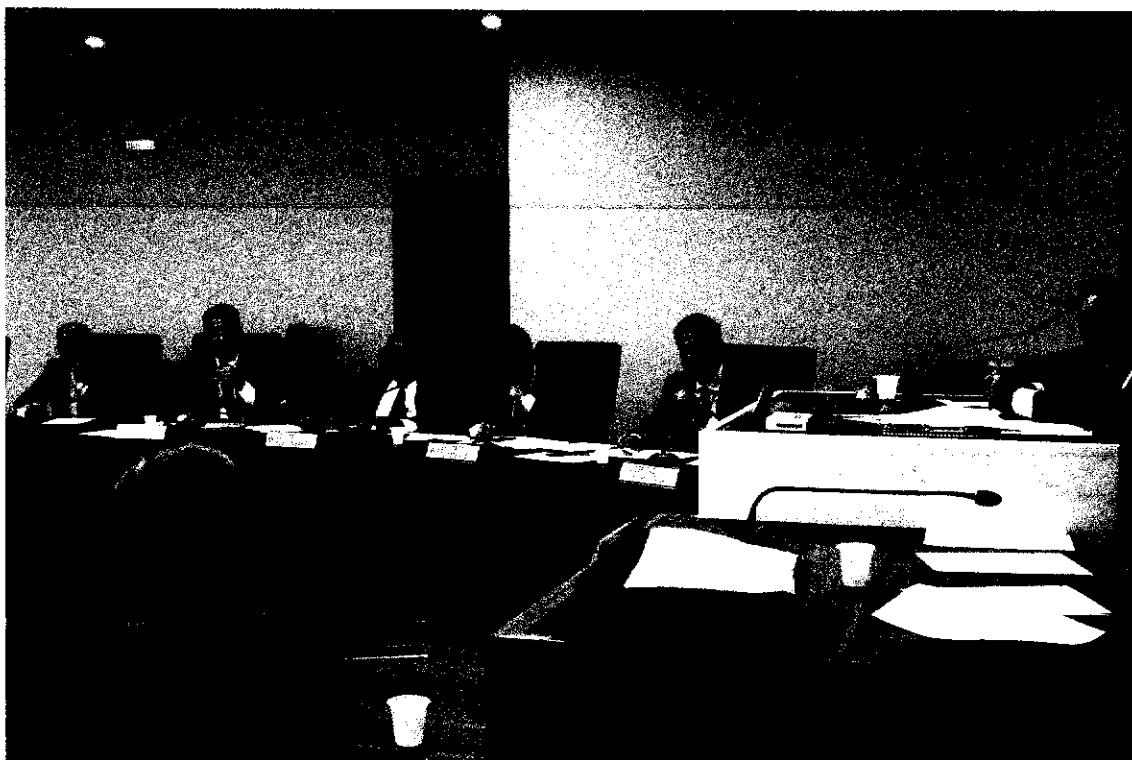
2º REUNIÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Tarifas Portuárias, presidida na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) pelo deputado Fernando Scanavaca (PDT), estabeleceu em reunião nesta segunda-feira (3 de julho) o cronograma para oitivas dos representantes das empresas operadoras que atuam nos portos paranaenses e fazem parte do imbróglio jurídico que diz



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

respeito às tarifas praticadas pela Administração Portuária (APPA).



3º REUNIÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Tarifas Portuárias, presidida na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) pelo deputado Fernando Scanavaca (PDT), ouviu nesta terça-feira (11) os quatro primeiros representantes de empresas que operam na estrutura portuária paranaense e conheceu as posições dos empresários a respeito de ação judicial impetrada pelo Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná (Sindop) contra a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa), em 2007, questionando reajustes aplicados pela Appa.

Nesta primeira etapa foram ouvidos os dirigentes Juarez Moraes e Silva, da Terminais Portuários de Paranaguá – TCP; Waldemir do Vale, da *Gransol* Granéis Sólidos; Ronaldo Santos Sapateiro, da *Fospar* S.A. Fertilizantes Fosfatados do Paraná; e Rodrigo Buffara Farah Coelho, da Cotriguaçu



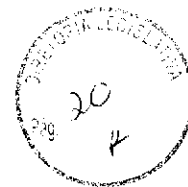
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Cooperativa Central. Todos os inquiridos pelo grupo de parlamentares afirmaram que não depositam judicialmente parte alguma do que cobram por suas operações. Unânime também a opinião deles de que as tarifas aplicadas pela Appa são justas frente ao que é oferecido em infraestrutura, tanto terrestre, quanto marítima, e estão satisfeitos com a administração atual.



4º REUNIÃO

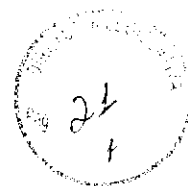
A CPI das tarifas portuárias realizou na manhã desta quarta-feira (16) sua quarta reunião ordinária. Nela deu prosseguimento a oitiva de representantes das empresas que operam na estrutura portuária paranaense. Operadores que discordam das tarifas adotaram a estratégia para tentar reaver aquilo que consideram cobrança abusiva. A ação de (nº 0008894-04.2007.8.16.0129), posteriormente remetida à Vara Federal sob o nº 5000750-31.2016.4.04.7008 tramita tanto na esfera estadual quanto na federal. Os depoentes desta quarta-feira, André Luiz Patrocínio e Silva Maragliano,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

gerente-geral de terminal da Cargill; Claudinei Nogueira, gerente de filial da Agencia Marítima Orion; e Albano Simões Pinto, proprietário da Agência Marítima Cargonave; em relatos bastante semelhantes, consideraram altos os valores estabelecidos, mesmo admitindo que há uma enorme defasagem em relação a inflação do mesmo período e que os serviços melhoraram nos últimos anos e que a atual gestão da Appa vem realizando visíveis investimentos na busca de modernização e qualificação de seus serviços.

Sem prejuízos – Afirmaram que, em comparação com outros portos do país, as tarifas locais podem ser consideradas altas, que os serviços oferecidos ainda precisam melhorar, que as empresas não chegam a ter prejuízos porque os custos são repassados aos clientes. Transferiram para o sindicato as respostas sobre o que justificaria a ação neste momento, e não quiseram avaliar se o reajuste de 85% nos últimos 21 anos, quando a inflação (com juros compostos) foi de 447%, é ou não adequado para as demandas de conservação e melhoria da estrutura portuária. Também não souberam informar o impacto do valor da tarifa na composição do preço dos serviços que prestam, e alegaram que as empresas se manifestaram dispostas a um acordo, mas a Appa teria discordado dos termos por elas propostos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

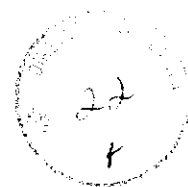


5º REUNIÃO

Representantes de mais quatro empresas que operam na estrutura portuária paranaense foram ouvidos na manhã desta terça-feira (22) pela CPI criada na Assembleia Legislativa do Paraná para analisar as tarifas estabelecidas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA).

Os depoentes desta terça-feira foram Robison Coutinho Pereira, coordenador de operações da Fertimport; Rodrigo de Queiroz Lima, gerente de Operações Portuárias da Bunge; Hemerson Costa, gerente de Operações da Rocha; e Carlos Alberto Rodrigues da Rosa, gerente Administrativo-Financeiro da Marcon.

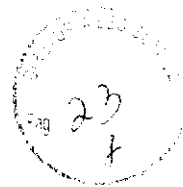
Como já havia ocorrido com os depoentes que os antecederam, eles informaram que as tarifas compõem o preço dos serviços que oferecem, que o destino dos recursos depositados em juízo, caso os autores/Sindop sejam



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

vitoriosos na ação, será definido posteriormente. O depoente respondeu que a Fertimport pertence ao grupo Bunge e afirmou que no início da ação tinha dúvidas quanto a legalidade do aumento tarifário, porém, após a anuência dos Órgãos Federais e Agência Reguladora, reconheceram a regularidade da questão. No início consideraram altos os valores cobrados, mas admitiram que a APPA melhorou sensivelmente sua estrutura nos últimos anos, bem como sabem que os valores recolhidos pertencem, em grande parte, aos seus clientes. O representante da Bunge declarou que a empresa só depositou em juízo os primeiros pagamentos após a liminar. Hoje a empresa paga direta e integralmente à APPA.

Ao término dos trabalhos, o relator – que nesta sessão foi o deputado Paulo Litro (PSDB), na ausência do titular, deputado Ademir Bier (PMDB), sugeriu que a comissão comunique ao juiz da causa que, de acordo com o que foi apurado até agora, quem arca com prejuízos efetivos nessa situação é a APPA, que poderia aplicar os recursos retidos em investimentos para melhorar a estrutura portuária.

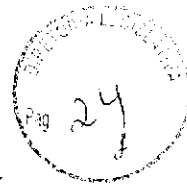


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



6º REUNIÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que analisa na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) as tarifas portuárias cobradas dos exportadores, importadores e operadores, realizou na manhã desta terça-feira (29), sua sexta reunião ordinária, ouvindo representantes de mais quatro empresas que atuam nesses portos. Das quatro empresas ouvidas, três fazem regularmente os depósitos, sendo elas a Coamo, representada pelo gerente de terminal portuário, João Ivano Marson; Teapar, representada pelo diretor-superintendente, Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho; e Sulgrain, representada por Milton João Machiavelli. Apenas a exportadora Louis Dreyfus não deposita judicialmente os valores das tarifas. De acordo com o diretor de exportações da empresa, Ilson José Hulle Filho, eles não fazem parte da ação que é compartilhada pelos associados ao Sindop porque pagam os valores aos operadores para sua atividade de exportação, não operando diretamente. O representante da Empresa Teapar, reconheceu que os valores são oriundos

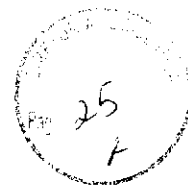


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

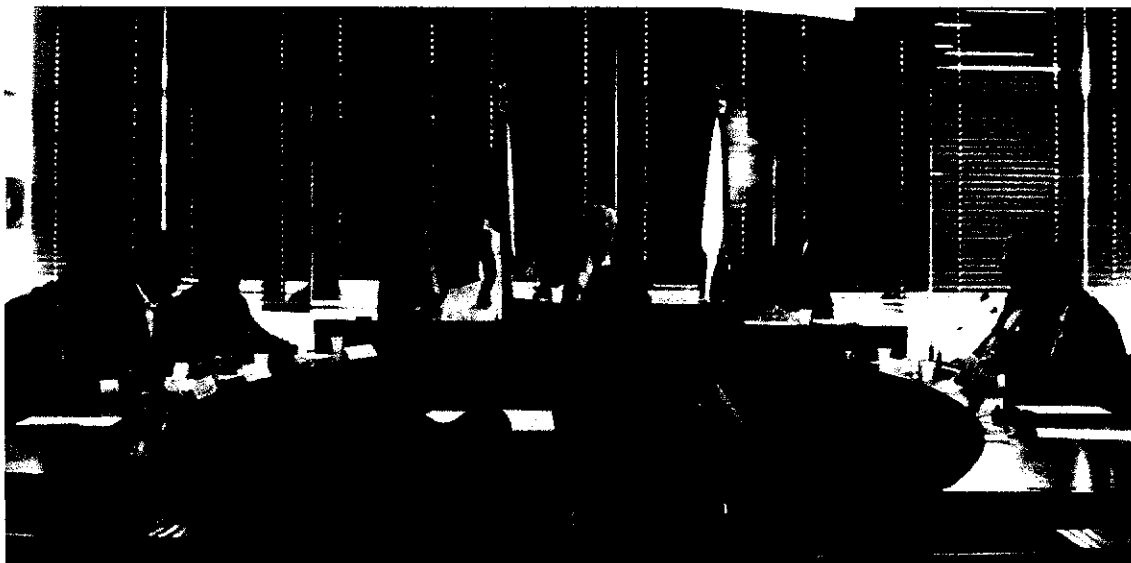
dos seus clientes, e cobra no seu preço sem destaques, porém entende que é um mero repassador desses valores.

Questionado se tinha conhecimento de que pode reaver estes valores caso a ação seja vencida pelos autores, José Hulle disse não ter sido informado por nenhuma das empresas prestadoras de serviços. De acordo com o deputado Paulo Litro (PSDB), a Cargill, uma das empresas que presta serviços à exportadora, afirmou à comissão que informa todos os clientes da possibilidade de retorno dos valores arrecadados, e que após a convalidação dos reajustes, não há dúvidas sobre a regularidade da cobrança a partir daquele momento, o que não justificaria a continuidade dos depósitos.

Para o presidente Fernando Scanavaca, a negativa da Louis Dreyfus comprova a necessidade da confrontação das afirmações dadas à CPI. *“A Dreyfus diz que não sabe o quanto está recolhendo, uma vez que contrata os serviços de terceiros e estes estão fazendo os depósitos. Todos que vieram aqui afirmaram que estes pagadores seriam restituídos”*, afirmou. Os quatro depoentes reafirmaram que os portos paranaenses mantêm investimentos em infraestrutura, o que facilita as operações e aumenta sensivelmente as condições de operação de exportação e importação. *“O objetivo desta CPI é que se encerre este imbróglio, que não tenhamos mais depósitos judiciais e que estas taxas sejam acertadas com as empresas que usam a estrutura dos portos”*, afirmou Scanavaca. Segundo ele, após o encerramento da CPI será feita uma análise comparativa de competitividade dos portos paranaenses frente aos modelos de outros estados brasileiros e internacionais.



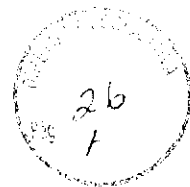
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



7º REUNIÃO

Em sua sétima reunião ordinária na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), na manhã desta terça-feira (12), a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ouviu mais cinco empresas que atuam na estrutura portuária paranaense. As empresas representadas nesta reunião foram a Harbor – Operadora Portuária; Centro Sul Serviços Marítimos Ltda.; Transgolf – Agência Marítima Ltda.; Pasa – Paraná Operação Portuárias S.A.; e Fortesolo Serviços Integrados. Todos os representantes alegaram que depositam judicialmente os valores referentes às tarifas, porém informaram modalidades diferentes em relação a como fazem a cobrança dos serviços aos clientes.

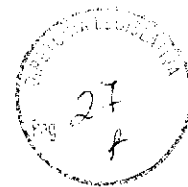
O gerente administrativo da Centrosul, Vilmar Debiasi, por exemplo, afirmou que a operadora negocia antecipadamente os valores com os clientes e os deixam saber informalmente da possibilidade de restituição dos valores caso os autores venham a vencer a disputa judicial. Ele afirmou que na negociação que faz (com os clientes) estes valores estão embutidos. Sobre a devolução em caso de êxito da ação, Valmor Felipetto, da Harbor, explicou que cada caso será analisado, admitindo que a aplicação dos depósitos ajudaria na



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

infraestrutura dos portos, caso a APPA ganhasse a ação, vale ressaltar que a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina tem feito vários investimentos, bem como melhorar a infraestrutura, tendo como exemplos a melhoria das rodovias, pátios, balanças, portões, pátios de triagem, bem como campanhas frequentes de dragagem. O Representante da Pasa valorizou as ações da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina no sentido de que as tarifas vêm sendo bem empregadas na reestruturação física do Porto, e que mudou o ambiente portuário em Paranaguá.

De acordo com o relator da CPI, Ademir Bier, os depoimentos estão esclarecendo muitos pontos importantes sobre o imbróglio judicial. “Nós agora vamos fazer o convite para que o sindicato participe e, na sequência, a APPA”, afirmou. “Temos que entender toda esta sistemática, complexa, com interesses diferentes. Há muitas dúvidas a serem esclarecidas e cada oitiva nos dá a direção e um entendimento melhor”, explicou.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



8º REUNIÃO

O presidente do Sindicato dos Operadores Portuários do Paraná (Sindop), Edson Cezar Aguiar, prestou esclarecimentos à Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Portuárias da Assembleia Legislativa do Paraná em reunião realizada nesta quarta-feira (20). O sindicato é o autor dos processos judiciais que questionam, desde 2007, a recomposição tarifária adotada pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA). Devido ao imbróglio judicial, pelos menos R\$ 350 milhões referentes às tarifas cobradas para operação no porto estão depositados judicialmente. Os deputados que conduzem as investigações buscam uma solução pacífica para o impasse, haja vista que depositados esses valores não geram qualquer ganho para a sociedade, tampouco para a economia, pois, sejam eles da iniciativa privada ou então do poder público reinvestidos girariam a roda da economia.

Segundo Aguiar, em 2001, devido às dificuldades financeiras enfrentadas pela administração dos portos, foi criado um fundo complementar



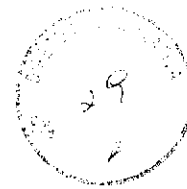
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

às tarifas de operações já praticadas. O acordo previa a cobrança do valor extra por um período de cinco anos. No fim do prazo, o fundo não foi extinto e o valor extraordinário foi incorporado à tarifa. Depois de quase um ano questionando a decisão, o sindicato que representa os operadores portuários decidiu entrar na justiça para acabar com a cobrança extra. Outras duas tentativas de incorporação do valor extra à tarifa foram realizadas e também foram questionadas na justiça.

Apesar de não concordar com a metodologia utilizada para determinar o valor tarifário, o presidente do Sindop, Edson Cezar Aguiar, afirmou que a categoria está disposta a fechar um acordo para encerrar o caso, pois também entende a necessidade de aplicação desses recursos na atividade portuária, sejam eles por parte do poder público ou então pelos autores da ação, e que depositados os valores, somente o sistema bancário ganha.

Aguiar ressaltou que os operadores já aprovaram em assembleia a proposta para divisão igualitária dos valores depositados judicialmente. No entanto, afirmou que não tem autonomia para definir o destino que cada empresa dará ao montante que tem direito. A preocupação é de que esses valores não sejam devolvidos aos clientes, que pagaram a tarifa.

Segundo a o presidente da CPI, deputado Fernando Scanavaca (PDT), os deputados irão intermediar as futuras negociações para um possível acordo, que também precisa considerar um valor justo e competitivo para a tarifa portuária.



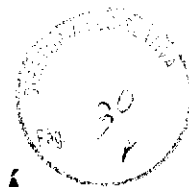
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



9º REUNIÃO

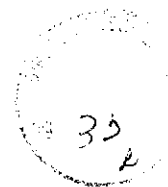
A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ouviu na manhã desta terça-feira, o superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), Luiz Henrique Tessutti Dividino. Ele deu aos deputados a versão da autarquia em relação a depósitos judiciais dos valores referentes aos reajustes feitos a partir de 2007, a pedido do Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná (Sindop), que alega abuso nas tarifas cobradas dos importadores, exportadores e operadores que atuam na estrutura dos terminais marítimos.

Dividino explicou que os portos atuam com déficit em relação à inflação. De acordo com ele, as correções laborais e de serviços na estrutura portuária paranaense foram, nos últimos 20 anos, superiores a 350%. Segue tabela abaixo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

1995	21,98%	15,24%	23,76%	37,60%	25,34%
1996	9,12%	9,18%		10,37%	
1997	4,34%	7,73%		11,42%	21,00%
1998	2,49%	1,78%		5,28%	
1999	8,43%	20,10%			
2000	5,27%	9,95%		8,70%	
2001	9,44%	10,37%		6,33%	
2002	14,74%	25,30%	Ajuste Provisório	9,03%	13,79%
2003	10,38%	8,69%		18,00%	
2004	6,13%	12,42%		4,88%	16,86%
2005	5,05%	1,20%		6,93%	5,00%
2006	2,81%	3,84%		6,00%	
2007	5,16%	7,74%		3,58%	
2008	6,48%	9,80%	21,30%	6,64%	
2009	4,11%	-1,71%		6,00%	
2010	6,47%	11,32%		8,00%	20,37%
2011	6,08%	5,09%		6,44%	
2012	6,20%	7,81%		7,90%	40%
2013	5,56%	5,53%		6,49%	3,12%
2014	6,23%	3,67%		6,28%	3,12%
2015	11,28%	10,54%	23,20%	8,47%	3,12%
2016	6,58%	7,19%		9,62%	

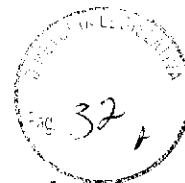


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ele alega, no entanto, que a APPA aplicou neste período reajustes em torno de 80%. *“Obviamente isto provoca dentro da administração do porto um efeito de falta de capacidade de investimento. A administração do Porto de Paranaguá é uma concessão do Governo Federal para o Governo Estadual e tem que viver com suas tarifas. Não existe aporte de recursos na gestão da autoridade portuária, diga-se de passagem, o que é um caso isolado em relações aos demais portos brasileiros”*, afirmou.

O superintendente disse também que a APPA nunca buscou 100% das perdas inflacionárias, mas entre 2006 e 2007 constatou a necessidade de revisão nas tarifas, principalmente para cobrir gastos com ações trabalhistas que consumiam grande parte de seu orçamento. *“Aquilo também provocava um buraco nos cofres e não dava segurança para que os investimentos fossem executados. Em 20 anos o porto pagou R\$1,3 bilhões em ações trabalhistas, um dos maiores pagadores de ações dentro do estado. Em 2010 foram pagos R\$ 70 milhões, apenas em um ano”*, explicou. Para ele, a tarifa é fundamental para cobrir obras como a dragagem dos canais, despesas indenizatórias e quadro de pessoal.

Dividino afirmou também que uma regra estabelecida pela Agência de Transportes Aquaviários (Antaq), em 2014, definiu um reestabelecimento nas contas da APPA, levando em conta todas as despesas em relação às tarifas cobradas. *“Isso aconteceu e houve um reajuste de 23% de 2014 para 2015”*, o que é, segundo o superintendente, algo necessário para a sobrevivência da estrutura, com o aval da agência reguladora. No entanto, de acordo com Dividino, este índice foi levado à discussão com o Sindop e mesmo assim não houve entendimento. No ano seguinte o reajuste teria sido de 8,3%, novamente acordado com a Antaq e mais uma vez questionado em juízo. *“Em resumo, nós temos uma tarifa desatualizada em relação às perdas inflacionárias, além do depósito de 30% dela em juízo, e isto vai fazer falta em algum momento”*, justificou.



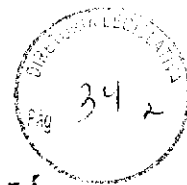
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

O presidente da CPI das Tarifas Portuárias, deputado Fernando Scanavaca (PDT), avaliou o depoimento do superintendente da APPA contrapondo o que foi dito pelo presidente do Sindop, na reunião anterior. De acordo com o deputado, o objetivo do grupo, que é analisar a quem realmente cabe o montante de recursos mensalmente depositados em juízo, será apresentado sob os diferentes pontos de vista no relatório final da CPI. *“É uma questão que precisamos ponderar para compreender se o entendimento feito em assembleia pelo sindicato, em 2006, era adequado. É nossa proposta desde a instalação da CPI mediar esta discussão, para que os depósitos cessem e voltemos a ter investimentos nos portos”*, afirmou.

4. Da Documentação Expedida pela Comissão

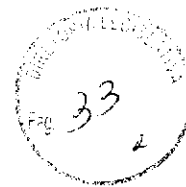
Foram expedidos vários ofícios para que se realizassem os trabalhos da CPI, solicitando informações e documentos de diversos órgãos públicos envolvidos, conforme relação abaixo:

OFÍCIO	DESTINATÁRIO	OBJETO
nº 008/2017	Luiz Henrique Tessutti Dividino Diretor - Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.	Solicitar histórico dos reajustes tarifários, bem como informar quais imbróglis existentes em relação aos referidos reajustes tarifários. Quais processos existentes, sendo eles Judiciais ou Administrativos, relacionar com nomes e endereços os usuários do sistema que direta ou indiretamente possam ser afetados pela referida discussão, bem como outros documentos que possam contribuir para o esclarecimento da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

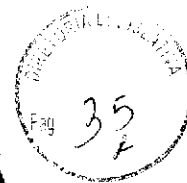
	Granéis Sólidos Ltda	Parlamentar de Inquérito.
nº 34/2017	Sr. Dylliardi Alessi - Diretor Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná	Solicitar, após aprovação na 2ª reunião da CPI e anotada em Ata, a inclusão no site da ALEP, na Aba das Comissões Temporárias, o material recebido pela APPA denominado Histórico da Ação Judicial, para que haja um melhor entendimento sobre o assunto da investigação.
nº 35/2017	O Sr. Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá - Paraná.	Solicitar informações acerca do valor atualizado dos depósitos judiciais realizados nos Autos nº 0008894-04.2007.8.16.0129 cujo Autor é o SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – SINDOP – e o Réu é a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA.
nº 37/2017	Sr. Robson William Coutinho Pereira , representante da Empresa FERTIMPORT	Convocação para comparecer no dia 16 de agosto de 2017, às 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

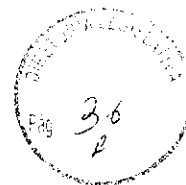
		presente investigação.
nº 22/2017	O Sr. Juarez Moraes e Silva , representante da Empresa TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá S.A	Convocação para comparecer no dia 11 de julho de 2017, as 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 23/2017	Sr. Rodrigo Buffara Farah Coelho , representante da Empresa Cotriguaçu Cooperativa Central	Convocação para comparecer no dia 11 de julho de 2017, as 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

OFÍCIO	DESTINATÁRIO	OBJETO
nº 24/2017	Sr. Ronaldo Santos Sapateiro , representante da Empresa FosparS.A	Convocação para comparecer no dia 11 de julho de 2017, as 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 25/2017	o Sr. Waldemir do Vale , representante da Empresa Gransol	Convocação para comparecer no dia 11 de julho de 2017, as 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão



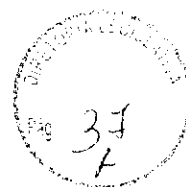
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

nº 38 /2017	Sr. André Luiz do Patrocínio e Silva Maragliano, representante da Empresa CARGILL AGRÍCOLA S/A	Convocação para comparecer no dia 16 de agosto de 2017, as 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 39/2017	Sr. Claudinei Nogueira, representante da Empresa AGÊNCIA MARÍTIMA ORION	Convocação para comparecer no dia 16 de agosto de 2017, as 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 40/2017	Sr. Albano Simões Pinto, representante da Empresa AGÊNCIA MARÍTIMA CARGONAVE Granéis Sólidos Ltda.	Convocação para comparecer no dia 16 de agosto de 2017, as 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 49/2017	Sr. Rodrigo Lima representante da Empresa BUNGE ALIMENTOS S/A	Convocação para comparecer no dia 22 de agosto do corrente ano (terça-feira), as 10h , na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

nº 50/2017	Sr. Helcio Torres de Andrade Filho, representante da Empresa MARCON – Serviços de Despachos em geral LTDA	Convocação para comparecer no dia 22 de agosto do corrente ano (terça-feira), as 10h, na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 51/2017	Sr. Jorge Henrique Canizio Sampaio, representante da Empresa ROCHA Term. Portuários e Logística S.A	Convocação para comparecer no dia 22 de agosto do corrente ano (terça-feira), as 10h, na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 59 /2017	Sr. João Ivano Marson, representante da Empresa COAMO, com sede na Avenida Portuária	Convocação para comparecer no dia 29 de agosto do corrente ano (terça-feira), as 10h, na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 60/2017	Sr. Valmor Felipetto, representante da Empresa HARBOR Ltda., com sede na Av. Gabriel de	Convocação para comparecer no dia 29 de agosto do corrente ano (terça-feira), as 10h, na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.



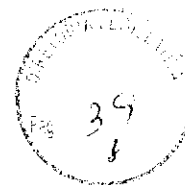
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

	Lara, 1172, Bairro João Gualberto	
nº 61/2017	Sr. Lucas Perrone, representante da Empresa LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A	Convocação para comparecer no dia 29 de agosto do corrente ano (terça-feira), as 10h, na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 62/2017	Sr. Milton João Machiavelli, representante da Empresa SULGRAIN Operadora Portuária Ltda,	Convocação para comparecer no dia 29 de agosto do corrente ano (terça-feira), as 10h, na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 64/2017	Sr. Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho, representante da Empresa TEAPAR Terminal Portuário de Paranaguá S/A	Convocação para comparecer no dia 29 de agosto do corrente ano (terça-feira), as 10h, na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 65/2017	Sr. Pêrsio Souza de Assis, representante da Empresa PASA Paraná	Convocação para comparecer no dia 12 de setembro de 2017, as 10h, no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

	Operações Portuárias S/A	Inquérito.
nº 74/2017	Sr. Valmor Felipetto, representante da Empresa HARBOR Ltda.	Convocação para comparecer no dia 12 de setembro de 2017, as 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 75/2017	Sr. Elias Pinheiro, representante da Empresa FORTESOLO Serviços Integrados Ltda.	Convocação para comparecer no dia 12 de setembro de 2017, as 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 76/2017	Sr. Feiz Taha, representante da Empresa TRANSGOLF – Agência Marítima Ltda.	Convocação para comparecer no dia 12 de setembro de 2017, as 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 77/2017	Sr. Vilmar Debiassi, representante da Empresa CENTRO SUL Serviços	Convocação para comparecer no dia 12 de setembro de 2017, as 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

	Marítimos Ltda.	Inquérito.
nº 85/2017	Sr. Edson Cezar Aguiar, Presidente do Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná – SINDOP	Convocação para comparecer no dia 20 de setembro de 2017, às 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 94/2017	Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino, Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA	Convocação para comparecer no dia 26 de setembro de 2017, às 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Foram, também, expedidos alguns ofícios internos e requerimentos referentes ao processo de tramitação de uma CPI:

DATA	OFÍCIO	DESTINATÁRIO	OBJETO
23/05/2017	Ofícios nº 01/2017 até nº 07/2017	Deputados membros da Comissão	Convocação para reunião a ser realizada no dia 30 de maio de 2017 às 11 h na Sala das Comissões



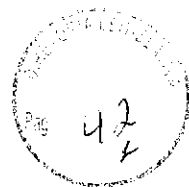
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

			desta Casa de Leis para para deliberar acerca da aprovação do plano de trabalho da CPI e demais expedientes inclusos em pauta.
31/05/2017	Ofício nº 08/2017	Diretor - Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.	Solicitar histórico dos reajustes tarifários, bem como informar quais imbróglis existentes em relação aos referidos reajustes tarifários. Quais processos existentes, sendo eles Judiciais ou Administrativos, relacionar com nomes e endereços os usuários do sistema que direta ou indiretamente possam ser afetados pela referida discussão, bem como outros documentos que possam contribuir para o esclarecimento da presente investigação.
09/06/2017	Ofícios nº 09/2017 até nº 15/2017	Deputados membros da Comissão	Convocação para reunião a ser realizada no dia 27 de junho de 2017 às 10



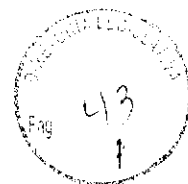
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

			h no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, para receber informações requeridas a APPA e deliberar sobre o conteúdo adquirido, e demais expedientes inclusos em pauta.
30/06/2017	Ofícios nº 16/2017 até nº 22.2/2017	Deputados membros da Comissão	Convocação para reunião a ser realizada no dia 03 de julho de 2017 às 10 h no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, para receber informações requeridas a APPA e deliberar sobre o conteúdo adquirido, e demais expedientes inclusos em pauta.
03/07/2017	Ofícios nº 22/2017 até nº 25/2017	Juarez Moraes e Silva Rodrigo Buffara Farah Coelho Ronaldo Santos Sapateiro Waldemir do Vale	Convocação para comparecer no dia 11 de julho de 2017, as 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.



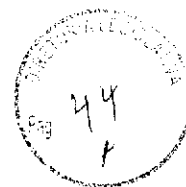
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

06/07/2017	Ofícios nº 26/2017 até nº 32/2017	Deputados membros da Comissão	Convocação para reunião a ser realizada no dia 11 de julho de 2017 às 10 h no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o fim de ouvir as testemunhas intimadas e demais expedientes inclusos em pauta.
01/08/2017	Ofícios nº 37/2017 até nº 40/2017	Robson William Coutinho Pereira André Luiz do Patrocínio e Silva Maragliano Claudinei Nogueira Albano Simões Pinto	Convocação para comparecer no dia 16 de agosto de 2017, as 10h, no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
16/08/2017	Ofícios nº 48/2017 até nº 51/2017	Robson William Coutinho Pereira Rodrigo Lima Helcio Torres de Andrade Filho Jorge Henrique Canizio Sampaio	Convocação para comparecer no dia 22 de agosto de 2017, as 10h, na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de



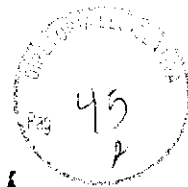
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

			Inquérito.
17/08/2017	Ofícios n° 52/2017 até n° 58/2017	Deputados membros da Comissão	Convocação para reunião a ser realizada no dia 22 de agosto de 2017 às 10 h , na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis, com o fim de ouvir as testemunhas intimadas e demais expedientes inclusos em pauta.
22/08/2017	Ofícios n° 59/2017 até n° 61/2017 Ofício n° 64/2017	João Ivano Marson Valmor Felipetto Lucas Perrone Milton João Machiavelli Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho	Convocação para comparecer no dia 29 de agosto de 2017, as 10h , na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
04/09/2017	Ofícios n° 65/2017 e 74/2017 até o ofício 77/2017	Sr. Pérsio Souza de Assis Valmor Felipetto Elias Pinheiro	Convocação para comparecer no dia 12 de setembro de 2017, as 10h , na Sala das Comissões (Antigo CCJ)



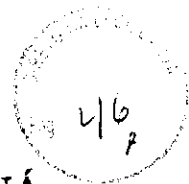
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

		Feiz Taha Vilmar Debiasi	desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
11/09/2017	Ofícios nº 78/2017 até nº 84/2017	Deputados membros da Comissão	Convocação para reunião a ser realizada no dia 12 de setembro de 2017 às 10 h , na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis com o fim de ouvir as testemunhas intimadas e demais expedientes inclusos em pauta.
12/09/2017	Ofício nº 85/2017	Edson Cezar Aguiar, Presidente do Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná - SINDOP	Convocação para comparecer no dia 20 de setembro de 2017, as 10h , na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
18/09/2017	Ofícios nº	Deputados	Convocação para reunião



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

	87/2017 até nº 93/2017	membros da Comissão	a ser realizada no dia 20 de setembro de 2017 às 10 h , na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis com o fim de ouvir o depoente intimado e demais expedientes inclusos em pauta.
20/09/2017	Ofício nº 94/2017	Luiz Henrique Tessutti Dividino , Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA	Convocação para comparecer no dia 26 de setembro de 2017, às 10h , na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
25/09/2017	Ofícios nº 96/2017 até nº 102/2017	Deputados membros da Comissão	Convocação para reunião a ser realizada no dia 26 de setembro de 2017 às 10 h , na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de Leis com o fim de ouvir o depoente intimado e demais expedientes inclusos em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

			pauta.
--	--	--	--------

5 – Dos Depoimentos e Oitivas realizadas pela Comissão

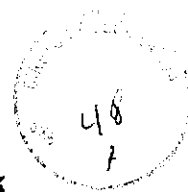
Feitas as considerações iniciais, relacionamos a seguir, por ordem cronológica, as pessoas convocadas pela Comissão e data e publicação das respectivas Atas.

DATA	DEPOENTE	ATA
11/07/2017	Juarez Moraes e Silva Waldemir do Vale Ronaldo Santos Sapateiro Rodrigo Buffara Farah Coelho	Edição 1353 – Publicação no DIOE no dia 28 de agosto de 2017
16/08/2017	André Luiz Patrocínio e Silva Maragliano Claudinei Nogueira Albano Simões Pinto	Edição 1353 – Publicação no DIOE no dia 28 de agosto de 2017
22/08/2017	Robison Coutinho Pereira Rodrigo de Queiroz Lima Hemerson Costa Carlos Alberto Rodrigues da Rosa	Edição 1360 – Publicação no DIOE no dia 06 de setembro de 2017



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

29/08/2017	João Ivano Marson Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho Milton João Machiavelli Ilson José Hulle Filho	Edição 1363 – Publicação no DIOE no dia 13 de setembro de 2017
12/09/2017	Vilmar Debiasi Valmor Felipetto Feiz Taha David Pereira de Jesus Marcos M. Nascimento	Edição 1368 – Publicação no DIOE no dia 20 de setembro de 2017
20/09/2017	Edson Cezar Aguiar	Edição 1377 – Publicação no DIOE no dia 03 de outubro de 2017
26/09/2017	Luiz H. Tessutti Dividino	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

1 – INTRODUÇÃO

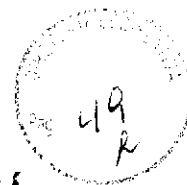
A Comissão Parlamentar de Inquérito, através de investigação, juntamente com o recebimento de documentos solicitados, apurou fatos acerca da Lei nº 8.630/93, alterada posteriormente pela lei 12815/2013, que estabelecia todos os reajustes de tarifas somente poderiam ocorrer mediante autorização do CAP (Conselho de Autoridade Portuária), sendo este órgão devidamente criado pela lei nº 8.630/93. O CAP é formado por membros da comunidade portuária, sendo naquela época composto por 4 blocos: 02 blocos da área empresarial – 01 bloco da área dos trabalhadores – 01 bloco do Poder Público.

Devido a inúmeros conflitos entre o CAP e o então administrador do Porto, no ano de 2004, com argumento de evitar a elevação do “*Custo Brasil*”, o CAP bloqueou todas as propostas de reajustes tarifários do poder público, neste caso a APPA, provocando grande defasagem entre as obrigações impostas frente as condições financeiras da então Autarquia.

Essas desavenças ocorreram entre os anos de 2003 e 2010, gerando inúmeros passivos e problemas de relacionamento institucional de toda a natureza, em todas as esferas do campo jurisdicional da Autoridade Portuária.

2 – HISTÓRICO DOS REAJUSTES TARIFÁRIOS

Na investigação realizada acerca dos reajustes, acima já temos anexado nesse relatório um Quadro de Evolução das Tarifas, pelo qual demonstrará a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

variação das tarifas da APPA em relação aos indicativos INPC e IGPM, estabelecendo as oficialmente as perdas inflacionárias, bem como os reajustes concedidos aos funcionários da APPA e OGMOS (trabalhadores avulsos).

Verificou-se, no entanto, que a revisão ou realinhamento de valores/e ou perdas inflacionárias não foram realizadas da mesma forma nos últimos anos, quando comparado com os demais entes da Comunidade Portuária, que possuem acento no CAP – PGUÁ.

Vale ainda ressaltar, que o CAP, através da Lei 12.815/13, perdeu o poder de vetar os reajustes, transformando-o de Deliberativo para Consultivo. Temos como exemplo os contratos de arrendamento que possuem cláusulas de revisão de valor com base nos indicadores INPC ou IGPM, ou seja, enquanto as tarifas dos terminais privados evoluíram 400% em 20 anos, as tarifas públicas evoluíram 85%, sendo que parte desta é objeto de depósito judicial.

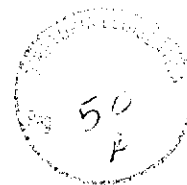
Os trabalhadores portuários avulsos, além de cláusulas previstas em convenção coletiva de trabalho, também tiveram reajustes e cláusulas com ganho de produtividade, enquanto os trabalhadores portuários tiveram a atualização monetária com base em cláusulas econômicas previstas em Acordo Coletivo de Trabalho.

Percebe-se, no entanto, a não recomposição monetária ao longo dos últimos 20 anos para a Autoridade Portuária.

3 – PROCESSOS JUDICIAIS EXISTENTES

Os processos em tramitação atualmente são:

Ação na Vara Estadual nº 0008894-04-2007.8.16.0129, posteriormente remetida à Vara Federal sob o nº 5000750-31.2016.4.04.7008. O processo foi



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

inicialmente distribuído perante a Justiça Federal, sendo enviado para a Justiça Estadual, onde após o parcial deferimento do pedido liminar, a APPA foi citada e apresentou sua defesa em forma de contestação.

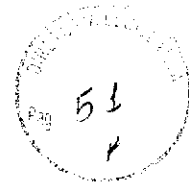
Após a realização de diligências iniciais, foi consultado o interesse da União Federal e da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, sobre o feito, tendo a segunda requerido a sua habilitação como assistentes simples. Ingressando a agência de regulação, os autos foram devolvidos à Justiça Federal, que, por sua vez, suscitando a Súmula nº 150, do STJ, acabou por declinando a competência e determinou o retorno dos autos a este respeitado juízo, para o processamento do conflito negativo de competência.

1 - Introdução a Conclusão

Do que precede podemos concluir que a origem dos fatos que deram causa as ações supramencionadas, foi um acordo entre a APPA e os Usuários da APPA de aprovação de aumento das tarifas até então cobradas para fazer frente às necessidades de manutenção corretivas da estrutura precária dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Se pode verificar, que ao invés de buscar o reequilíbrio das tarifas necessárias para que a Autoridade Portuária tivesse sustentabilidade econômico e financeira para fazer frente as suas obrigações previstas na Lei federal n. 8.630/93, optou-se por fazer um acordo para criar fundos com destinação específica.

É importante destacar que quando o poder concedente estabeleceu na legislação a condição de cobrança de tarifa por parte da Autoridade Portuária,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

cumpriu a obrigação de prover condições para que as Autoridade Portuárias tivessem saúde financeira para fazer frente as suas obrigações.

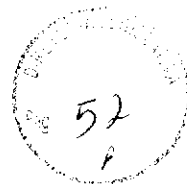
A Autoridade Portuária tem a condição e prerrogativa de cobrar as tarifas para fazer frente às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento dos Portos sob sua jurisdição.

Verificou-se que a Autoridade Portuária do Paraná, na condição de autarquia até 2014 e de empresa pública a partir da transformação autorizada pela Assembleia Legislativa do Paraná, é dependente da cobrança das tarifas pelo uso da infraestrutura pública, para fazer frente exclusivamente as obrigações de manutenção da infraestrutura física e das operações portuárias, não dispondo de outras fontes de recurso.

No ano 2000, o Conselho de Autoridade Portuária, que detém o poder de autorizar os reajustes tarifários, negado nos anos anteriores, estabeleceu que os aumentos tarifários deveriam ocorrer de forma flutuante, ou seja, se autoriza o aumento para fazer determinada melhoria ou obras de interesse dos componentes do Conselho de Autoridade Portuária - CAP, cessando a cobrança após atendimento das obras de interesse privado.

Esta situação estabeleceu uma nova atribuição ao Conselho de Autoridade Portuária – CAP, não prevista nas suas competências legais, que é a gestão dos recursos públicos arrecadas pela Autoridade Portuária, que deve ser atribuição exclusiva da Autoridade Portuária.

Enfim, a condição prevista no artigo n. 30 da Lei n. 8630/03, de itens "III e VIII", elevaram as competências do CAP da condição de "item III Opinar sobre a proposta de orçamento do porto" e "Item VIII homologar os valores das tarifas portuárias" para gestor do uso das tarifas públicas cobradas pela Autoridade Portuária, estabelecendo ou não reequilíbrio das tarifas e a aplicação das mesmas, no sentido de atender os interesses privados.



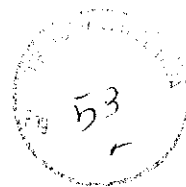
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Esta situação colocou a administração do porto como refém das homologações das tarifas e do seu plano de aplicação, exigindo do gestor do porto deixar outras importantes demandas da gestão da administração em condições de investimentos por parte do administrador.

Do Conselho de Autoridade Portuária

Art. 30. Será instituído, em cada porto organizado ou no âmbito de cada concessão, um Conselho de Autoridade Portuária. § 1º Compete ao Conselho de Autoridade Portuária:

- I - baixar o regulamento de exploração;*
- II - homologar o horário de funcionamento do porto;*
- III - opinar sobre a proposta de orçamento do porto;***
- IV - promover a racionalização e a otimização do uso das instalações portuárias;*
- V - fomentar a ação industrial e comercial do porto;*
- VI - zelar pelo cumprimento das normas de defesa da concorrência;*
- VII - desenvolver mecanismos para atração de cargas;*
- VIII - homologar os valores das tarifas portuárias;***
- IX - manifestar-se sobre os programas de obras, aquisições e melhoramentos da infraestrutura portuária;*
- X - aprovar o plano de desenvolvimento e zoneamento do porto;*
- XI - promover estudos objetivando compatibilizar o plano de desenvolvimento do porto com os programas federais, estaduais e municipais de transporte em suas diversas modalidades;*
- XII - assegurar o cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente;*
- XIII - estimular a competitividade;*
- XIV - indicar um membro da classe empresarial e outro da classe trabalhadora para compor o conselho*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

de administração ou órgão equivalente da concessionária do porto, se entidade sob controle estatal;

XV - baixar seu regimento interno;

XVI - pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse do porto.

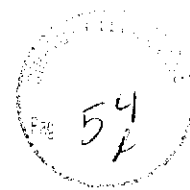
O Conselho de Autoridade Portuária – CAP é composto por:

- I - bloco do poder público;
- II - bloco dos operadores portuários;
- III - bloco da classe dos trabalhadores portuários;
- IV - bloco dos usuários dos serviços portuários e afins;

Importante destacar que o bloco II e IV são compostos por empresas privadas que prestam serviços na área portuária e se reúnem no Sindicato dos Operadores Portuários Privados – SINDOP, autor da ação, objeto deste processo de investigação.

Cabe destacar que o argumento para impedir os reajustes inflacionários dos portos públicos, se utilizava a máxima de “evitar a elevação do Custo Brasil”, e através do Conselho de Autoridade Portuária – CAP, bloqueou todas as propostas de reajustes tarifários do poder público, mantendo a correção somente das tarifas privadas

Na medida em que se agravava a condição financeira da APPA para fazer frente as licitações necessárias, o administrador daquela época, sujeitou-se a mudar o modelo e forma de gestão das tarifas, abandonando suas obrigações de manter o equilíbrio financeiro da companhia com a adoção de tarifas justas e adequadas as necessidades da Autoridade Portuária, aceitando a condição de aumento de tarifas flutuantes e mediante a prévia aprovação das contratações pelo CAP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

A obrigação de gestor público com visão de longo prazo para infraestrutura portuária do Paraná foi sumariamente descartada, passando a estabelecer somente a manutenção do status quo, de interesses privados da oportunidade.

A partir deste momento, se pode verificar junto a mídia falada e escrita, uma crise sem precedente nos Portos do Paraná que durou mais de uma década, principalmente entre os anos de 2001 a 2013, quando o novo marco legal portuária Lei 12.815/13, corrigiu este grave problema, e retirou a condição de controle de preços pelos grupos locais privados, levando para a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, órgão regulador do segmento portuário.

A mudança do marco legal portuário, no quesito da competência de autorização dos reajustes tarifários, não se deu em função do caso da APPA, mas sim de todos os casos idênticos ocorridos em todo o país, quando os preços dos serviços privados, dos operadores portuários privados e terminais portuários, eram majorados para importadores e exportadores, não sendo passada a parcela de recomposição das perdas inflacionárias de direito das autoridades portuárias, que foram sucateadas naquela década.

O novo marco legal Portuário, Lei 12.815/13, veio corrigir esta não conformidade, retirando o caráter deliberativo do Conselho de Autoridade Portuária – CAP, que até então influenciava diretamente na gestão da Autoridade Portuária.

Esta situação de âmbito nacional, levou as administrações portuárias em todo o Brasil, a buscar socorro junto ao Governo Federal, passando então a buscar recursos para obras de manutenção, obras de emergência e obras de expansão, dada a não condição de fazer frente às necessidades dos Porto, diante do crescimento econômico do país, e das regras mais rigorosos de segurança a navegação e principalmente de cuidados ambientais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Desta fase inicial, podemos concluir que a interferência privada no CAP, impôs a não recomposição das tarifas da Autoridade Portuária, desvalorizadas por conta das perdas inflacionárias, que vieram a desdobra-se: (i) agravaram sensivelmente, e em alguns portos, foram os responsáveis diretos pelo processo de sucateamento dos Portos Públicos, (ii) condicionou a autorização dos reajustes inflacionários da APPA ao direcionamento de investimentos de interesse privado dos membros do CAP, (iii) além do direcionamento da aplicação dos recursos públicos, por entes privados, posteriormente verificou-se o desdobramento em ação judicial, onde os beneficiários são os mesmos entes; (vi) no âmbito nacional, a insuficiência de recursos nas Autoridades Portuária, obrigaram os portos se utilizar de recursos da união, que poderiam ter outras destinações, e (v) impossibilitou a administração do porto de tomar providencias e assumir compromissos (obras) de longo prazo, para o desenvolvimento estratégico do complexo portuário do Paraná.

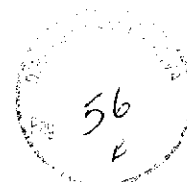
Do Acordo Ocorrido no ano 2000

A ação judicial investigada por nesta CPI, foi originada em decorrência de um acordo no ano de 2000, onde o CAP condicionou a autorização do aumento das tarifas da APPA à execução das obras escolhidas e aprovadas pelo CAP.

Neste acordo criou-se um adicional tarifários denominados “fundos” que foram aprovados na 81ª reunião do CAP, de 01/09/2000, com vigência a partir de 01/01/2001.

É importante destacar que neste momento os membros do CAP, **reconheceram a necessidade de aumento das tarifas** para a APPA, desde que APPA executasse as obras de interesse destes membros do CAP.

Assim, o que de fato ocorreu na 81ª reunião do CAP, de 01/09/2000, foi o reconhecimento da necessidade de aumento da arrecadação do Porto para



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

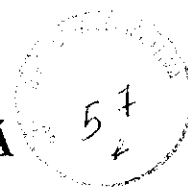
fazer frente às necessidades prementes de obras e serviços para melhoria e ampliação da oferta de serviços portuários, porém condicionada ao atendimento dos interesses dos membros do CAP.

Os aumentos tarifários foram estabelecidos em reais por tarifa, conforme abaixo:

	Itens	R\$
INFRAMAR	Carga Geral	0,55
	Granéis Sólidos na exportação	0,55
	Granéis Sólidos na importação	0,55
	Derivados de Petróleo e álcool à granel	0,70
	Granéis Líquidos	0,55
	Container cheio	6,00
	Veículo Montado	0,63
	Por TDW	0,20
INFRACAIS		1,00
INFRAPORT	Carga Geral	0,56
	Produtos Florestais	0,56
	Outros graneis	0,35



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



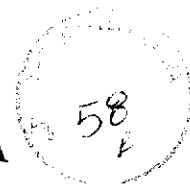
Graneis sólidos importação de origem mineral ou química	0,35
Graneis sólidos importação- trigo, cevada e malte	0,35
Graneis líquidos não derivados de petróleo	0,25
Alcool, Petróleo e Derivados	0,50
Carga Frigorificada através do Terminal Arrendado	0,28
Container cheio de 20' ou 40', por unidade	5,00
Container vazio de 20' ou 40', por unidade	5,00
Veículo Montado, por unidade de ou p/instalação da APPA	7,00
Veículo Montado, por unidade, diretamente p/ fora das instalações da APPA	3,00

O acordo estabelecido na 81ª reunião do CAP, de 01/09/2000, que autorizou a APPA a cobrar os adicionais das tarifas acima mencionadas, estabeleceu como condição a obrigatoriedade de execução dos seguintes investimentos:

Obras	Valor 2001	%
Dragagem de Manutenção	R\$ <u>8.892.000,00</u>	47%
Serviços de Manutenção e Sinalização Náutica	R\$ <u>802.700,00</u>	4%
Serviços de Manutenção e Sinalização Náutica (rodízio)	R\$ <u>900.000,00</u>	5%
Caracterização física e geomorfológica da Baía de Paranaguá	R\$ <u>420.000,00</u>	2%
Levantamento hidrográfico por batimetria	R\$ <u>408.000,00</u>	2%



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

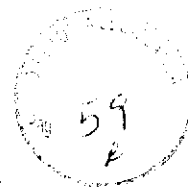


Instalação de defensas para a proteção do Cais Público	R\$	<u>2.800.000,00</u>	15%
Iluminação da faixa portuária	R\$	<u>150.000,00</u>	1%
Pavimentação e Drenagem da plataforma operacional	R\$	<u>350.000,00</u>	2%
Vistoria subaquática e embrechamento	R\$	<u>850.000,00</u>	5%
Instalação de sistema de combate à incêndio	R\$	<u>450.000,00</u>	2%
Iluminação da área portuária	R\$	<u>150.000,00</u>	1%
Pavimentação e franagem das vias de acesso internas	R\$	<u>150.000,00</u>	1%
Demolição dos armazéns 8 e 9 para ampliação de cargas na faixa operacional	R\$	<u>1.600.000,00</u>	9%
Implantação do sistema de vigilância monitorada	R\$	<u>250.000,00</u>	1%
Reforma dos sanitários e construção de novas unidades	R\$	<u>60.000,00</u>	0%
Aquisição de equipamentos para conservação e limpeza da área portuária	R\$	<u>380.000,00</u>	2%
Sinalização Horizontal e Vertical	R\$	<u>80.000,00</u>	0%
Reforma e Modernização dos dutos técnicos da área portuária	R\$	<u>110.000,00</u>	1%
Total	R\$	18.802.700,00	100%

O estabelecimento da destinação dos recursos e a celebração deste acordo foi estabelecida em função do entendimento e imposição dos seguintes membros:

Membros Comissão de Reestruturação da Tarifa Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - do CAP

- José Carlos Gomes de Carvalho – Presidente
- Maria do Socorro Oliveira – Relatora
- Francisco Haranaka
- Osiris Stenghel Guimarães
- Carlos Roberto Frisoli
- José Roberto de Almeida Corrêa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

- Edmilson Negrão

Membros CAP – Operadores Portuários Privados – Ano 2.000

- Luiz Fernando Mazzitelli
- José Silvio Gori
- Edmilson Negrão
- Carlos Roberto Frisoli
- Eli Nilson da Silva

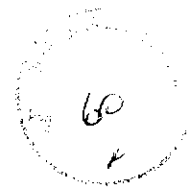
Perdas Inflacionárias que Afetam as Tarifas Portuárias da APPA

No ano de 2003, o gestor da APPA não reconheceu a negociação ocorrida na 81ª reunião do CAP, de 01/09/2000, porém todos os registros contábeis foram mantidos, possibilitando demonstrar de um lado os valores recolhidos e os serviços essenciais acordados no momento do aumento da tarifa, realizados.

Contudo as necessidades de manutenção física da infraestrutura pública para execução das operações portuárias, continuavam, e a APPA na medida em que os recursos ingressavam iniciou os processos de contratação.

Não se pode olvidar que a Lei de Responsabilidade Fiscal do ano de 2000,(LC 101/00), estabeleceu que o gestor público somente pode contratar com a garantia dos recursos para execução das obras contratadas.

O processo inflacionário do Brasil sempre foi presente no modelo econômico financeiro, e ano após ano as perdas inflacionárias permaneciam, sendo ignoradas pelo CAP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Evolução dos Reajustes - APPA					
	2001	2002	2008	2015	2017
INFRAMAR	tabela vigente	30%*	21,30%	23,20%	8,80%
INFRACAIS	tabela vigente	100%*	21,30%	23,20%	8,80%
INFRAPORT	tabela vigente	22,62%**	21,30%	23,20%	8,80%

*prazo determinado - 05 anos

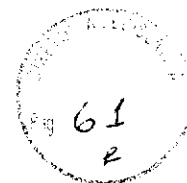
** exceto exportação



Após a decisão tomada pelos membros do CAP no ano 2000, que passou a ter efeitos a partir de 2001 e 2002, dada a necessidade de formação de caixa para fazer frente a obras de maior porte e ou serviços continuados, o CAP não mais homologou as perdas inflacionárias, congelando as tarifas da Autoridade Portuária Pública, passando a incorporar os benefícios desta, na medida em que os preços cobrados eram reajustados sem controle.

Por outro lado, no “Quadro de Evolução das Tarifas”, abaixo, se pode verificar a variação das tarifas da APPA (coluna APPA) em relação aos indicadores INPC e IGPM que estabelecem oficialmente as perdas inflacionárias.

Neste quadro, se pode verificar os reajustes concedidos pelas perdas inflacionárias aos funcionários da APPA e a coluna “OGMO” que retrata os reajustes que os demais trabalhadores portuários avulsos receberam no mesmo período.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Evolução dos Reajustes – Comunidade Portuária

Comparativo dos índices

	INPC	IGPM	APPA	ACT/APPA	OGMO
1995	21,98%	15,24%	23,76%	37,60%	25,34%
1996	9,12%	9,18%		10,37%	
1997	4,34%	7,73%		11,42%	21,00%
1998	2,49%	1,78%		5,28%	
1999	8,43%	20,10%			
2000	5,27%	9,95%		8,70%	
2001	9,44%	10,37%		6,33%	
2002	14,74%	25,30%	Ajuste Provisório	9,03%	13,79%
2003	10,38%	8,69%		18,00%	
2004	6,13%	12,42%		4,88%	16,86%
2005	5,05%	1,20%		6,93%	5,00%
2006	2,81%	3,84%		6,00%	
2007	5,16%	7,74%		3,58%	
2008	6,48%	9,80%	21,30%	6,64%	
2009	4,11%	-1,71%	Demanda Judicial	6,00%	
2010	6,47%	11,32%		8,00%	20,37%
2011	6,08%	5,09%		6,44%	
2012	6,20%	7,81%		7,90%	40%
2013	5,56%	5,53%		6,49%	3,12%
2014	6,23%	3,67%		6,28%	3,12%
2015*	9,07%	8,35%	23,20%		3,12%
Valor % do período	341,47%	462,72%	85%	417,61%	219,50%

*Até Outubro

Acordo - OGMO
Em 2012, obteve 40% de reajuste que
seriam absorvidos nos anos
13/14/15/16/17

Deste total aprox. 30% é depositado em juízo

Como se pode verificar a revisão ou realinhamento de valores e/ou perdas inflacionárias não foram realizadas de forma equânime nos últimos anos, quando comparado com os demais entes da Comunidade Portuária, que possuem assento no CAP-PGUÁ.

Cabe ainda mencionar, conforme já colocado, que o novo marco legal, Lei n. 12.815/13, corrigiu esta inconformidade, retirando o poder do Conselho de Autoridade Portuária - CAP de vetar os reajustes, lembrando ainda, que a transformação do CAP de deliberativo para consultivo, ocorreu por práticas como esta, em todo o país.

Como exemplo, podemos citar os contratos de arrendamento que possuem cláusulas de revisão de valor com base nos indicadores INPC ou IGPM, tendo os arrendatários também obtido reajustes junto aos seus clientes adotando-se estes parâmetros. Ou seja, enquanto as tarifas dos terminais privados evoluíram na ordem de 400% em 20 anos as tarifas públicas evoluíram 85%, sendo que parte desta é objeto de depósito judicial.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Os trabalhadores portuários tiveram a atualização monetária com base em cláusulas econômicas previstas em Acordo Coletivo de Trabalho. Já os trabalhadores portuários avulsos, além das cláusulas econômicas previstas em convenção coletiva de trabalho, possuem cláusulas de reajustes e cláusulas com ganhos de produtividade, que compensam a diferença entre a desvalorização monetária e a recomposição dos ganhos.

Neste contexto, o que se percebe é que ao longo dos últimos 20 anos somente a Autoridade Portuária não obteve a devida recomposição monetária.

Em 31 de dezembro de 2007, as contas dos fundos registravam um total de R\$ 103.761.307,84, e estavam aplicadas nos investimentos da APPA – Fundo do Banco do Brasil e diversas obras exigidas já encontravam em projeto, licenciamento, licitação, execução ou concluídas.

Por outro lado, a defasagem imposta, seja por omissão da APPA, ou bloqueio do CAP, impôs um processo de degradação do caixa da empresa, impossibilitando de assumir compromissos de longo prazo, como serviços de dragagens e de monitoramento continuado.

As necessidades de execução de obras por parte da APPA também evoluíram, porém em proporções muito maiores devido ao aumento da movimentação de cargas do porto, que impõem maiores volumes de manutenção e principalmente de expansões por parte do Porto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Movimentação Total de Cargas - Em Milhões/tons



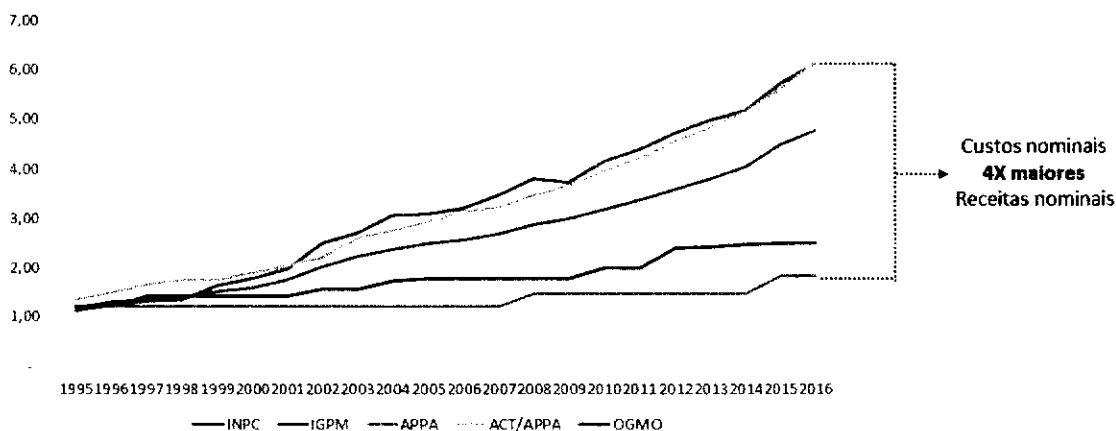
Como se pode notar, na medida em que a movimentação de cargas crescia, as necessidades de investimentos, reformas, modernização, aumentavam exponencialmente.

Outro ponto importante que afeta todos os intervenientes do sistema portuária é a evolução inflacionária verificada nas ultimas 02 décadas, que demonstra a dificuldade de se manter a estrutura portuária paranaense sem a devida correção da estrutura tarifária da APPA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Evolução inflacionária 1995 - 2016
Por indicador

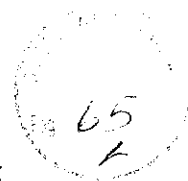


Em novembro de 2007, na 166ª Reunião do CAP, foi aprovada a aplicação do reajuste das tarifas portuárias, que já havia sido concedido em 26 de janeiro de 2007 pela Resolução ANTAQ n. 715/2007.

No decorrer do tempo do acordo de 2000 até 2007, outro grande período de perdas inflacionárias foi percebido e o reajustes aprovado pela ANTAQ, sob a tabela então vigente, viria corrigir esta deficiência financeira.

Ação Impetrada pelos Operadores Portuários Através do SINDOP

Contudo, em meados de novembro de 2007, o Sindop interpôs a ação na vara estadual n. 0008894-04-2007.8.16.0129, recentemente, remetida à vara federal sob o n. 5000750-31.2016.4.04.7008, questionando os valores passando a realizar a diferença dos valores em depósito judicial.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Vara Cível

Determinado em 01 de Abril de de 2008, que o agravado (SINDOP) passe a efetuar o depósito, em Caderneta de Poupança vinculada ao Juízo de primeiro grau, tão somente, da diferença entre o valor das tarifas de custeio vigentes antes da alteração determinada pela Portaria n 282/01 do Ministério dos Transportes, contudo, acrescida do aumento de 21,30%, pagando, diretamente à agravante (APPA), o valor das tarifas de custeio, acrescida do reajuste de 21,30%, determinada pelo artigo 2. da Portaria n. 715/07, do Ministério dos Transportes.



Por outro lado, a APPA seguia atendendo as exigências dos membros do CAP, no acordo realizado no ano 2000, conforme se pode verificar na tabela abaixo.

OBRAS	VALOR	Observação área Engenharia - APPA
Dragagem de Manutenção	R\$ 8.892.000,00	Realizado - com valores muito acima
Serviços de Manutenção e Sinalização Náutica	R\$ 802.700,00	Realizado
Serviços de Manutenção e Sinalização Náutica (rodízio)	R\$ 900.000,00	Realizado (substituição de bóias)
Caracterização física e geomorfológica da Baía de Paranaguá	R\$ 420.000,00	Batimetria Multifeixe
Levantamento hidrográfico por batimetria	R\$ 408.000,00	Batimetria Monofeixw



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Instalação de defensas para a proteção do Cais Público	R\$ 2.800.000,00	Realizado
Iluminação da faixa portuária	R\$ 150.000,00	Realizado
Pavimentação e Drenagem da plataforma operacional	R\$ 350.000,00	Realizado
Vistoria subaquática e embrechamento	R\$ 850.000,00	Realizado - por demanda
Instalação de sistema de combate à incêndio	R\$ 450.000,00	Realizado
Iluminação da área portuária	R\$ 150.000,00	Realizado
Pavimentação e fresagem das vias de acesso internas	R\$ 150.000,00	Realizado
Demolição dos armazéns 8 e 9 para ampliação de cargas na faixa operacional	R\$ 1.600.000,00	Realizado, porém não para os armazéns 8 e 9, pois são da Rocha e da Receita Federal.
Implantação do sistema de vigilância monitorada	R\$ 250.000,00	Realizado
Reforma dos sanitários e construção de novas unidades	R\$ 60.000,00	Realizado, Manutenção Contínua.
Aquisição de equipamentos	R\$ 380.000,00	Realizado,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

para conservação e limpeza da área portuária		Manutenção Contínua.
Sinalização Horizontal e Vertical	R\$ 80.000,00	Realizado, Manutenção Contínua.
Reforma e Modernização dos dutos técnicos da área portuária	R\$ 110.000,00	Realizado.

A partir do ano 2012, a APPA atendeu todos os compromissos assumidos junto ao CAP, todos os compromissos assumidos no PDZPO, e realizou o maior programa de obras da história dos Portos do Paraná.

Atendimento das obras Exigidas no Acordo com o CAP – Valores Investidos

Das obras listadas pela Comissão de Reestruturação da Tarifa Portuária da APPA, no ano 2000, todas foram plenamente atendidas, como se pode verificar na tabela com o levantamento da execução entre os anos de 2001 a 2017.

Tabela de Obras por Grupo de Obras/Demandas de Manutenção:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Obras	VALOR CONTRATADO	
Aquisição e instalação de defensas	R\$	15.190.841,39
Batimetria	R\$	7.803.801,02
Demolição dos armazéns	R\$	16.529.167,75
Dragagem	R\$	318.664.554,67
Iluminação	R\$	23.311.601,29
Manutenção sinais náuticos	R\$	5.775.533,25
Manutenção sinais náuticos rodízio	R\$	8.914.424,59
Pavimentação e Drenagem	R\$	31.100.346,52
Reforma do banheiro	R\$	178.045,11
Sinalização horizontal e vertical	R\$	1.526.965,85
Sistema de combate a incêndios	R\$	13.393.453,67
Vigilância Monitorada	R\$	27.667.881,87
Vistoria Subaquática e embrechamento	R\$	2.445.166,67
Locação de equipamentos de limpeza	R\$	3.445.454,00
Total	R\$	475.947.237,65

Tabela de Obras por Valores Aplicados a cada Ano :

Ano	Valor contratado	
2001	R\$	5.883.505,11
2002	R\$	136.074,78
2004	R\$	18.836.378,85
2005	R\$	16.093.709,37
2006	R\$	16.539.508,00
2007	R\$	109.228,89
2008	R\$	583.610,94
2009	R\$	29.789.330,04
2010	R\$	4.132.484,20
2011	R\$	2.532.348,20
2012	R\$	6.443.364,63
2013	R\$	114.516.293,11
2014	R\$	979.800,00
2015	R\$	229.467.452,84
2016	R\$	19.057.881,98
2017	R\$	10.036.272,71
Total Geral	R\$	475.137.243,65

Como se pode verificar o valor atualizado aplicado nas necessidades da APPA foi muito superior ao previsto e atendido no acordo do CAP do ano 2000,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

não cabendo em nenhuma hipótese o questionamento e o depósito de parte das perdas inflacionárias da APPA em juízo.

Caracterização dos Autores da Ação - Contra Reajuste das Perdas Inflacionárias

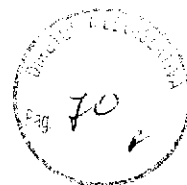
O Sindicato dos Operadores Portuários Privados, que representa os operadores portuários privados, membros do Conselho de Autoridade Portuária – CAP, contrário aos reajustes das perdas inflacionárias, interpôs a ação na vara estadual n. 0008894-04-2007.8.16.0129, remetida, remetida à vara federal sob o n. 5000750-31.2016.4.04.7008, contra a cobrança das tarifas da APPA.

Nesta ação nem todos os operadores portuários privados aderiram a ação do SINDOP.

Agente Navegação • Ag. Marítima Cargonave Ltda • Ag. Marítima Orion Ltda • Fertimport	R\$ 66.224.380,37
Terminal/Trade • Bunge Alimentos S.A. • Cargill Agrícola S.A. • Coamo Agroindustrial Cooperativa • Louis Dreyfus Commodities BR S.A. • Pasa Paraná Op. Portuárias S.A.	R\$ 33.439.281,84
Terminal • Centro Sul Serv. Marítimos Ltda	R\$ 2.826.544,07
Operador Equipamento • Fortesolo Serv. Integrados Ltda • Harbor Operadora Portuária Ltda • Marcon Serv. Desp. em Geral Ltda • PFT Paranaguá Term. de Prod. Floz. Ltda • Rocha Term. Port. E Log. S.A. • Teapar Terminal Portuário Pguá S.A.	R\$ 53.955.398,84
Sem Teto • Sulgrain Op. Portuárias Ltda. • Transgolf Ag. Marítima Ltda.	R\$ 1.171.325,67

***Valor do depósito não corrigidos – data base agosto de 2017.**

Perfil das Empresas que aderiram a ação do SINDOP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Agente Navegação	43%	2%
Terminal/Trade	22%	38%
Terminal	2%	8%
Operador Equipamento	33%	9%
Sem Teto	1%	4%
Outros (Fora Ação)	0%	39%
Total	100%	100%

A tabela acima demonstra a importância das atividades econômicas prestadas por cada conjunto de empresa, em relação a todo conjunto de atividades executada no Porto. Se pode verificar que no caso do agente de navegação que representa 2% de toda a atividade econômica do Porto tem 43% do total de depósitos recursais, demonstrando em qualquer cenário uma inconformidade.

Cabe ressaltar que empresas de grande porte como os operadores portuários: Terminal de Contêineres de Paranaguá – TCP, Fospar, Interalli, Cotriguaçu, AGTL, União Vopak, Terminais Portuários da Ponta do Félix, Tibagi, Gransol, Grano e Céu Azul não aderiram a ação do SINDOP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Número de Empresas que aderiram a ação em relação ao Total que Atuam em Paranaguá

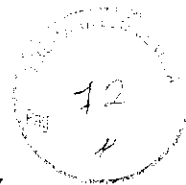
Agente			
Navegação	29	3	10%
Terminal/Trade	5	5	100%
Terminal	14	1	7%
Operador			
Equipamento	10	6	60%
Sem Teto	14	2	14%
Total	72	17	24%

É importante notar que nenhum dos autores, em tese, ou das empresas que integraram a ação, são de fato o agente e que, teria o direito de questionar e judicializar, neste caso os importadores ou exportadores, que anteciparam os recursos para os operadores portuários.

Dos Recursos Depositados em Juízo

Neste grande contexto é importante identificar de quem são os recursos depositados em juízo, ou ainda, como é composta a estrutura de custos dos operadores portuários privados concessionários de serviços públicos ou habilitados a prestar serviços portuários, na forma da legislação vigente.

A estrutura econômica dos serviços e preços praticados na área portuária é definida de forma simplista podendo ser exemplificada da seguinte forma:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

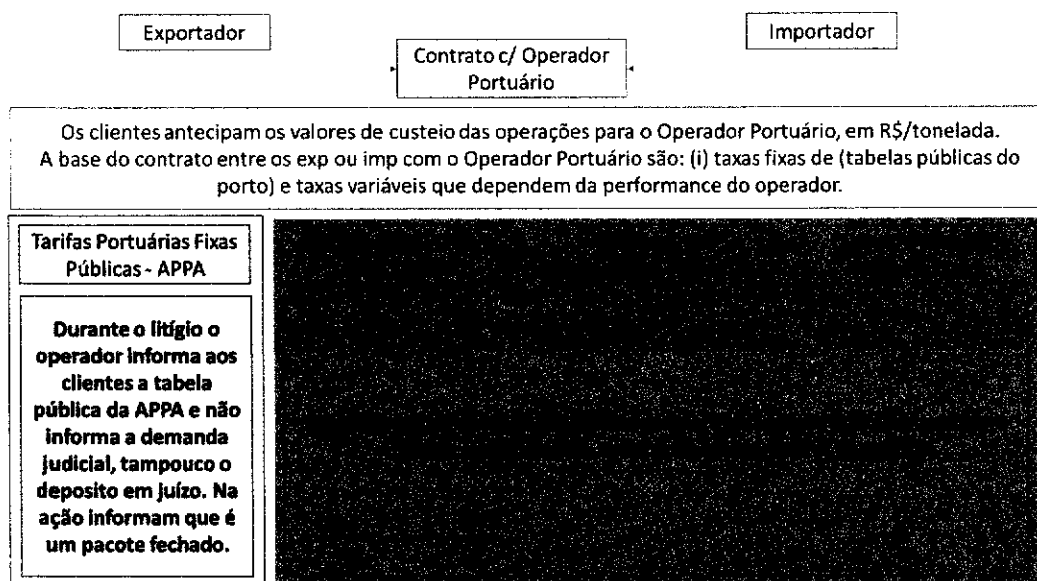
Empresas Privadas - Setor Portuário

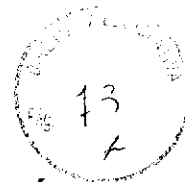
- 1 Estrutura de Custos
- 2 Custos Fixo Administrativos
- 3 Insumos (Materiais)
- 4 Mão de Obra Sindicatos
- 5 Custo c/ Equipamentos
- 6 Tarifas Portuárias - APPA
- 7 Despachante
- 8 Margem de Lucro
- 9 Encargos e Impostos

Basicamente, os prestadores de serviços portuários privados possuem um conjunto de necessidades e custos diretamente correlacionado as operações dos seus clientes, e desta forma todas as operações são realizadas mediante a antecipação de recursos para os operadores portuários privados.

Com o propósito de facilitar a compreensão da estrutura de negócios dos Operadores Portuários Privados e dos Agentes de Navegação Privados, elaboramos imagem esquemática que permite entender o fluxo financeiro e competências de cada uma destas empresas.

Estrutura de Pagamento – Tarifas Portuárias Operadores Portuários





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Estrutura de Pagamento – Tarifas Portuárias Agente de Navegação

Armador

Contrato c/ Agente de
Navegação

Afretador

Os clientes antecipam os valores de custeio do agenciamento para agência, em U\$/tonelada.
As premissas são: (i) taxas fixas de (tabelas públicas do porto) e taxas variáveis que dependem de quantitativos e do uso por parte do navio.

Tarifas Portuárias Fixas Públicas - APPA

Durante o litígio o agente informa aos clientes a tabela pública pelo uso da APPA e não informa a demanda judicial, tampouco o depósito em juízo. Em caso de sucesso na ação vão se apropriar recursos.



Neste momento, é importante ressaltar que as operações portuárias em todo mundo são consideradas únicas e pontuais, ou seja, concluído o planejamento, a execução, os pagamentos das despesas, cada operação portuária é concluída e encerrada, não se mantendo processos abertos e transitórios.

Isso se dá em função da natureza e dos atores, pois envolve um transporte pontual de uma carga e contêiner, um serviço portuário, um transportador de bandeira internacional e um cliente além-mar, e por isso, toda a operação se dá com pagamento antecipados, ou seja, os serviços são realizados com recursos antecipados e quando se encerram não deixam resíduos, sejam créditos ou débitos, para discussões futuras.

Concluída, a operação é encerrada e o balanço entre adiantamentos e despesas incorridas fechado e apresentado aos clientes. Caso o adiantamento não tenha sido suficiente os contratantes complementam os recursos e se sobraem recursos este devem ser remetidos imediatamente para os clientes, se encerrando a parte financeira das operações.



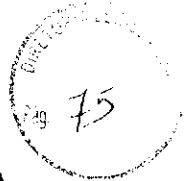
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

No caso em questão, como se pode verificar no esquema abaixo, os exportadores/importadores e armadores/afretadores de navios, remetem adiantamentos para os operadores portuários e agentes, que por sua vez pagam todas as despesas como tarifas portuárias, mão de obra própria e de terceiros, práticos, rebocadores, etc.

Nas despesas com navios e tripulações, que normalmente envolvem recursos do exterior, se faz obrigatória a devolução imediata do saldo dos valores adiantados e eventualmente não utilizados, ficando toda operação de câmbio registrada no Banco Central.

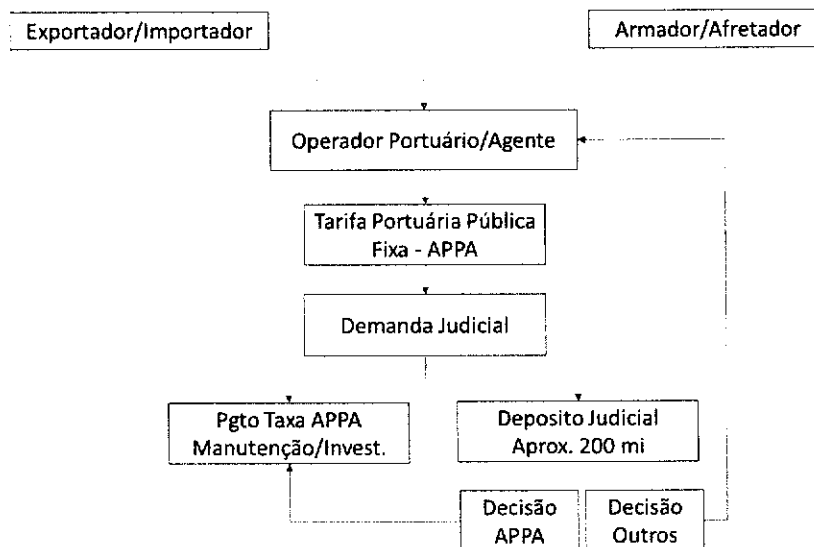
Ao que parece e restou demonstrado, o SINDOP não tem procuração dos proprietários verdadeiros dos recursos depositados em juízo, pois são aqueles que antecipam os recursos aos operadores, e estes depositam os valores em nomes dos operadores e terminais de Paranaguá.

Em se tratando de ação interposta há mais de 10 anos, muitos dos proprietários dos recursos depositados em juízo se encontram fora do Brasil e muitos sequer tem a informação que possuem um crédito depositado em juízo, que algum dia, em caso de sucesso do SINDOP, levantaram em nome dos operadores portuários de Paranaguá, em prejuízo direto da APPA.

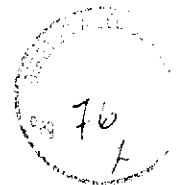


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Estrutura de Pagamento – Tarifas Portuárias

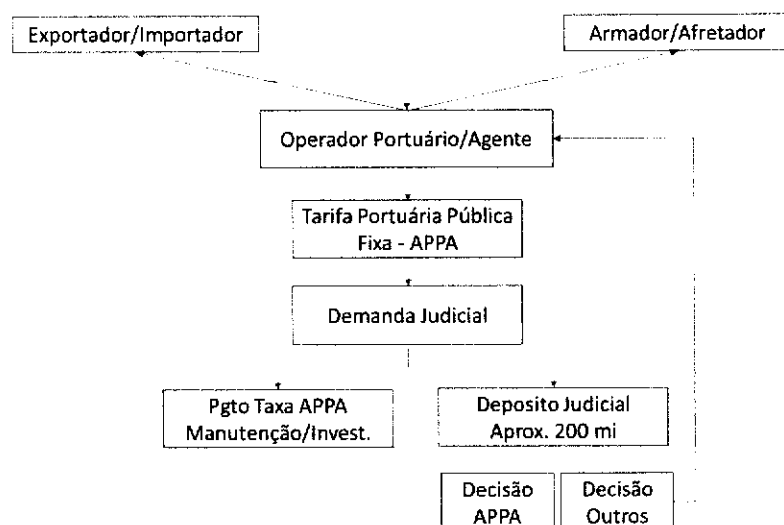


Quando operadores e agentes solicitam as remessas de recursos (adiantamentos) aos seus clientes, não mencionam que existe uma ação judicial, salvo raras exceções que dizem ter verbalizado aos seus clientes e principalmente que parte da tarifa se encontra em discussão judicial, passando a tarifa pública cheia, recebendo estes recursos, e se eventualmente tiverem êxito na ação judicial, estes recursos podem não ser retornados aos seus legítimos titulares, ou seja, Importadores/Exportadores quando no Brasil e Armadores/Afretadores no exterior.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Estrutura de Pagamento – Tarifas Portuárias



Ou seja, transvestidos de tarifa pública da APPA, nos parece que algumas destas empresas estão criando uma expectativa de obtenção de tarifas complementares, pois não existe na ação nenhuma indicação de que estes recursos serão retornados aos seus titulares em caso de insucesso da APPA na referida ação.

Outro aspecto que nos causa espécie é que os maiores credores são agencias de navegação que tem como escopo de atividades os procedimentos listados de forma reduzida no quadro abaixo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autores da Ação – Quem faz o que no Porto

Tipos de Operadores Portuários Privados c/ Principais Diferenças					Agente
Serviços Prestados	Terminal/Trade(22%)	Terminais (2%)	Equipamentos (33%)	Sem Teto (1%)	Navegação (43%)
Realizam Venda direta exterior					
Despachante do Navio (liberações da operação)					
Programação do Navio e da Carga					
Fornecem Equipamentos p/ operações					
Realizam a Operação Portuária de Fato					

Principais Diferenças dos Autores da Ação					
Ativos dos Autores	Terminal/Trade (22%)	Terminais (2%)	Equipamentos (33%)	Sem Teto (1%)	Navegação (43%)
Escritório Administ.	Escritório Administ.	Escritório Administ.	Escritório Administ.	Escritório Administ.	Escritório Administ.
Subordinado APPA	Subordinado APPA	Subordinado APPA	Subordinado APPA	Subordinado APPA	Subordinado APPA
Subordinado ANTAQ	Subordinado ANTAQ	Subordinado ANTAQ	Subordinado ANTAQ	Subordinado ANTAQ	Subordinado ANTAQ
Equipamentos	Equipamentos	Equipamentos	Equipamentos		
Contrato c/ APPA	Contrato c/ APPA	Contrato c/ APPA	Contrato c/ APPA		
Licenças Ambientais	Licenças Ambientais	Licenças Ambientais			
Áreas Arrendadas	Áreas Arrendadas	Áreas Arrendadas			
Terminal Portuário	Terminal Portuário	Terminal Portuário			
Venda Direta Exterior					

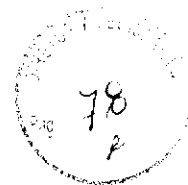
Na tabela acima podemos verificar que todas as atividades prestadas são satélites a atividade portuária propriamente dita, ficando a APPA que tem o ônus de manter os canais de navegação, atracar os navios e manter toda a infraestrutura física terrestre prejudicada.

Como já mencionado, o tema em questão é bastante controverso na medida em que os valores são repasses de exportadores e importadores, porém são depositados em nome dos operadores, e em caso de sucesso dos autores da ação deveriam ser retornados aos importadores e exportadores.

Retenção Indevida do Reequilíbrio Autorizado pela Agência de Regulação

A APPA solicitou apoio da Agência de Regulação e a ANTAQ, requereu as planilhas financeiras da APPA para realizar a análise do custo atual da APPA.

Desde 2014, a agência de regulação ANTAQ, para o processo de autorização de reequilíbrio tarifário, leva em consideração 03 grupos: alterações nos custos da APPA e o reflexo dos mesmos; cálculo de deficiência nos últimos exercícios; cálculo de necessidade para os exercícios futuros.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

O processo da ANTAQ nº 50300.000781/2015-11, apresenta o motivo da necessidade de reestruturação de tarifas e preços dos portos brasileiros, sendo que na folha nº 29 do documento nº 0002795, trouxe a necessidade do aumento em 23,20% dos valores da APPA em 2015. Apesar de se tratar de um único processo para todos os portos, a análise da necessidade foi realizada individualmente.

Nota-se que é analisado o valor que a empresa necessita de receita para cobrir o total de despesas estimadas, sendo que de acordo com a planilha, se descontássemos o valor de depósito em juízo, a APPA continuaria deficitária, necessitando de um valor maior de receitas

Com isso, através da Resolução nº 4.093, de 07 de maio de 2015, foi aprovada a nova tabela tarifária para todos os portos brasileiros, tomando-se como base a tabela de preços pública dos portos.

No caso do Porto de Paranaguá foi tomada com base a tabela pública de preços vigente em ordem de serviço, contudo, durante a análise da ANTAQ, não foi considerado que quase 1/3 da tabela fica retida na forma de depósitos judiciais.

Já não bastasse a situação de retenção de recursos, na forma de depósito judicial, iniciada em 2007, que muito afeta o programa de investimentos no Porto e na Cidade de Paranaguá, em 07/05/2015, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, através da resolução n. 4093, devidamente publicado no DIUO, edição n. 86, de 08/05/2015, autorizou o reajuste de 23,2% com base nos patamares até então praticados, estabelecendo as novas tarifas da APPA.

Ressaltasse que este reajuste tarifário foi calculado pela agência de regulação (ANTAQ) e teve como base os demonstrativos da APPA, realizados até 2014, demonstrando claramente a necessidade da recomposição das perdas inflacionárias.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

A metodologia de cálculo estabelecida pela ANTAQ – Agência de Regulação, passou a fazer a correlação entre as necessidades de caixa das Autoridade Portuária e a capacidade de obtenção de receitas, tornando as Autoridades Portuárias autossustentáveis, objetivo daqueles que elaboraram o marco legal portuário.

A APPA mesmo impetrando petição junto ao poder judiciário, não conseguiu convencê-lo de que após 2014, é indevida a retenção do depósito judicial, devendo cessar esta retenção à partir de 2015 e se discutir somente as retenções até o período anterior.

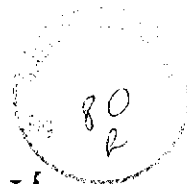
Para recomposição das perdas 2015/2016, novamente, em 17/01/2017, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, através da resolução n. 5.191, devidamente publicado no DIOU, edição n. 14, de 19/01/2017, autorizou o reajuste de 8,80% com base nos patamares até então praticados, estabelecendo as novas tarifas da APPA.

O realinhamento das tarifas autorizados pela ANTAQ após 2015, não têm nenhuma relação com a obrigatoriedade de depósito estabelecida pela ação n. 0008894-04-2007.8.16.0129, mantendo um benefício neste momento indevido ao Sindicato dos Operadores Privados – SINDOP.

No ano de 2017, após o reajuste concedido, a APPA passou a cobrar a tarifa integral e através do pedido de liminar de tutela antecipada solicitado pelo SINDOP e a decisão do poder judiciário de 22/06/2017 concedendo tal medida, a APPA foi compelida a manter a condição de depósito judicial.

Neste cenário, deve-se imaginar que para as próximas autorizações da ANTAQ, deverá ser mantida a obrigação de depositar judicialmente parcela indevida, continuando a condição de prejudicar a APPA.

Dada a complexidade da matéria, sob a ótica jurídica o tema em questão poderá se arrastar por décadas, ficando o Porto e a Cidade aguardando alternativas de novas receitas para fazer frente as suas obrigações.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

O atraso de investimentos no Porto e na Cidade, que deveriam ser realizados com os recursos retidos judicialmente, são irrecuperáveis pois tanto exportadores e importadores poderiam usufruir de melhor infraestrutura, como o município poderia receber investimentos importantes de forma a minimizar os problemas de trânsito existentes.

Ou seja, além do problema existente, os operadores portuários continuam realizando depósito judicial, mesmo da parcela já autorizada e **convalidada** pela ANTAQ, passando a forma uma poupança, que a partir de 2015, sem dúvida nenhuma será considerada indevida e talvez atuação de má fé em relação ao erário público.

Por outro lado, apesar dos recursos estarem depositados e protegidos sob o manto do devido processo legal caso a APPA não obtenha sucesso na demanda, os recursos poderão ser destinados para terceiros ficando os exportadores e importadores sem receber de volta os depósitos de adiantamento financeiros confiados aos agentes e operadores portuários.

Novas Obrigações da APPA

É importante ressaltar que o bloqueio da evolução das tarifas da APPA ocorreu e ocorre no momento em que foi e está sendo atribuída o maior volume de encargos ambientais e de melhorias na infraestrutura para atender melhor navios de maior porte.

Na década de 90, principalmente após a promulgação da Lei n. 8.630/93, os processos de controle e monitoramento das áreas de segurança portuária e principalmente dos cuidados com o meio ambiental mudaram totalmente, passando a exigir das autoridades portuárias investimentos de grande monta para melhoria dos processos e principalmente monitoramento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

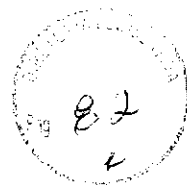
Na área de segurança portuária, a Receita Federal do Brasil e o Ministério da Justiça, através da Comissão Nacional de Segurança Portuária, estabeleceu rigorosos processos de controle e de monitoramento, com o uso intensivo da tecnologia da informação, exigindo o uso de sistemas de controle por CFTV, Biometria, RFID, Scanners, OCR, Cancelas, Balanças de plataforma e de fluxo, e o monitoramento 24 horas de um centro de controle e comando, que disponibiliza todos os dados em tempo real para todos os intervenientes.

Na área de meio ambiente, a mudança foi total. A situação de descaso com este importante quesito levou a interdição da APPA no ano de 2009, deixando um passivo milionário em multas para a APPA. Atualmente as Autoridades Portuárias são obrigadas a manter processos de licenciamento ambiental bem como mais de 40 programas de monitoramento de todas as áreas que eventualmente possam ser afetadas pela atividades portuária.

Não se pode esquecer dos investimentos necessários em uma base de prontidão capaz de atender acidentes de grandes proporções, como ocorreu com o navio Vicuña, no ano de 2004. Atualmente a Autoridade Portuária se obriga a manter grupos de atendimento e salvamento para acidentes ambientais.

A necessidade de especialização nas áreas Jurídicas, engenharia e mercadologia exigiu das Autoridades Portuárias a reestruturação das estruturas administrativas dos portos, exigindo a capacitação e a adequação do número e do níveis dos profissionais engajados na gestão administrativa e da Governança Corporativa da APPA.

Os resultados contábeis da APPA, na última década, demonstram claramente esta situação, sendo que a inviabilização completa da empresa somente não ocorreu em função das inúmeras medidas de controle e contenção de despesas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Assim mesmo, apesar dos bons resultados obtidos nas campanhas de contenção de despesas, estas ações não são suficientes para atender as necessidades impostas pelo contexto de sustentabilidade da atividade portuária.

Manifestação dos Operadores Portuários e Operadores

A CPI realizou a fase de oitivas dos operadores portuários que aderiam a ação promovida pelo SINDOP e também daqueles que não aderiram a ação do SINDOP.

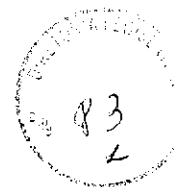
Operadores Portuários que Não Aderiam a Ação do SINDOP

As empresas que não aderiram a ação do SINDOP, talvez por participar do mesmo Sindicato e estarem presente em todas as deliberações do SINDOP, não se manifestam em relação a iniciativa, ou direito, daqueles que optaram pelo ajuizamento de ação contra a APPA.

Restringiram-se a informar que o processo de aplicação dos recursos realizados no passado presente pela APPA fora muito satisfatório, e que quando a aplicação dos recursos é direcionada ao desenvolvimento e melhoria da infraestrutura portuária, os clientes e usuários são atendidos satisfatoriamente.

Verificou-se que a decisão de não aderir, no caso das grandes empresas, envolveu a alta direção, que optou por dar condições para o Porto Público promover melhorias para todos os envolvidos.

As empresas de menor porte, possuem relação direta e antiga com seus clientes e a proximidade com estes não permitiu a postura de reter valores na forma de depósitos judiciais em nome das empresas de Paranaguá, para uma



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

discussão de sucesso futuro. Nos parece que neste caso a fidelidade aos clientes desmotivou aderir ação desta natureza e com estes propósitos.

Todas as empresas ouvidas que não depositam judicialmente, parte alguma do que cobram por suas operações, se pronunciaram de forma unânime de que as tarifas aplicadas pela Appa são justas frente ao que é oferecido em infraestrutura, tanto terrestre, quanto marítima, e estão satisfeitos com a administração atual.

Operadores Portuários que Aderiram a Ação do SINDOP

Durante as oitivas dos operadores que integraram a ação, verificou-se que em regra, a imensa maioria dos *operadores concordam que os recursos que estão sendo depositados em juízo, em nomes das prestadoras de serviço de Paranaguá, pertencem aos importadores e exportadores.*

As contas de depósito judicial da ação promovida pelo SINDOP, estão em nome dos operadores/agentes/terminais, sendo que não existe procuração ou previsão contratual que permita tal representação.

Apesar dos apontamentos apresentados não existe nenhuma justificativa fática para a ausência daqueles que de fato e de direito tem a prerrogativa de questionar as tarifas pagas, (dono do dinheiro) ou ainda a justificativa de sequer constar os mesmos nos autos do processo.

Existem casos como o que o representante da Bunge declarou, que a empresa só depositou em juízo os primeiros pagamentos após a liminar, porém em seguida, por decisão da diretoria, passou a pagar direta e integralmente à APPA, abandonando os depósitos judiciais.

Manifestação do Representante do Sindicato - SINDOP

O representante do SINDOP, limitou-se a manifestar o contido nos autos da ação impetrada, informando que foi o desejo e a iniciativa dos operadores



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

portuários privados associados ao sindicato, tendo ele e a diretoria sido somente os instrumentos para interpor a ação.

O mesmo desconhece qualquer ato de procuração e/ou sub-rogação de direito dos importadores e exportadores (donos do dinheiro) para que o SINDOP, ou para os operadores portuários privados para leva-se a cabo a ação contra a APPA, limitando-se a contratar escritório de advocacia para interpor ação contra a APPA.

Quanto ao volume de dinheiro envolvido e/ou possível acordo com a APPA, limita-se a decisão dos operadores portuários privados que decidem sob todos os feitos no sindicato.

O responsável pelo SINDOP ouvido na CPI, fazia parte do CAP na época da celebração do acordo no ano 2000, juntamente com outros membros do Sindop, conforme já mencionado.

A CPI não conseguiu obter a relação da diretoria executiva do SINDOP na época da realização da assembleia e interposição da ação.

Por outro, lado é grave a informação do representante do SINDOP que os operadores já aprovaram em assembleia a proposta para divisão igualitária dos valores depositados judicialmente.

O representante do SINDOP afirmou ainda, que não tem autonomia para definir o destino que cada empresa dará ao montante que tem direito.

Percebe-se que não existe de fato documento, compromisso ou preocupação de que esses valores não sejam devolvidos aos clientes (importadores e exportadores), que de fato pagaram a tarifa, e teriam direito sobre os depósitos judiciais, em caso de sucesso na tentativa do SINDOP.

Manifestação da APPA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

A manifestação da APPA se deu através da oitiva do Diretor Presidente da APPA que mencionou que a análise detalhada dos fatos levará a conclusão de que os recursos são da APPA, estando o SINDOP, procrastinando e defendendo interesses internos e relacionados às custas do processo.

Caso o SINDOP abra mão da ação e dos depósitos judiciais, a APPA se compromete a estabelecer uma comissão de aplicação dos recursos público, onde poderão participar a APPA, os operadores portuários, o Poder Público Municipal, o Ministério Público Estadual e Federal, no sentido de se estabelecer um plano de aplicação dos recursos onde todos os envolvidos poderão ser contemplados, desde que toda a aplicação ocorra em atividades relacionadas a logística, acessibilidade, trafegabilidade, e qualidade de vida no entorno das atividades portuárias.

Desta forma direta ou indiretamente todos os intervenientes das atividades seriam beneficiados, que ao final é o propósito e a obrigação da Autoridade Portuária.

Atualmente o maior problema do município de Paranaguá é o fluxo de veículos nas principais artérias que dão acesso ao Porto. A Avenida Ayrton Senna, eixo principal, ainda não possui largura e condições técnicas para separação do fluxo pesado e do fluxo urbano, e uma obra como esta atenderia os usuários dos serviços portuários e toda a população no entorno de Paranaguá.

Viadutos sobre as interseções ferroviárias são o segundo maior problema do município, que trava uma guerra há décadas com as operações que provocam interrupções das vias pela composição dos trens que cruzam os acessos urbanos.

Estes recursos são suficientes para solucionar estes graves problemas e também para ampliar os pátios de caminhões que também necessitam de áreas de apoio para triagem e descanso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Enfim, verifica-se que para a Autoridade Portuária existe a possibilidade de um acordo que venha atender o interesse público de todos envolvidos na atividade portuária.

Risco da Destinação Incorreta dos Recursos – Após Sentença

Conforme verificado na análise do processo, na medida em que todas as empresas que integraram a ação concordam que os recursos pertencem aos importadores e exportadores, é inequívoco que a escrituração dos recursos (depósitos judiciais) em nome e em conta dos operadores/agentes/terminais, que não possuem legitimidade, expõe o processo de devolução dos recursos (em caso de sucesso do SINDOP), há grande risco de que o dinheiro não retorne ao seu devido dono, principalmente em função da inexistência de procuração e/ou sub-rogação dos direitos dos importadores e exportadores aos operadores portuários e ao SINDOP, promotor das ações.

Durante a última década várias das empresas envolvidas, sejam importadores e exportadores, já tiveram mudanças na composição acionária, seja por falecimento de pessoas ou mudanças na composição dos executivos. Além disso, algumas passam por condições de dificuldades operacionais e financeiras e alguns operadores podem entrar em inadimplência, ou seja, até o final deste processo judicial, boa parte dos mais de R\$ 200 milhões envolvidos poderá chegar em local distinto do que legalmente deveria ocorrer.

O risco se eleva com a informação do representante do SINDOP, de que os operadores já aprovaram em assembleia a proposta para divisão igualitária dos valores depositados judicialmente, e que o representante do SINDOP, que não tem autonomia para definir o destino que cada empresa, fará o repasse do montante aos que tem direito.

Percebe-se que não existe de fato documento, compromisso ou preocupação de que esses valores sejam devolvidos aos clientes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

(importadores e exportadores), que de fato pagaram a tarifa, e teriam direito sobre os depósitos judiciais, em caso de sucesso na tentativa do SINDOP.

2 - Conclusão

Concluindo, com a análise técnica detalhada do processo, a juntada de documentos, as oitivas promovidas pela CPI, as informações complementares obtidas, é possível chegar nas seguintes conclusões:

- A maioria dos integrantes da ação concordam que os recursos pertencem aos importadores e exportadores.
- As contas de depósito judicial estão em nome dos operadores/agentes/terminais, sendo que não existe procuração e/ou sub-rogação para os mesmos;
- Ao que parece, as empresas não possuem legitimidade para discutir as tarifas, já que essas são pagas pelos clientes;
- A manutenção da condição de depósito judicial, da parcela já autorizada e convalidada pela ANTAQ, passou a ser uma forma de poupança para os operadores portuários privados, que a partir de 2015, em função da deliberação da ANTAQ, sem dúvida será considerada indevida e talvez atuação de má fé e oportunismo em relação ao erário público, por parte dos integrantes do SINDOP.
- Não está claro como, e em quais condições os operadores portuários privados estão arcando com as despesas judiciais relacionadas a ação desta monta.
- O processo é o maior volume em depósito judicial do litoral paranaense, sendo um dos maiores do Estado, e o que mais prejudica o processo de harmonização entre a Cidade de Paranaguá e o 2º maior porto do país.

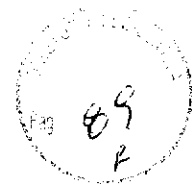


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

- Destarte, a Assembleia Legislativa do Paraná, visando a importância da CPI das tarifas dos Portos de Paranaguá e Antonina, necessitará acompanhar o deslinde do caso, bem como suas recomendações citadas no relatório.
- Há parcela inequívoca de razão de ambas as partes, em determinado momento no que tange as cobranças tarifárias.

Recomendações:

- É fundamental para o estabelecimento da regularidade do processo administrativo, para orientação do processo judiciário e para a garantia do estado de direito a inclusão imediata de todas as partes aos quais os depósitos judiciais pertencem, neste caso importadores e exportadores, para que em caso de sucesso sejam de fato os beneficiários.
- Que os valores contabilizados nas contas de depósito judicial sejam remanejados e escriturados em nome dos importadores e exportadores.
- Que até decisão judicial, a partir de agora, os valores deverão ser depositados em nome dos importadores e exportadores, salvaguardando seus direitos, em caso de sucesso na ação.
- Que o SINDOP apresente todos os atos administrativos que o autorizaram e determinaram impetrar ação contra a APPA, bem como a composição da diretoria na época em que foi impetrada a referida ação.
- Que a APPA promova nova instrução judicial, dando conhecimento do poder judiciário de todas as oitivas e informações



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

obtidas na CPI da ALEP, e requerendo a cessação imediata dos depósitos judiciais e a liberação dos recursos depositados, após a decisão da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

- Que a APPA torne público, que boa parte dos recursos que poderiam ser utilizados na melhoria da estrutura viária do município e do porto, estão sendo depositadas em juízo por ação impetrada pelo SINDOP.

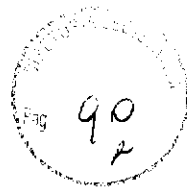
- Para conclusão da controvérsia, a CPI sugere que os valores em depósito ou sob a administração da Fazenda Estadual sejam objeto de conciliação, buscando de tal maneira o BEM COMUM, bem como, independentemente da decisão final do processo, que o montante que se encontra depositado em juízo, seja de forma geral transformado em benfeitorias para a infraestrutura dos Portos de Paranaguá e Antonina e também beneficiar de um modo geral a cidade de Paranaguá.

2 – ENCAMINHAMENTOS

Concluído o relato dos fatos apurados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, ofereceremos as seguintes sugestões de envio:

1 – Ao Ministério Público Estadual, para que promova a responsabilização civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

2 – Ao órgão de representação judicial do ente público prejudicado, para que proponha medidas tendentes à reparação;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

3 – Ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes de dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, assinalando o prazo hábil para seu cumprimento;

4 – Ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências de ordem legal;

Curitiba, 05 de março de 2018.

Fernando Scanavaca
Presidente

Bernardo Ribas Carli
Deputado

Hussein Bakri
Deputado

Tião Medeiros
Deputado

Ademir Bier
Relator

Felipe Francischini
Deputado

Paulo Litro
Deputado

**RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS TARIFAS PORTUÁRIAS DOS
PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**



*"A base da sociedade é a justiça; o julgamento constitui a ordem da
sociedade: ora o julgamento é a aplicação da justiça". (Aristóteles)*

Presidente: Deputado FERNANDO SCANAVACA
Relator: Deputado ADEMIR BIER

Membro Efetivo: Deputado BERNARDO RIBAS CARLI
Membro Efetivo: Deputado FELIPE FRANSCISCHINI
Membro Efetivo: Deputado HUSSEIN BAKRI
Membro Efetivo: Deputado PAULO LITRO
Membro Efetivo: Deputado TIÃO MEDEIROS

Curitiba, 05 de março de 2018.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. Considerações Gerais	03
2. Do ato de Criação da Comissão	07
3. Das Reuniões realizadas pela Comissão	08
4. Da documentação expedida pela Comissão	29
5. Dos depoimentos e oitivas realizadas pela Comissão	43

ANÁLISE GERAL

1. Introdução	45
---------------	----



2. Histórico dos reajustes tarifários	45
3. Processos Judiciais existentes	46

CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

1. Introdução a Conclusão	47
2. Conclusão	84
3. Encaminhamentos	86

1. Considerações Gerais

Sob a luz da Constituição Federal de 1988, o poder Legislativo é exercido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, tendo como competência o recolhimento dos anseios da sociedade, bem como articulá-los para que sejam geradas respostas, em forma de leis, normas e atos, solucionando e promovendo o bem comum, conforme o artigo 58º, § 3º da CF/88.¹

A missão dessa Casa de Leis é representar a vontade do povo, unindo ao princípio de que *"todo poder emana do povo e em seu nome é exercido"*. Dessa forma, o Legislativo funciona como uma caixa de ressonância da opinião pública. O Deputado participa ativamente, ou seja, é a voz dos cidadãos.

Através das Comissões Parlamentares de Inquérito, o Poder Legislativo exerce sua função fiscalizadora. As Comissões são criadas segundo o artigo 68º do Regime Interno da Casa.²

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná tem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e no Regimento Interno dessa Casa de Leis. A Comissão pode determinar, conforme o artigo 69º e incisos do Regime Interno dessa Casa de Leis.³

¹ Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

² Art. 68. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão constituídas por requerimento subscrito por 1/3 (um terço) do número total de Deputados, para apuração de fato determinado e por prazo certo, as quais terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

³ Art. 69. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

I - requisitar funcionários dos serviços administrativos da Assembleia, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional, do Poder Judiciário ou do Ministério Público necessários aos seus trabalhos;

Durante a investigação, os membros da Comissão poderão fazer vistorias e levantamentos em repartições públicas estaduais e entidades descentralizadas, onde terão livre acesso e permanência, solicitando a exibição de documentos e prestação de esclarecimentos que considerem necessários.

As decisões proferidas pela Comissão, que impliquem restrição de direito, só serão legítimas se forem pertinentes e imprescindíveis à investigação, limitadas no tempo, fundamentadas e tomadas pela maioria absoluta de seus membros.

A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá executar seus trabalhos no prazo mencionado no artigo 68, parágrafo 3º do Regime Interno da Assembleia Legislativa.⁴

A Comissão não tem competência de julgar e nem de punir, sendo assim, seus poderes de investigação não são absolutos. A CPI investiga, propõe soluções e encaminha suas conclusões ao órgão de representação judicial do ente público prejudicado, ao Ministério Público, ao Poder Executivo, à Comissão Permanente da Assembleia (sendo essa ligada a matéria investigada), ao Tribunal de Contas do Estado, e ao final submeter ao poder judiciário, especificamente ao juízo em que tramita a ação que há como discussão de mérito exatamente o mesmo conteúdo.

Entretanto, o artigo 72º do Regime Interno da Assembleia estabelece que ao término dos trabalhos, a Comissão Temporária apresentará à Presidência da Casa, em Plenário, no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento, relatório circunstanciado, com as conclusões alcançadas para que esta, no prazo de cinco sessões, contado do seu recebimento, faça-o publicar no Diário Oficial e o encaminhe aos órgãos citados no parágrafo acima.

2. Do Ato de Criação, Composição e Funcionamento da Comissão

II - determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos, requerer audiência de Deputados e Secretários de Estado, tomar depoimentos de autoridades estaduais e municipais e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policiais;

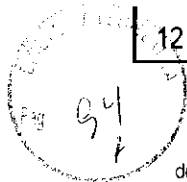
III - incumbir qualquer de seus membros, ou funcionários requisitados dos serviços administrativos da Assembleia, da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;

IV - deslocar-se a qualquer ponto do território estadual para a realização de investigações e audiências públicas;

V - estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;

VI - se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais. Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.

⁴ § 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por até a metade, por uma única vez, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.



A Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Portuárias dos Portos de Paranaguá e Antonina foi instalada em decorrência do pedido formulado pelo Deputado Fernando Scanavaca, apresentada na Sessão Plenária do dia 6 de março de 2017, através do Ato da Presidência da Assembleia nº 4/2017, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 1277, de 03 de maio de 2017 e republicado no DOA n.º 1285 e 1286. Ata de instalação e eleição publicada no DOA nº 1290, de 22 de maio de 2017.

A finalidade da instalação dessa CPI foi investigar a regularidade do recolhimento e do pagamento de tarifas portuárias praticadas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina ao longo dos anos.

O inquérito a ser realizado tem como objetivo investigar e fiscalizar os procedimentos, apurar possíveis irregularidades e por fim, tentar solucionar esse imbróglio jurídico acerca das tarifas portuárias e que se prolonga por vários anos.

A Comissão foi composta por 7 membros efetivos. Deputados Estaduais indicados na forma do artigo 68º do Regime Interno da Assembleia Legislativa, atendendo o princípio de proporcionalidade Excelentíssimos Senhores Deputados:

- I - Deputado Fernando Scanavaca (PDT), tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Nelson Luersen;
- II – Deputado Estadual Ademir Bier (PMDB), tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Nereu Moura;
- III - Deputado Tião Medeiros, (PTB), tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos a Deputada Cristina Silvestri;
- IV – Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli, (PSDB), tendo como seu nas vagas e impedimentos o Deputado Mauro Moraes;
- V – Deputado Estadual Felipe Francischini, (SD), tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Dr. Batista;
- VI – Deputado Estadual Hussein Bakri, (PSD) tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Cobra Repórter;
- VII – Deputado Estadual Paulo Litro, (PSDB) tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Alexandre Curi;

Foram eleitos como Presidente o Deputado Fernando Scanavaca e Relator o Deputado Ademir Bier.

A Comissão foi instalada com o prazo de 120 dias de funcionamento, sendo posteriormente aprovado o requerimento em Plenário da Assembleia Legislativa para a sua prorrogação, por mais 60 dias, conforme prevê o artigo 68, parágrafo 3º, do Regimento Interno da Casa, combinado com outros artigos do mesmo diploma legal, e jurisprudência do STF.

O prazo inicial da publicação da instalação se deu em 22 de maio de 2017, com término previsto para 04 de dezembro do mesmo ano. Diante da requerida prorrogação e recessos parlamentares, o prazo máximo final para o término dos trabalhos passou a ser 19 de fevereiro de 2018.

Objetivando a celeridade do processo, estabeleceram-se fases para organização das ações da CPI, da seguinte forma:

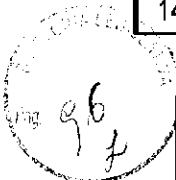
- **Fase Organizacional;**
- **Fase de Instrução e Inquérito**
- **Fase de Elaboração do Relatório;**
- **Fase Deliberativa da CPI;**
- **Apresentação do Relatório em Plenário.**

Compete à Comissão dar pareceres conclusivos sobre todas as questões em investigação, quanto aos aspectos técnicos, jurídicos, operacionais, procedendo minuciosas análises, perícias, solicitando o apoio nas investigações a todos os órgãos que julgarem necessários, objetivando buscar a motivação dos delitos e também a responsabilização dos envolvidos em irregularidades, bem como, solicitar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão para prestar informações e receber petições, reclamações ou representações de qualquer cidadão, assim como denúncias, dando a devida destinação aos órgãos competentes para responsabilização dos envolvidos nas irregularidades detectadas.

Portanto, atribui-se ao Regimento Interno da Comissão que disciplina as ações, competências e atribuições, organizar os trabalhos, assim como estruturar a consecução dos objetivos.

3. Das Reuniões realizadas pela Comissão

REUNIÃO	DATA	PAUTA/ASSUNTOS DELIBERADOS
Sala das Sessões	06/03/2017	Requerer a constituição da CPI para investigar a regularidade do recolhimento de tarifas portuárias praticadas pela Administração dos Portos de Antonina, ao longo dos anos.
Sala das Sessões	15/05/2017	Ata de instalação e eleição da Comissão Parlamentar de Inquérito das tarifas Portos de Paranaguá e Antonina. Eleitos por unanimidade, para Presidente Fernando Scanavaca e para Relator, o Deputado Ademir Bier.
1ª	30/05/2017	Aprovado por unanimidade. Votação das seguintes ações: a) plano de trabalho dos primeiros ofícios dirigidos à APPA para que apresente: b.1) histórico portuárias, b.2) conflitos existentes em relação aos referidos reajustes, existência de processos judiciais ou administrativos b.4) nomes e endereços do sistema, bem como outros documentos que possam contribuir para o esclarecimento presente investigação.
2ª	03/07/2017	Aprovado por unanimidade. Reuniram-se os membros com o objetivo de aprovar a Reunião, deliberar sobre as informações encaminhadas pela APPA e demais assuntos inclusos em pauta, elaborados pelo Relator da CPI.
3ª	11/07/2017	Aprovada a Ata da 2ª reunião. Iniciaram-se as oitivas com o representante do Terminal de Contêineres de Paranaguá Sr. Juarez Moraes e Silva, acompanhado de seus respectivos advogados. O segundo intimado foi o representante da empresa G. Sólidos Ltda, o Sr. Waldemir do Vale que respondeu perguntas do relator Ad. membros Paulo Litro e Hussein Bakri e finalizou respondendo ao senhor. Comissão. O Presidente Fernando Scanavaca convidando o intimado, a com o Sr. Ronaldo Santos Sapateiro, representante da empresa Fospar S/A. A presidente convidou o representante da Cooperativa Cotriguaçu, o Sr. Rodrigo sequência o Deputado Bernardo Ribas Carli submeteu a aprovação dos demais informações ao Tribunal de Justiça sobre o valor atualizado dos depósitos discussão o pedido do Deputado Bernardo Carli é aprovado pelos presentes.
4ª	16/08/2017	Aprovada a Ata da 3ª reunião. Iniciaram-se as oitivas com o Sr. André Luiz da Silva Maragliano, representante da Empresa Cargill, acompanhado do Sr.



		advogado. O segundo intimado foi o Sr. Claudinei Nogueira, representante Marítima Orion, que respondeu perguntas do relator Ademir Bier, e do Deputado. O Presidente Fernando Scanavaca convidou o intimado a compor a mesa. Simões Pinto representante da Agência Marítima Cargonave. Finalizando presidente citou sobre o ofício enviado pela empresa Fertimport, pela qual ausência e fez o pedido de uma nova data para a oitiva do Sr. Robson William Pereira, representante da empresa Fertimport.
5ª	22/08/2017	Aprovada a ata da 4ª reunião. Iniciaram-se as oitivas pela Empresa Fertimport pelo Sr. Robson William Coutinho Pereira. O segundo intimado foi o Sr. Rodrigo Queiroz Lima, representante da Empresa BUNGE, que respondeu perguntas substituto Paulo Litro, dizendo de imediato a não participação da empresa da pauta. O Presidente Fernando Scanavaca convidou o terceiro intimado a fazer parte o Sr. Hemerson Costa, representante da Empresa ROCHA Term. Portuários e Dando sequência a última oitiva da reunião, o Presidente Fernando Scanavaca Carlos Alberto R da Rosa, representante da Empresa MARCON, acompanhado da empresa.
6ª	29/08/2017	Aprovada a Ata da 5ª reunião. Iniciaram-se as oitivas pela Empresa Coamo pelo Sr. João Ivano Marson. O segundo intimado foi o Sr. Luiz Augusto Carvalho, representante da Empresa Teapar. O Presidente Fernando Scanavaca terceiro intimado a fazer parte da oitiva, o Sr. Milton João Machiavelli, representante Empresa Sulgrain Ltda. Dando sequência a última oitiva da reunião, o Presidente Scanavaca convida o Sr. Ilson José Hulle Filho, representante da Empresa Lou
7ª	12/09/2017	Aprovada a Ata da 6ª reunião. Iniciaram-se as oitivas pela Empresa Harbor pelo Sr. Valmor Felipetto, que brevemente assinou o termo de qualificação e O segundo intimado foi o Sr. Vilmar Debiasi, representante da Empresa O Presidente Fernando Scanavaca convidou o terceiro intimado a fazer parte o Feiz Taha, representante da Empresa Transgolf Ltda. O Presidente Fernando convidou o quarto depoente do dia, o Sr. Marcos Messias Nascimento, representante empresa PASA. Dando sequência a última oitiva da reunião, o Presidente Scanavaca convida o Sr. David Pereira de Jesus, representante da Empresa Fo
8ª	20/09/2017	Aprovada a Ata da 7ª reunião. Deu-se início a oitiva, tendo como convidado Cezar Aguiar, Presidente do Sindicato dos Operadores Portuários.
9ª	26/09/2017	Aprovada a Ata da 8ª reunião. Iniciou-se a oitiva, tendo como convidado o Sr. Tessuti Dividino, Diretor Superintendente da Administração dos Portos de Antonina.



1ª REUNIÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Tarifas Portuárias, presidida pelo deputado Fernando Scanavaca, reuniu-se pela primeira vez nesta terça-feira (30), na Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP).

Na primeira reunião foi aprovado o Plano de Trabalho, que inclui o cronograma com o andamento da comissão. Foram apreciados requerimentos que visam solicitar à APPA informações complementares e pertinentes a CPI.

**2ª REUNIÃO**

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Tarifas Portuárias, presidida na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) pelo deputado Fernando Scanavaca (PDT), estabeleceu em reunião nesta segunda-feira (3 de julho) o cronograma para oitivas dos representantes das empresas operadoras que atuam nos portos paranaenses e fazem parte do imbrólio jurídico que diz respeito às tarifas praticadas pela Administração Portuária (APPA).

**3ª REUNIÃO**

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Tarifas Portuárias, presidida na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) pelo deputado Fernando Scanavaca (PDT), ouviu nesta terça-feira (11) os quatro primeiros representantes de empresas que operam na estrutura portuária paranaense e conheceu as posições dos empresários a respeito de ação judicial impetrada pelo Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná (Sindop) contra a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa), em 2007, questionando reajustes aplicados pela Appa.



Nesta primeira etapa foram ouvidos os dirigentes Juarez Moraes e Silva, da Terminais Portuários de Paranaguá – TCP; Waldemir do Vale, da Gransol Granéis Sólidos; Ronaldo Santos Sapateiro, da Fospar S.A. Fertilizantes Fosfatados do Paraná; e Rodrigo Buffara Farah Coelho, da Cotriguaçu Cooperativa Central. Todos os inquiridos pelo grupo de parlamentares afirmaram que não depositam judicialmente parte alguma do que cobram por suas operações. Unânime também a opinião deles de que as tarifas aplicadas pela Appa são justas frente ao que é oferecido em infraestrutura, tanto terrestre, quanto marítima, e estão satisfeitos com a administração atual.

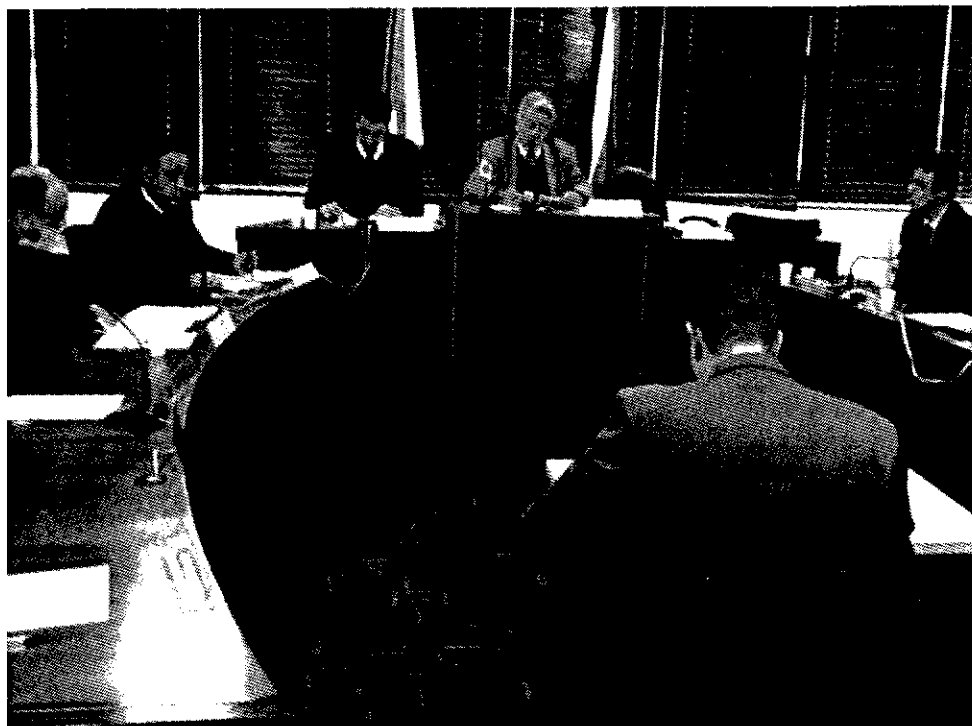


4ª REUNIÃO

A CPI das tarifas portuárias realizou na manhã desta quarta-feira (16) sua quarta reunião ordinária. Nela deu prosseguimento a oitiva de representantes das empresas que operam na estrutura portuária paranaense. Operadores que discordam das tarifas adotaram a estratégia para tentar reaver aquilo que consideram cobrança abusiva. A ação de (nº 0008894-04.2007.8.16.0129), posteriormente remetida à Vara Federal sob o nº 5000750-31.2016.4.04.7008 tramita tanto na esfera estadual quanto na federal. Os depoentes desta quarta-feira, André Luiz Patrocínio e Silva Maragliano, gerente-geral de terminal da Cargill; Claudinei Nogueira, gerente de filial da Agência Marítima Orion; e Albano Simões Pinto, proprietário da Agência Marítima Cargonave; em relatos bastante semelhantes, consideraram altos os valores estabelecidos, mesmo admitindo que há uma enorme defasagem em relação a inflação do mesmo período e que os serviços melhoraram nos últimos anos e que a atual gestão da Appa vem realizando visíveis investimentos na busca de modernização e qualificação de seus serviços.

Sem prejuízos – Afirmaram que, em comparação com outros portos do país, as tarifas locais podem ser consideradas altas, que os serviços oferecidos ainda precisam melhorar, que as empresas não chegam a ter prejuízos porque os custos são repassados aos clientes. Transferiram para o sindicato as respostas sobre o que justificaria a ação neste momento, e não quiseram avaliar se o reajuste de 85% nos últimos 21 anos, quando a inflação (com juros compostos) foi de 447%, é ou não adequado para as demandas de

conservação e melhoria da estrutura portuária. Também não souberam informar o impacto do valor da tarifa na composição do preço dos serviços que prestam, e alegaram que as empresas se manifestaram dispostas a um acordo, mas a Appa teria discordado dos termos por elas propostos.



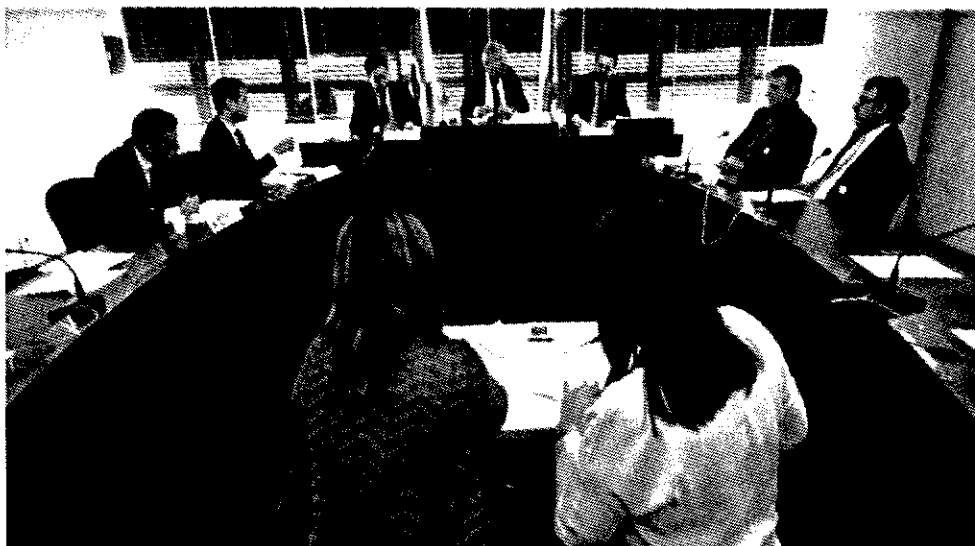
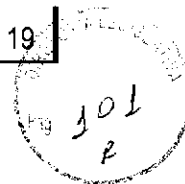
5ª REUNIÃO

Representantes de mais quatro empresas que operam na estrutura portuária paranaense foram ouvidos na manhã desta terça-feira (22) pela CPI criada na Assembleia Legislativa do Paraná para analisar as tarifas estabelecidas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA).

Os depoentes desta terça-feira foram Robison Coutinho Pereira, coordenador de operações da Fertimport; Rodrigo de Queiroz Lima, gerente de Operações Portuárias da Bunge; Hemerson Costa, gerente de Operações da Rocha; e Carlos Alberto Rodrigues da Rosa, gerente Administrativo-Financeiro da Marcon.

Como já havia ocorrido com os depoentes que os antecederam, eles informaram que as tarifas compõem o preço dos serviços que oferecem, que o destino dos recursos depositados em juízo, caso os autores/Sindop sejam vitoriosos na ação, será definido posteriormente. O depoente respondeu que a Fertimport pertence ao grupo Bunge e afirmou que no início da ação tinha dúvidas quanto a legalidade do aumento tarifário, porém, após a anuência dos Órgãos Federais e Agência Reguladora, reconheceram a regularidade da questão. No início consideraram altos os valores cobrados, mas admitiram que a APPA melhorou sensivelmente sua estrutura nos últimos anos, bem como sabem que os valores recolhidos pertencem, em grande parte, aos seus clientes. O representante da Bunge declarou que a empresa só depositou em juízo os primeiros pagamentos após a liminar. Hoje a empresa paga direta e integralmente à APPA.

Ao término dos trabalhos, o relator – que nesta sessão foi o deputado Paulo Litro (PSDB), na ausência do titular, deputado Ademir Bier (PMDB), sugeriu que a comissão comunique ao juiz da causa que, de acordo com o que foi apurado até agora, quem arca com prejuízos efetivos nessa situação é a APPA, que poderia aplicar os recursos retidos em investimentos para melhorar a estrutura portuária.



6ª REUNIÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que analisa na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) as tarifas portuárias cobradas dos exportadores, importadores e operadores, realizou na manhã desta terça-feira (29), sua sexta reunião ordinária, ouvindo representantes de mais quatro empresas que atuam nesses portos. Das quatro empresas ouvidas, três fazem regularmente os depósitos, sendo elas a Coamo, representada pelo gerente de terminal portuário, João Ivano Marson; Teapar, representada pelo diretor-superintendente, Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho; e Sulgrain, representada por Milton João Machiavelli. Apenas a exportadora Louis Dreyfus não deposita judicialmente os valores das tarifas. De acordo com o diretor de exportações da empresa, Ilson José Hulle Filho, eles não fazem parte da ação que é compartilhada pelos associados ao Sindop porque pagam os valores aos operadores para sua atividade de exportação, não operando diretamente. O representante da Empresa Teapar, reconheceu que os valores são oriundos dos seus clientes, e cobra no seu preço sem destaques, porém entende que é um mero repassador desses valores.

Questionado se tinha conhecimento de que pode reaver estes valores caso a ação seja vencida pelos autores, José Hulle disse não ter sido informado por nenhuma das empresas prestadoras de serviços. De acordo com o deputado Paulo Litro (PSDB), a Cargill, uma das empresas que presta serviços à exportadora, afirmou à comissão que informa todos os clientes da possibilidade de retorno dos valores arrecadados, e que após a convalidação dos reajustes, não há dúvidas sobre a regularidade da cobrança a partir daquele momento, o que não justificaria a continuidade dos depósitos.

Para o presidente Fernando Scanavaca, a negativa da Louis Dreyfus comprova a necessidade da confrontação das afirmações dadas à CPI. *"A Dreyfus diz que não sabe o quanto está recolhendo, uma vez que contrata os serviços de terceiros e estes estão fazendo os depósitos. Todos que vieram aqui afirmaram que estes pagadores seriam restituídos"*, afirmou. Os quatro depoentes reafirmaram que os portos paranaenses mantêm investimentos em infraestrutura, o que facilita as operações e aumenta sensivelmente as condições de operação de exportação e importação. *"O objetivo desta CPI é que se encerre este imbróglio, que não tenhamos mais depósitos judiciais e que estas taxas sejam acertadas com as empresas que usam a estrutura dos portos"*, afirmou Scanavaca. Segundo ele, após o encerramento da CPI será feita uma análise comparativa de competitividade dos portos paranaenses frente aos modelos de outros estados brasileiros e internacionais.

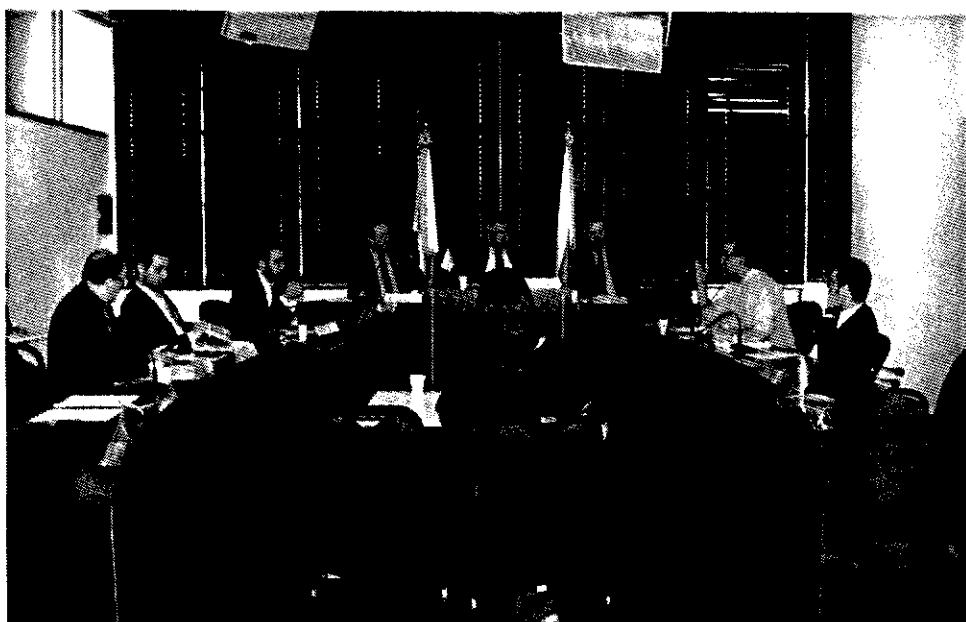
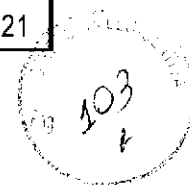


7ª REUNIÃO

Em sua sétima reunião ordinária na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), na manhã desta terça-feira (12), a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ouviu mais cinco empresas que atuam na estrutura portuária paranaense. As empresas representadas nesta reunião foram a Harbor – Operadora Portuária; Centro Sul Serviços Marítimos Ltda.; Transgolf – Agência Marítima Ltda.; Pasa – Paraná Operação Portuárias S.A.; e Fortesolo Serviços Integrados. Todos os representantes alegaram que depositam judicialmente os valores referentes às tarifas, porém informaram modalidades diferentes em relação a como fazem a cobrança dos serviços aos clientes.

O gerente administrativo da Centrosul, Vilmar Debiasi, por exemplo, afirmou que a operadora negocia antecipadamente os valores com os clientes e os deixam saber informalmente da possibilidade de restituição dos valores caso os autores venham a vencer a disputa judicial. Ele afirmou que na negociação que faz (com os clientes) estes valores estão embutidos. Sobre a devolução em caso de êxito da ação, Valmor Felipetto, da Harbor, explicou que cada caso será analisado, admitindo que a aplicação dos depósitos ajudaria na infraestrutura dos portos, caso a APPA ganhasse a ação, vale ressaltar que a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina tem feito vários investimentos, bem como melhorar a infraestrutura, tendo como exemplos a melhoria das rodovias, pátios, balanças, portões, pátios de triagem, bem como campanhas frequentes de dragagem. O Representante da Pasa valorizou as ações da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina no sentido de que as tarifas vêm sendo bem empregadas na reestruturação física do Porto, e que mudou o ambiente portuário em Paranaguá.

De acordo com o relator da CPI, Ademir Bier, os depoimentos estão esclarecendo muitos pontos importantes sobre o imbróglio judicial. "Nós agora vamos fazer o convite para que o sindicato participe e, na sequência, a APPA", afirmou. "Temos que entender toda esta sistemática, complexa, com interesses diferentes. Há muitas dúvidas a serem esclarecidas e cada oitiva nos dá a direção e um entendimento melhor", explicou.



8ª REUNIÃO

O presidente do Sindicato dos Operadores Portuários do Paraná (Sindop), Edson Cezar Aguiar, prestou esclarecimentos à Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Portuárias da Assembleia Legislativa do Paraná em reunião realizada nesta quarta-feira (20). O sindicato é o autor dos processos judiciais que questionam, desde 2007, a recomposição tarifária adotada pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA). Devido ao imbróglho judicial, pelos menos R\$ 350 milhões referentes às tarifas cobradas para operação no porto estão depositados judicialmente. Os deputados que conduzem as investigações buscam uma solução pacífica para o impasse, haja vista que depositados esses valores não geram qualquer ganho para a sociedade, tampouco para a economia, pois, sejam eles da iniciativa privada ou então do poder público reinvestidos girariam a roda da economia.

Segundo Aguiar, em 2001, devido às dificuldades financeiras enfrentadas pela administração dos portos, foi criado um fundo complementar às tarifas de operações já praticadas. O acordo previa a cobrança do valor extra por um período de cinco anos. No fim do prazo, o fundo não foi extinto e o valor extraordinário foi incorporado à tarifa. Depois de quase um ano questionando a decisão, o sindicato que representa os operadores portuários decidiu entrar na justiça para acabar com a cobrança extra. Outras duas tentativas de incorporação do valor extra à tarifa foram realizadas e também foram questionadas na justiça.

Apesar de não concordar com a metodologia utilizada para determinar o valor tarifário, o presidente do Sindop, Edson Cezar Aguiar, afirmou que a categoria está disposta a fechar um acordo para encerrar o caso, pois também entende a necessidade de aplicação desses recursos na atividade portuária, sejam eles por parte do poder público ou então pelos autores da ação, e que depositados os valores, somente o sistema bancário ganha.

Aguiar ressaltou que os operadores já aprovaram em assembleia a proposta para divisão igualitária dos valores depositados judicialmente. No entanto, afirmou que não tem autonomia para definir o destino que cada empresa dará ao montante que tem direito. A preocupação é de que esses valores não sejam devolvidos aos clientes, que pagaram a tarifa.

Segundo a o presidente da CPI, deputado Fernando Scanavaca (PDT), os deputados irão intermediar as futuras negociações para um possível acordo, que também precisa considerar um valor justo e competitivo para a tarifa portuária.

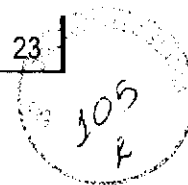
**9ª REUNIÃO**

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ouviu na manhã desta terça-feira, o superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA). Luiz Henrique Tessutti Dividino. Ele deu aos deputados a versão da autarquia em relação a depósitos judiciais dos valores referentes aos reajustes feitos a partir de 2007, a pedido do Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná (Sindop), que alega abuso nas tarifas cobradas dos importadores, exportadores e operadores que atuam na estrutura dos terminais marítimos.

Dividino explicou que os portos atuam com déficit em relação à inflação. De acordo com ele, as correções laborais e de serviços na estrutura portuária paranaense foram, nos últimos 20 anos, superiores a 350%. Segue tabela abaixo.

	INPC	IGPM	APPA	ACT/APPA	OCMO
1995	21,98%	15,24%	23,76%	37,60%	25,34%
1996	9,12%	9,18%		10,37%	
1997	4,34%	7,73%		11,42%	21,00%
1998	2,49%	1,78%		5,28%	
1999	8,43%	20,10%			
2000	5,27%	9,95%		8,70%	
2001	9,44%	10,37%		6,33%	
2002	14,74%	25,30%	Ajuste Provisório	9,03%	13,79%
2003	10,38%	8,69%		18,00%	

2004	6,13%	12,42%	4,88%	16,86%
2005	5,05%	1,20%	6,93%	5,00%
2006	2,81%	3,84%	6,00%	
2007	5,16%	7,74%	3,58%	
2008	6,48%	9,80%	21,30%	6,64%
2009	4,11%	-1,71%	6,00%	
2010	6,47%	11,32%	8,00%	20,37%
2011	6,08%	5,09%	6,44%	
2012	6,20%	7,81%	7,90%	40%
2013	5,56%	5,53%	6,49%	3,12%
2014	6,23%	3,67%	6,28%	3,12%
2015	11,28%	10,54%	23,20%	8,47%
2016	6,58%	7,19%	9,62%	



Ele alega, no entanto, que a APPA aplicou neste período reajustes em torno de 80%. *"Obviamente isto provoca dentro da administração do porto um efeito de falta de capacidade de investimento. A administração do Porto de Paranaguá é uma concessão do Governo Federal para o Governo Estadual e tem que viver com suas tarifas. Não existe aporte de recursos na gestão da autoridade portuária, diga-se de passagem, o que é um caso isolado em relações aos demais portos brasileiros"*, afirmou.

O superintendente disse também que a APPA nunca buscou 100% das perdas inflacionárias, mas entre 2006 e 2007 constatou a necessidade de revisão nas tarifas, principalmente para cobrir gastos com ações trabalhistas que consumiam grande parte de seu orçamento. *"Aquilo também provocava um buraco nos cofres e não dava segurança para que os investimentos fossem executados. Em 20 anos o porto pagou R\$1,3 bilhões em ações trabalhistas, um dos maiores pagadores de ações dentro do estado. Em 2010 foram pagos R\$ 70 milhões, apenas em um ano"*, explicou. Para ele, a tarifa é fundamental para cobrir obras como a dragagem dos canais, despesas indenizatórias e quadro de pessoal.

Dividino afirmou também que uma regra estabelecida pela Agência de Transportes Aquaviários (Antaq), em 2014, definiu um reestabelecimento nas contas da APPA, levando em conta todas as despesas em relação às tarifas cobradas. *"Isso aconteceu e houve um reajuste de 23% de 2014 para 2015"*, o que é, segundo o superintendente, algo necessário para a sobrevivência da estrutura, com o aval da agência reguladora. No entanto, de acordo com Dividino, este índice foi levado à discussão com o Sindop e mesmo assim não houve entendimento. No ano seguinte o reajuste teria sido de 8,3%, novamente acordado com a Antaq e mais uma vez questionado em juízo. *"Em resumo, nós temos uma tarifa desatualizada em relação às perdas inflacionárias, além do depósito de 30% dela em juízo, e isto vai fazer falta em algum momento"*, justificou.

O presidente da CPI das Tarifas Portuárias, deputado Fernando Scanavaca (PDT), avaliou o depoimento do superintendente da APPA contrapondo o que foi dito pelo presidente do Sindop, na reunião anterior. De acordo com o deputado, o objetivo do grupo, que é analisar a quem realmente cabe o montante de recursos mensalmente depositados em juízo, será apresentado sob os diferentes pontos de vista no relatório final da CPI. *"É uma questão que precisamos ponderar para compreender se o entendimento feito em assembleia pelo sindicato, em 2006, era adequado. É nossa proposta desde a instalação da CPI mediar esta discussão, para que os depósitos cessem e voltemos a ter investimentos nos portos"*, afirmou.

4. Da Documentação Expedida pela Comissão

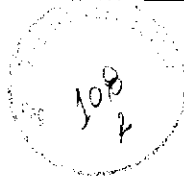
Foram expedidos vários ofícios para que se realizassem os trabalhos da CPI, solicitando informações e documentos de diversos órgãos públicos envolvidos, conforme relação abaixo:

OFÍCIO	DESTINATÁRIO	OBJETO
nº 008/2017	Luiz Henrique Tessutti Divid Diretor - Presidente da Adm Portos de Paranaguá e Anto	Solicitar histórico dos reajustes tarifários, bem como in imbrólios existentes em relação aos referidos reajustes ta processos existentes, sendo eles Judiciais ou Administrativos. nomes e endereços os usuários do sistema que direta ou possam ser afetados pela referida discussão, bem como outro que possam contribuir para o esclarecimento da presente inves
nº 22/2017	O Sr. Juarez Moraes representante da Empre Terminal de Contêineres e S.A	Convocação para comparecer no dia 11 de julho de 2017, as 10h Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoi os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 23/2017	Sr. Rodrigo Buffara Fa representante da Empres Cooperativa Central	Convocação para comparecer no dia 11 de julho de 2017, as 10h Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoi os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

OFÍCIO	DESTINATÁRIO	OBJETO
nº 24/2017	Sr. Ronaldo Santos representante da Empresa F	Convocação para comparecer no dia 11 de julho de 2017, as 10h Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoi os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 25/2017	o Sr. Waldemir do Vale , rep Empresa Gransol Granéis	Convocação para comparecer no dia 11 de julho de 2017, as 10h Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoi os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 34/2017	Sr. Dylliardi Alessi - Diretor Asssembleia Legislativa do P	Solicitar, após aprovação na 2ª reunião da CPI e anotada em Ata, site da ALEP, na Aba das Comissões Temporárias, o material APPA denominado Histórico da Ação Judicial, para que haj entendimento sobre o assunto da investigação.
nº 35/2017	O Sr. Excelentíssimo Senh de Direito da Vara da Fazer Comarca de Paranaguá - Pa	Solicitar informações acerca do valor atualizado dos depó realizados nos Autos nº 0008894-04.2007.8.16.0129 cujo Autor DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – SINDOP



		ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA.
nº 37/2017	Sr. Robson William Couto, representante da Empresa F	Convocação para comparecer no dia 16 de agosto de 2017 Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 38 /2017	Sr. André Luiz do Patro Maragliano, representante CARGILL AGRÍCOLA S/A	Convocação para comparecer no dia 16 de agosto de 2017 Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 39/2017	Sr. Claudinei Nogueira, rep Empresa AGÊNCIA MARÍTI	Convocação para comparecer no dia 16 de agosto de 2017 Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 40/2017	Sr. Albano Simões Pinto, da Empresa AGÊNCIA CARGONAVE Granéis Sól	Convocação para comparecer no dia 16 de agosto de 2017 Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 49/2017	Sr. Rodrigo Lima repr Empresa BUNGE ALIMENT	Convocação para comparecer no dia 22 de agosto do corrente feira), as 10h, na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa e propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão de Inquérito.
nº 50/2017	Sr. Helcio Torres de An representante da Empresa Serviços de Despachos en	Convocação para comparecer no dia 22 de agosto do corrente feira), as 10h, na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa e propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão de Inquérito.
nº 51/2017	Sr. Jorge Henrique Cani representante da Empr Term. Portuários e Logisti	Convocação para comparecer no dia 22 de agosto do corrente feira), as 10h, na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa e propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão de Inquérito.
nº 59 /2017	Sr. João Ivano Marson, da Empresa COAMO, c Avenida Portuária	Convocação para comparecer no dia 29 de agosto do corrente feira), as 10h, na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa e propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão de Inquérito.



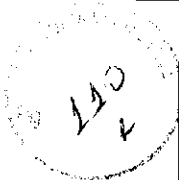
nº 60/2017	Sr. Valmor Felipetto , rep Empresa HARBOR Ltda. , Av. Gabriel de Lara, 1172 Gualberto	Convocação para comparecer no dia 29 de agosto do corrente feira), as 10h , na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão de Inquérito.
nº 61/2017	Sr. Lucas Perrone , rep Empresa LOUIS COMMODITIES BRASIL S/A	Convocação para comparecer no dia 29 de agosto do corrente feira), as 10h , na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão de Inquérito.
nº 62/2017	Sr. Milton João representante da Empresa Operadora Portuária Ltda.	Convocação para comparecer no dia 29 de agosto do corrente feira), as 10h , na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão de Inquérito.
nº 64/2017	Sr. Luiz Augusto Pellegrini representante da Empresa Terminal Portuário de Paranaguá	Convocação para comparecer no dia 29 de agosto do corrente feira), as 10h , na Sala das Comissões (Antigo CCJ) desta Casa de propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão de Inquérito.
nº 65/2017	Sr. Pêrsio Souza representante da Empresa Operações Portuárias S/A	Convocação para comparecer no dia 12 de setembro de 2017 Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 74/2017	Sr. Valmor Felipetto , rep Empresa HARBOR Ltda.	Convocação para comparecer no dia 12 de setembro de 2017 Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 75/2017	Sr. Elias Pinheiro , rep Empresa FORTESOLO Integrados Ltda.	Convocação para comparecer no dia 12 de setembro de 2017 Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 76/2017	Sr. Feiz Taha , representante TRANSGOLF – Agência Marítima	Convocação para comparecer no dia 12 de setembro de 2017 Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 77/2017	Sr. Vilmar Debiasi , rep Empresa CENTRO SU Marítimos Ltda.	Convocação para comparecer no dia 12 de setembro de 2017 Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

nº 85/2017	Sr. Edson Cezar Aguiar, Sindicado dos Operadores do Estado do Paraná – SIN	Convocação para comparecer no dia 20 de setembro de 2017 no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar informações perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
nº 94/2017	Sr. Luiz Henrique Tessari, Presidente da Administração de Paranaguá e Antonina	Convocação para comparecer no dia 26 de setembro de 2017 no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar informações perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.



Foram, também, expedidos alguns ofícios internos e requerimentos referentes ao processo de tramitação de uma CPI:

DATA	OFÍCIO	DESTINATÁRIO	OBJETO
23/05/2017	Ofícios nº 01/2017 até nº	Deputados membros da Co	Convocação para reunião a ser realizada no dia maio de 2017 às 11 h na Sala das Comissões da Casa de Leis para deliberar acerca do plano de trabalho da CPI e demais assuntos inclusos em pauta.
31/05/2017	Ofício nº 08/2017	Diretor - Presidente da Administração de Portos de Paranaguá e Antonina	Solicitar histórico dos reajustes tarifários e informar quais imbrólios existentes em relação aos referidos reajustes tarifários. Quais existentes, sendo eles Judiciais ou Administrativos, relacionar com nomes e endereços do sistema que direta ou indiretamente sejam afetados pela referida discussão, bem como documentos que possam contribuir para o esclarecimento da presente investigação.
09/06/2017	Ofícios nº 09/2017 até nº	Deputados membros da Co	Convocação para reunião a ser realizada no dia junho de 2017 às 10 h no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, para receber informações sobre a APPA e deliberar sobre o conteúdo dos demais expedientes inclusos em pauta.
30/06/2017	Ofícios nº 16/2017 até nº	Deputados membros da Co	Convocação para reunião a ser realizada no dia julho de 2017 às 10 h no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, para receber informações sobre a APPA e deliberar sobre o conteúdo dos demais expedientes inclusos em pauta.
03/07/2017	Ofícios nº 22/2017 até nº	Juarez Moraes e Silva	Convocação para comparecer no dia 1º de julho de 2017, às 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis.



		Rodrigo Buffara Farah Co Ronaldo Santos Sapateiro Waldemir do Vale	Leis, com o propósito de prestar depoimento perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
06/07/2017	Ofícios nº 26/2017 até nº	Deputados membros da Comissão Parlamentar de Inquérito	Convocação para reunião a ser realizada no dia 06 de julho de 2017 às 10 h no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o fim de ouvir as testemunhas intimadas e demais expedientes inclusos em pauta.
01/08/2017	Ofícios nº 37/2017 até nº	Robson William Coutinho André Luiz do Patrocínio Maragliano Claudinei Nogueira Albano Simões Pinto	Convocação para comparecer no dia 16 de agosto de 2017, às 10h , no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
16/08/2017	Ofícios nº 48/2017 até nº	Robson William Coutinho Rodrigo Lima Helcio Torres de Andrade Jorge Henrique Canizio Siqueira	Convocação para comparecer no dia 22 de agosto de 2017, às 10h , na Sala das Comissões desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
17/08/2017	Ofícios nº 52/2017 até nº	Deputados membros da Comissão Parlamentar de Inquérito	Convocação para reunião a ser realizada no dia 17 de agosto de 2017 às 10 h , na Sala das Comissões desta Casa de Leis, com o fim de ouvir as testemunhas intimadas e demais expedientes inclusos em pauta.
22/08/2017	Ofícios nº 59/2017 até nº Ofício nº 64/2017	João Ivano Marson Valmor Felipetto Lucas Perrone Milton João Machiavelli Luiz Augusto Pellegrini de Almeida	Convocação para comparecer no dia 29 de agosto de 2017, às 10h , na Sala das Comissões desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
04/09/2017	Ofícios nº 65/2017 e 70/2017 ofício 77/2017	Sr. Pêrsio Souza de Assis Valmor Felipetto Elias Pinheiro	Convocação para comparecer no dia 12 de setembro de 2017, às 10h , na Sala das Comissões desta Casa de Leis, com o propósito de prestar depoimento, perante os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

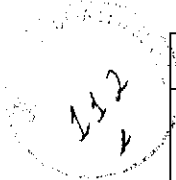


		Feiz Taha Vilmar Debiasi	
11/09/2017	Ofícios nº 78/2017 até nº	Deputados membros da Co	Convocação para reunião a ser realizada setembro de 2017 às 10 h , na Sala da Antigo CCJ) desta Casa de Leis com o testemunhas intimadas e demais expedientes em pauta.
12/09/2017	Ofício nº 85/2017	Edson Cezar Aguiar, R Sindicado dos Operadores do Estado do Paraná - SIN	Convocação para comparecer no dia 20 de 2017, as 10h , na Sala das Comissões CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de depoimento, perante os membros Parlamentar de Inquérito.
18/09/2017	Ofícios nº 87/2017 até nº	Deputados membros da Co	Convocação para reunião a ser realizada setembro de 2017 às 10 h , na Sala da Antigo CCJ) desta Casa de Leis com o depoente intimado e demais expedientes em pauta.
20/09/2017	Ofício nº 94/2017	Luiz Henrique Tessu Presidente da Adminis Portos de Paranaguá e APPA	Convocação para comparecer no dia 26 de 2017, as 10h , na Sala das Comissões CCJ) desta Casa de Leis, com o propósito de depoimento, perante os membros Parlamentar de Inquérito.
25/09/2017	Ofícios nº 96/2017 até nº	Deputados membros da Co	Convocação para reunião a ser realizada setembro de 2017 às 10 h , na Sala da Antigo CCJ) desta Casa de Leis com o depoente intimado e demais expedientes em pauta.

5 – Dos Depoimentos e Oitivas realizadas pela Comissão

Feitas as considerações iniciais, relacionamos a seguir, por ordem cronológica, as pessoas convocadas pela Comissão e data e publicação das respectivas Atas.

DATA	DEPOENTE	ATA
11/07/2017	Juarez Moraes e Silva Waldemir do Vale Ronaldo Santos Sapateiro	Edição 1353 – Publicação no DIOE no dia 28 de ago



	Rodrigo Buffara Farah Coelho	
16/08/2017	André Luiz Patrocínio e Silva Maraglia Claudinei Nogueira Albano Simões Pinto	Edição 1353 – Publicação no DIOE no dia 28 de agosto
22/08/2017	Robison Coutinho Pereira Rodrigo de Queiroz Lima Hemerson Costa Carlos Alberto Rodrigues da Rosa	Edição 1360 – Publicação no DIOE no dia 06 de setembro
29/08/2017	João Ivano Marson Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho Milton João Machiavelli Ilson José Hulle Filho	Edição 1363 – Publicação no DIOE no dia 13 de setembro
12/09/2017	Vilmar Debiasi Valmor Felipetto Feiz Taha David Pereira de Jesus Marcos M. Nascimento	Edição 1368 – Publicação no DIOE no dia 20 de setembro
20/09/2017	Edson Cezar Aguiar	Edição 1377 – Publicação no DIOE no dia 03 de outubro
26/09/2017	Luiz H. Tessutti Dividino	

1 – INTRODUÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, através de investigação, juntamente com o recebimento de documentos solicitados, apurou fatos acerca da Lei nº 8.630/93, alterada posteriormente pela lei 12815/2013, que estabelecia todos os reajustes de tarifas somente poderiam ocorrer mediante autorização do CAP (Conselho de Autoridade Portuária), sendo este órgão devidamente criado pela lei nº 8.630/93. O CAP é formado por membros da comunidade portuária, sendo naquela época composto por 4 blocos: 02 blocos da área empresarial – 01 bloco da área dos trabalhadores – 01 bloco do Poder Público.

Devido a inúmeros conflitos entre o CAP e o então administrador do Porto, no ano de 2004, com argumento de evitar a elevação do "Custo Brasil", o CAP bloqueou todas as propostas de reajustes tarifários do poder público, neste caso a APPA, provocando grande defasagem entre as obrigações impostas frente as condições financeiras da então Autarquia.

Essas desavenças ocorreram entre os anos de 2003 e 2010, gerando inúmeros passivos e problemas de relacionamento institucional de toda a natureza, em todas as esferas do campo jurisdicional da Autoridade Portuária.

2 – HISTÓRICO DOS REAJUSTES TARIFÁRIOS

Na investigação realizada acerca dos reajustes, acima já temos anexado nesse relatório um Quadro de Evolução das Tarifas, pelo qual demonstrará a variação das tarifas da APPA em relação aos indicativos INPC e IGPM, estabelecendo as oficialmente as perdas inflacionárias, bem como os reajustes concedidos aos funcionários da APPA e OGMOS (trabalhadores avulsos).

Verificou-se, no entanto, que a revisão ou realinhamento de valores e ou perdas inflacionárias não foram realizadas da mesma forma nos últimos anos, quando comparado com os demais entes da Comunidade Portuária, que possuem aceno no CAP – PGUÁ.

Vale ainda ressaltar, que o CAP, através da Lei 12.815/13, perdeu o poder de vetar os reajustes, transformando- o de Deliberativo para Consultivo. Temos como exemplo os contratos de arrendamento que possuem cláusulas de revisão de valor com base nos indicadores INPC ou IGPM, ou seja, enquanto as tarifas dos terminais privados evoluíram 400% em 20 anos, as tarifas públicas evoluíram 85%, sendo que parte desta é objeto de depósito judicial.

Os trabalhadores portuários avulsos, além de cláusulas previstas em convenção coletiva de trabalho, também tiveram reajustes e cláusulas com ganho de produtividade, enquanto os trabalhadores portuários tiveram a atualização monetária com base em cláusulas econômicas previstas em Acordo Coletivo de Trabalho.

Percebe-se, no entanto, a não recomposição monetária ao longo dos últimos 20 anos para a Autoridade Portuária.

3 – PROCESSOS JUDICIAIS EXISTENTES

Os processos em tramitação atualmente são:

Ação na Vara Estadual nº 0008894-04-2007.8.16.0129, posteriormente remetida à Vara Federal sob o nº 5000750-31.2016.4.04.7008. O processo foi inicialmente distribuído perante a Justiça Federal, sendo enviado para a Justiça Estadual, onde após o parcial deferimento do pedido liminar, a APPA foi citada e apresentou sua defesa em forma de contestação.

Após a realização de diligências iniciais, foi consultado o interesse da União Federal e da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, sobre o feito, tendo a segunda requerido a sua habilitação como assistentes simples. Ingressando a agência de regulação, os autos foram devolvidos à Justiça Federal, que, por sua vez, suscitando a Súmula nº 150, do STJ, acabou por declinando a competência e determinou o retorno dos autos a este respeitado juízo, para o processamento do conflito negativo de competência.

1 - Introdução a Conclusão

Do que precede podemos concluir que a origem dos fatos que deram causa as ações supramencionadas, foi um acordo entre a APPA e os Usuários da APPA de aprovação de aumento das tarifas até então cobradas para fazer frente às necessidades de manutenção corretivas da estrutura precária dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Se pode verificar, que ao invés de buscar o reequilíbrio das tarifas necessárias para que a Autoridade Portuária tivesse sustentabilidade econômico e financeira para fazer frente as suas obrigações previstas na Lei federal n. 8.630/93, optou-se por fazer um acordo para criar fundos com destinação específica.

É importante destacar que quando o poder concedente estabeleceu na legislação a condição de cobrança de tarifa por parte da Autoridade Portuária, cumpriu a obrigação de prover condições para que as Autoridade Portuárias tivessem saúde financeira para fazer frente as suas obrigações.

A Autoridade Portuária tem a condição e prerrogativa de cobrar as tarifas para fazer frente às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento dos Portos sob sua jurisdição.

Verificou-se que a Autoridade Portuária do Paraná, na condição de autarquia até 2014 e de empresa pública a partir da transformação autorizada pela Assembleia Legislativa do Paraná, é dependente da cobrança das tarifas pelo uso da infraestrutura pública, para fazer frente exclusivamente as obrigações de manutenção da infraestrutura física e das operações portuárias, não dispondo de outras fontes de recurso.

No ano 2000, o Conselho de Autoridade Portuária, que detém o poder de autorizar os reajustes tarifários, negado nos anos anteriores, estabeleceu que os aumentos tarifários deveriam ocorrer de forma flutuante, ou seja, se autoriza o aumento para fazer determinada melhoria ou obras de interesse dos componentes do Conselho de Autoridade Portuária - CAP, cessando a cobrança após atendimento das obras de interesse privado.

Esta situação estabeleceu uma nova atribuição ao Conselho de Autoridade Portuária – CAP, não prevista nas suas competências legais, que é a gestão dos recursos públicos arrecadas pela Autoridade Portuária, que deve ser atribuição exclusiva da Autoridade Portuária.

Enfim, a condição prevista no artigo n. 30 da Lei n. 8630/03, de itens "III e VIII", elevaram as competências do CAP da condição de "item III Opinar sobre a proposta de orçamento do porto" e "Item VIII homologar os valores das tarifas portuárias" para gestor do uso das tarifas públicas cobradas pela Autoridade Portuária, estabelecendo ou não reequilíbrio das tarifas e a aplicação das mesmas, no sentido de atender os interesses privados.

Esta situação colocou a administração do porto como refém das homologações das tarifas e do seu plano de aplicação, exigindo do gestor do porto deixar outras importantes demandas da gestão da administração em condições de investimentos por parte do administrador.

Do Conselho de Autoridade Portuária

Art. 30. Será instituído, em cada porto organizado ou no âmbito de cada concessão, um Conselho de Autoridade Portuária. § 1º Compete ao Conselho de Autoridade Portuária:

I - baixar o regulamento de exploração;

II - homologar o horário de funcionamento do porto;

III - opinar sobre a proposta de orçamento do porto;

IV - promover a racionalização e a otimização do uso das instalações portuárias;

V - fomentar a ação industrial e comercial do porto;

VI - zelar pelo cumprimento das normas de defesa da concorrência;

VII - desenvolver mecanismos para atração de cargas;

VIII - homologar os valores das tarifas portuárias;

IX - manifestar-se sobre os programas de obras, aquisições e melhoramentos da infraestrutura portuária;

X - aprovar o plano de desenvolvimento e zoneamento do porto;

115
2

XI - promover estudos objetivando compatibilizar o plano de desenvolvimento do porto com os programas federais, estaduais e municipais de transporte em suas diversas modalidades;

XII - assegurar o cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente;

XIII - estimular a competitividade;

XIV - indicar um membro da classe empresarial e outro da classe trabalhadora para compor o conselho de administração ou órgão equivalente da concessionária do porto, se entidade sob controle estatal;

XV - baixar seu regimento interno;

XVI - pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse do porto.

O Conselho de Autoridade Portuária – CAP é composto por:

I - bloco do poder público;

II - bloco dos operadores portuários;

III - bloco da classe dos trabalhadores portuários;

IV - bloco dos usuários dos serviços portuários e afins;

Importante destacar que o bloco II e IV são compostos por empresas privadas que prestam serviços na área portuária e se reúnem no Sindicato dos Operadores Portuários Privados – SINDOP, autor da ação, objeto deste processo de investigação.

Cabe destacar que o argumento para impedir os reajustes inflacionários dos portos públicos, se utilizava a máxima de “evitar a elevação do Custo Brasil”, e através do Conselho de Autoridade Portuária – CAP, bloqueou todas as propostas de reajustes tarifários do poder público, mantendo a correção somente das tarifas privadas

Na medida em que se agravava a condição financeira da APPA para fazer frente as licitações necessárias, o administrador daquela época, sujeitou-se a mudar o modelo e forma de gestão das tarifas, abandonando suas obrigações de manter o equilíbrio financeiro da companhia com a adoção de tarifas justas e adequadas as necessidades da Autoridade Portuária, aceitando a condição de aumento de tarifas flutuantes e mediante a prévia aprovação das contratações pelo CAP.

A obrigação de gestor público com visão de longo prazo para infraestrutura portuária do Paraná foi sumariamente descartada, passando a estabelecer somente a manutenção do status quo, de interesses privados da oportunidade.

A partir deste momento, se pode verificar junto a mídia falada e escrita, uma crise sem precedente nos Portos do Paraná que durou mais de uma década, principalmente entre os anos de 2001 a 2013, quando o novo marco legal portuária Lei 12.815/13, corrigiu este grave problema, e retirou a condição de controle de preços pelos grupos locais privados, levando para a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, órgão regulador do segmento portuário.

A mudança do marco legal portuário, no quesito da competência de autorização dos reajustes tarifários, não se deu em função do caso da APPA, mas sim de todos os casos idênticos ocorridos em todo o país, quando os preços dos serviços privados, dos operadores portuários privados e terminais portuários, eram majorados para importadores e exportadores, não sendo passada a parcela de recomposição das perdas inflacionárias de direito das autoridades portuárias, que foram sucateadas naquela década.

O novo marco legal Portuário, Lei 12.815/13, veio corrigir esta não conformidade, retirando o caráter deliberativo do Conselho de Autoridade Portuária – CAP, que até então influenciava diretamente na gestão da Autoridade Portuária.

Esta situação de âmbito nacional, levou as administrações portuárias em todo o Brasil, a buscar socorro junto ao Governo Federal, passando então a buscar recursos para obras de manutenção, obras de emergência e obras de expansão, dada a não condição de fazer frente às necessidades dos Porto, diante do crescimento econômico do país, e das regras mais rigorosas de segurança a navegação e principalmente de cuidados ambientais.

356 7

Desta fase inicial, podemos concluir que a interferência privada no CAP, impôs a não recomposição das tarifas da Autoridade Portuária, desvalorizadas por conta das perdas inflacionárias, que vieram a desdobrar-se: (i) agravaram sensivelmente, e em alguns portos, foram os responsáveis diretos pelo processo de sucateamento dos Portos Públicos; (ii) condicionou a autorização dos reajustes inflacionários da APPA ao direcionamento de investimentos de interesse privado dos membros do CAP; (iii) além do direcionamento da aplicação dos recursos públicos, por entes privados, posteriormente verificou-se o desdobramento em ação judicial, onde os beneficiários são os mesmos entes; (vi) no âmbito nacional, a insuficiência de recursos nas Autoridades Portuária, obrigaram os portos se utilizar de recursos da união, que poderiam ter outras destinações, e (v) impossibilitou a administração do porto de tomar providências e assumir compromissos (obras) de longo prazo, para o desenvolvimento estratégico do complexo portuário do Paraná.

Do Acordo Ocorrido no ano 2000

A ação judicial investigada por nesta CPI, foi originada em decorrência de um acordo no ano de 2000, onde o CAP condicionou a autorização do aumento das tarifas da APPA à execução das obras escolhidas e aprovadas pelo CAP.

Neste acordo criou-se um adicional tarifários denominados "fundos" que foram aprovados na 81ª reunião do CAP, de 01/09/2000, com vigência a partir de 01/01/2001.

É importante destacar que neste momento os membros do CAP, **reconheceram a necessidade de aumento das tarifas** para a APPA, desde que APPA executasse as obras de interesse destes membros do CAP.

Assim, o que de fato ocorreu na 81ª reunião do CAP, de 01/09/2000, foi o reconhecimento da necessidade de aumento da arrecadação do Porto para fazer frente às necessidades prementes de obras e serviços para melhoria e ampliação da oferta de serviços portuários, porém condicionada ao atendimento dos interesses dos membros do CAP.

Os aumentos tarifários foram estabelecidos em reais por tarifa, conforme abaixo:

	Itens
INFRAMAR	Carga Geral
	Graneis Sólidos na exportação
	Graneis Sólidos na importação
	Derivados de Petróleo e álcool à granel
	Graneis Líquidos
	Container cheio
	Veículo Montado
	Por TDW
INFRACAIS	
INFRAPORT	Carga Geral
	Produtos Florestais
	Outros graneis
	Graneis sólidos importação de origem mineral ou química
	Graneis sólidos importação- trigo, cevada e malte
	Graneis líquidos não derivados de petróleo
	Álcool, Petróleo e Derivados
	Carga Frigorificada através do Terminal Arrendado
	Container cheio de 20' ou 40', por unidade
	Container vazio de 20' ou 40', por unidade
	Veículo Montado, por unidade de ou p/instalação da APPA

Veículo Montado, por unidade, diretamente p/ fora das instalações

O acordo estabelecido na 81ª reunião do CAP, de 01/09/2000, que autorizou a APPA a cobrar os adicionais das tarifas acima mencionadas, estabeleceu como condição a obrigatoriedade de execução dos seguintes investimentos:

Obras	Valor 2001	%
Dragagem de Manutenção	R\$ 8.892.000,00	47%
Serviços de Manutenção e Sinalização Náut	R\$ 802.700,00	4%
Serviços de Manutenção e Sinalização Náutica	R\$ 900.000,00	5%
Caracterização física e geomorfológica da Baía de	R\$ 420.000,00	2%
Levantamento hidrográfico por batimetria	R\$ 408.000,00	2%
Instalação de defensas para a proteção do Cais	R\$ 2.800.000,00	15%
Iluminação da faixa portuária	R\$ 150.000,00	1%
Pavimentação e Drenagem da plataforma oper	R\$ 350.000,00	2%
Vistoria subaquática e embrechamento	R\$ 850.000,00	5%
Instalação de sistema de combate à incênd	R\$ 450.000,00	2%
Iluminação da área portuária	R\$ 150.000,00	1%
Pavimentação e franagem das vias de acesso i	R\$ 150.000,00	1%
Demolição dos armazéns 8 e 9 para ampliação de ca	R\$ 1.600.000,00	9%
operacional		
Implantação do sistema de vigilância monito	R\$ 250.000,00	1%
Reforma dos sanitários e construção de novas u	R\$ 60.000,00	0%
Aquisição de equipamentos para conservação e limp	R\$ 380.000,00	2%
portuária		
Sinalização Horizontal e Vertical	R\$ 80.000,00	0%
Reforma e Modernização dos dutos técnicos da ár	R\$ 110.000,00	1%
Total	R\$ 18.802.700,00	100%

O estabelecimento da destinação dos recursos e a celebração deste acordo foi estabelecida em função do entendimento e imposição dos seguintes membros:

Membros Comissão de Reestruturação da Tarifa Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - do CAP

- José Carlos Gomes de Carvalho – Presidente
- Maria do Socorro Oliveira – Relatora
- Francisco Haranaka
- Osiris Stenghel Guimarães
- Carlos Roberto Frisoli
- José Roberto de Almeida Corrêa
- Edmilson Negrão

Membros CAP – Operadores Portuários Privados – Ano 2.000

- Luiz Fernando Mazzitelli
- José Sílvia Gori
- Edmilson Negrão
- Carlos Roberto Frisoli
- Eli Nilson da Silva

Perdas Inflacionárias que Afetam as Tarifas Portuárias da APPA

No ano de 2003, o gestor da APPA não reconheceu a negociação ocorrida na 81ª reunião do CAP, de 01/09/2000, porém todos os registros contábeis foram mantidos, possibilitando demonstrar de um lado os valores recolhidos e os serviços essenciais acordados no momento do aumento da tarifa, realizados.

Contudo as necessidades de manutenção física da infraestrutura pública para execução das operações portuárias, continuavam, e a APPA na medida em que os recursos ingressavam iniciou os processos de contratação.

Não se pode olvidar que a Lei de Responsabilidade Fiscal do ano de 2000, (LC 101/00), estabeleceu que o gestor público somente pode contratar com a garantia dos recursos para execução das obras contratadas.

O processo inflacionário do Brasil sempre foi presente no modelo econômico financeiro, e ano após ano as perdas inflacionárias permaneciam, sendo ignoradas pelo CAP.

Evolução dos Reajustes - APPA					
	2001	2002	2008	2015	2017
INFRAMAR	tabela vigente	30%*	21,30%	23,20%	8,80%
INFRACAIS	tabela vigente	100%*	21,30%	23,20%	8,80%
INFRAPORT	tabela vigente	22,62%**	21,30%	23,20%	8,80%

*prazo determinado - 05 anos

** exceto exportação

Após a decisão tomada pelos membros do CAP no ano 2000, que passou a ter efeitos a partir de 2001 e 2002, dada a necessidade de formação de caixa para fazer frente a obras de maior porte e ou serviços continuados, o CAP não mais homologou as perdas inflacionárias, congelando as tarifas da Autoridade Portuária Pública, passando a incorporar os benefícios desta, na medida em que os preços cobrados eram reajustados sem controle.

Por outro lado, no "Quadro de Evolução das Tarifas", abaixo, se pode verificar a variação das tarifas da APPA (coluna APPA) em relação aos indicadores INPC e IGPM que estabelecem oficialmente as perdas inflacionárias.

Neste quadro, se pode verificar os reajustes concedidos pelas perdas inflacionárias aos funcionários da APPA e a coluna "OGMO" que retrata os reajustes que os demais trabalhadores portuários avulsos receberam no mesmo período.

Evolução dos Reajustes – Comunidade Portuária

Comparativo dos índices

	INPC	IGPM	APPA	ACT/APPA	OGMO
1995	21,36%	15,24%	23,76%	37,60%	25,34%
1996	9,12%	9,18%		10,37%	
1997	4,34%	7,73%		11,42%	21,00%
1998	2,49%	1,78%		5,28%	
1999	8,43%	20,10%			
2000	5,27%	9,55%		8,70%	
2001	9,44%	10,37%		6,33%	
2002	14,74%	25,30%	Ajuste Provisório	9,03%	13,79%
2003	10,38%	8,69%		18,00%	
2004	5,13%	12,42%		4,88%	16,86%
2005	5,05%	1,20%		6,93%	5,00%
2006	2,81%	3,84%		6,00%	
2007	5,16%	7,74%		3,58%	
2008	6,48%	5,80%	21,30%	6,64%	
2009	4,11%	-1,71%	Demanda Judicial	6,00%	
2010	6,47%	11,32%		8,00%	20,37%
2011	6,08%	5,09%		6,44%	
2012	6,20%	7,81%		7,90%	40%
2013	5,56%	5,53%		6,49%	3,12%
2014	6,23%	3,67%		6,28%	3,12%
2015*	9,07%	8,35%	23,20%		3,12%
Valor % do período	341,47%	462,72%	85%	417,61%	219,50%

*Até Outubro

Deste total aprox. 30% é depositado em juízo

Acordo OGMO
Em 2012, obtiveram 40% de reajuste que
será ora atualizados nos anos
13/14/15/16/17

Como se pode verificar a revisão ou realinhamento de valores e/ou perdas inflacionárias não foram realizadas de forma equânime nos últimos anos, quando comparado com os demais entes da Comunidade Portuária, que possuem assento no CAP-PGUÁ.

Cabe ainda mencionar, conforme já colocado, que o novo marco legal, Lei n. 12.815/13, corrigiu esta inconformidade, retirando o poder do Conselho de Autoridade Portuária - CAP de vetar os reajustes, lembrando ainda, que a transformação do CAP de deliberativo para consultivo, ocorreu por práticas como esta, em todo o país.

Como exemplo, podemos citar os contratos de arrendamento que possuem cláusulas de revisão de valor com base nos indicadores INPC ou IGPM, tendo os arrendatários também obtido reajustes junto aos seus clientes adotando-se estes parâmetros. Ou seja, enquanto as tarifas dos terminais privados evoluíram na ordem de 400% em 20 anos as tarifas públicas evoluíram 85%, sendo que parte desta é objeto de depósito judicial.

Os trabalhadores portuários tiveram a atualização monetária com base em cláusulas econômicas previstas em Acordo Coletivo de Trabalho. Já os trabalhadores portuários avulsos, além das cláusulas econômicas previstas em convenção coletiva de trabalho, possuem cláusulas de reajustes e cláusulas com ganhos de produtividade, que compensam a diferença entre a desvalorização monetária e a recomposição dos ganhos.

Neste contexto, o que se percebe é que ao longo dos últimos 20 anos somente a Autoridade Portuária não obteve a devida recomposição monetária.

Em 31 de dezembro de 2007, as contas dos fundos registravam um total de R\$ 103.761.307,84, e estavam aplicadas nos investimentos da APPA – Fundo do Banco do Brasil e diversas obras exigidas já encontravam em projeto, licenciamento, licitação, execução ou concluídas.

Por outro lado, a defasagem imposta, seja por omissão da APPA, ou bloqueio do CAP, impôs um processo de degradação do caixa da empresa, impossibilitando de assumir compromissos de longo prazo, como serviços de dragagens e de monitoramento continuado.

As necessidades de execução de obras por parte da APPA também evoluíram, porém em proporções muito maiores devido ao aumento da movimentação de cargas do porto, que impõem maiores volumes de manutenção e principalmente de expansões por parte do Porto.

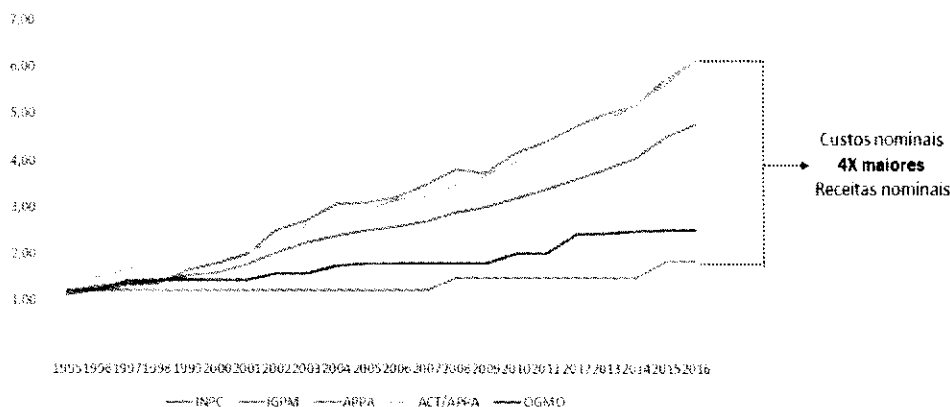
Movimentação Total de Cargas - Em Milhões/tons



Como se pode notar, na medida em que a movimentação de cargas crescia, as necessidades de investimentos, reformas, modernização, aumentavam exponencialmente.

Outro ponto importante que afeta todos os intervenientes do sistema portuária é a evolução inflacionária verificada nas últimas 02 décadas, que demonstra a dificuldade de se manter a estrutura portuária paranaense sem a devida correção da estrutura tarifária da APPA.

Evolução inflacionária 1995 - 2016 Por indicador



Em novembro de 2007, na 166ª Reunião do CAP, foi aprovada a aplicação do reajuste das tarifas portuárias, que já havia sido concedido em 26 de janeiro de 2007 pela Resolução ANTAQ n. 715/2007.

No decorrer do tempo do acordo de 2000 até 2007, outro grande período de perdas inflacionárias foi percebido e o reajustes aprovado pela ANTAQ, sob a tabela então vigente, viria corrigir esta deficiência financeira.

Ação Impetrada pelos Operadores Portuários Através do SINDOP

Contudo, em meados de novembro de 2007, o Sindop interpôs a ação na vara estadual n. 0008894-04-2007.8.16.0129, recentemente, remetida à vara federal sob o n. 5000750-31.2016.4.04.7008, questionando os valores passando a realizar a diferença dos valores em depósito judicial.

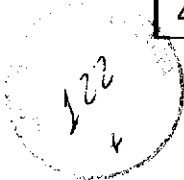
2ª Vara Cível

Determinado em 01 de Abril de de 2008, que o agravado (SINDOP) passe a efetuar o depósito, em Caderneta de Poupança vinculada ao Juízo de primeiro grau, tão somente, da diferença entre o valor das tarifas de custeio vigentes antes da alteração determinada pela Portaria n 282/01 do Ministério dos Transportes, contudo, acrescida do aumento de 21,30%, pagando, diretamente à agravante (APPA), o valor das tarifas de custeio, acrescida do reajuste de 21,30%, determinada pelo artigo 2. da Portaria n. 715/07, do Ministério dos Transportes.



Por outro lado, a APPA segue atendendo as exigências dos membros do CAP, no acordo realizado no ano 2000, conforme se pode verificar na tabela abaixo.

OBRAS	VALOR	Observação área E APPA
Dragagem de Manutenção	R\$ 8.892.000,00	Realizado - com valor acima
Serviços de Manutenção e Sinalização Náutica	R\$ 802.700,00	Realizado



Serviços de Manutenção e Sinalização Náutica	R\$ 900.000,00	Realizado (substituído)
Caracterização física e geomorfológica da Baía de Paranaguá	R\$ 420.000,00	Batimetria Multifeixe
Levantamento hidrográfico por batimetria	R\$ 408.000,00	Batimetria Monoefeixe
Instalação de defensas para a proteção do canal	RS 2.800.000,00	Realizado
Iluminação da faixa portuária	RS 150.000,00	Realizado
Pavimentação e Drenagem da plataforma de atracação	RS 350.000,00	Realizado
Vistoria subaquática e embrechamento	RS 850.000,00	Realizado - por demanda
Instalação de sistema de combate à incêndio	RS 450.000,00	Realizado
Iluminação da área portuária	R\$ 150.000,00	Realizado
Pavimentação e fresagem das vias de acesso	R\$ 150.000,00	Realizado
Demolição dos armazéns 8 e 9 para ampliação da faixa operacional	R\$ 1.600.000,00	Realizado, porém não concluído, pois os armazéns 8 e 9, pois não há verba e da Receita Federal
Implantação do sistema de vigilância monitorada	R\$ 250.000,00	Realizado
Reforma dos sanitários e construção de novo	R\$ 60.000,00	Realizado, Manutenção
Aquisição de equipamentos para conservação da área portuária	R\$ 380.000,00	Realizado, Manutenção
Sinalização Horizontal e Vertical	R\$ 80.000,00	Realizado, Manutenção
Reforma e Modernização dos dutos técnicos da faixa portuária	R\$ 110.000,00	Realizado.

A partir do ano 2012, a APPA atendeu todos os compromissos assumidos junto ao CAP, todos os compromissos assumidos no PDZPO, e realizou o maior programa de obras da história dos Portos do Paraná.

Atendimento das obras Exigidas no Acordo com o CAP – Valores Investidos

Das obras listadas pela Comissão de Reestruturação da Tarifa Portuária da APPA, no ano 2000, todas foram plenamente atendidas, como se pode verificar na tabela com o levantamento da execução entre os anos de 2001 a 2017.

Tabela de Obras por Grupo de Obras/Demandas de Manutenção:

Obras	VALOR CONTRATADO	
Aquisição e instalação de defensas	R\$	15.190.841,39
Batimetria	R\$	7.803.801,02
Demolição dos armazéns	R\$	16.529.167,75
Dragagem	R\$	318.664.554,67
Iluminação	R\$	23.311.601,29
Manutenção sinais náuticos	R\$	5.775.533,25
Manutenção sinais náuticos rodizio	R\$	8.914.424,59
Pavimentação e Drenagem	R\$	31.100.346,52
Reforma do banheiro	R\$	178.045,11
Sinalização horizontal e vertical	R\$	1.526.965,85
Sistema de combate a incêndios	R\$	13.393.453,67
Vigilância Monitorada	R\$	27.667.881,87
Vistoria Subaquática e embrechamento	R\$	2.445.166,67
Locação de equipamentos de limpeza	R\$	3.445.454,00
Total	R\$	475.947.237,65

Tabela de Obras por Valores Aplicados a cada Ano :

Ano	Valor contratado	
2001	R\$	5.883.505,11
2002	R\$	136.074,78
2004	R\$	18.836.378,85
2005	R\$	16.093.709,37
2006	R\$	16.539.508,00
2007	R\$	109.228,89
2008	R\$	583.610,94
2009	R\$	29.789.330,04
2010	R\$	4.132.484,20
2011	R\$	2.532.348,20
2012	R\$	6.443.364,63
2013	R\$	114.516.293,11
2014	R\$	979.800,00
2015	R\$	229.467.452,84
2016	R\$	19.057.881,98
2017	R\$	10.036.272,71
Total Geral	R\$	475.137.243,65

Como se pode verificar o valor atualizado aplicado nas necessidades da APPA foi muito superior ao previsto e atendido no acordo do CAP do ano 2000, não cabendo em nenhuma hipótese o questionamento e o depósito de parte das perdas inflacionárias da APPA em juízo.

Caracterização dos Autores da Ação - Contra Reajuste das Perdas Inflacionárias

O Sindicato dos Operadores Portuários Privados, que representa os operadores portuários privados, membros do Conselho de Autoridade Portuária – CAP, contrário aos reajustes das perdas inflacionárias, interpôs a ação na vara estadual n. 0008894-04-2007.8.16.0129, remetida, remetida à vara federal sob o n. 5000750-31.2016.4.04.7008, contra a cobrança das tarifas da APPA.

Nesta ação nem todos os operadores portuários privados aderiram a ação do SINDOP.

Agente Navegação	• Ag. Marítima Cargonave Ltda • Ag. Marítima Orion Ltda • Fertimport	R\$ 66.224.380,37
Terminal/Trade	• Bunge Alimentos S.A. • Cargill Agrícola S.A. • Coamo Agroindustrial Cooperativa • Louis Dreyfus Commodities BR S.A. • Pasa Paraná Op. Portuárias S.A.	R\$ 33.439.281,84
Terminal	• Centro Sul Serv. Marítimos Ltda	R\$ 2.826.544,07
Operador Equipamento	• Fortesolo Serv. Integrados Ltda • Harbor Operadora Portuária Ltda • Marcon Serv. Desp. em Geral Ltda • PFT Paranaguá Term. de Prod. Flot. Ltda • Rocha Term. Port. E Log. S.A. • Teapar Terminal Portuário Pguá S.A.	R\$ 53.955.398,84
Sem Teto	• Sulgrain Op. Portuárias Ltda. • Transgoff Ag. Marítima Ltda.	R\$ 1.171.325,67

*Valor do depósito não corrigidos – data base agosto de 2017.

Perfil das Empresas que aderiram a ação do SINDOP

Participação	% Ação	% Ativ. Econômica
Agente Navegação	43%	2%
Terminal/Trade	22%	38%
Terminal	2%	8%
Operador Equipamento	33%	9%
Sem Teto	1%	4%
Outros (Fora Ação)	0%	39%
Total	100%	100%

A tabela acima demonstra a importância das atividades econômicas prestadas por cada conjunto de empresa, em relação a todo conjunto de atividades executada no Porto. Se pode verificar que no caso do agente de navegação que representa 2% de toda a atividade econômica do Porto tem 43% do total de depósitos recursais, demonstrando em qualquer cenário uma inconformidade.

Cabe ressaltar que empresas de grande porte como os operadores portuários: Terminal de Contêineres de Paranaguá – TCP, Fospar, Interalli, Cotriguaçu, AGTL, União Vopak, Terminais Portuários da Ponta do Félix, Tibagi, Gransol, Grano e Céu Azul não aderiram a ação do SINDOP.

Número de Empresas que aderiram a ação em relação ao Total que Atuam em Paranaguá

Participação	Tit - Atuam	Autore	
Agente Naveg	29		10
Terminal/Tra	5		10
Terminal	14		7
Operador Equipa	10		60
Sem Teto	14		14
Total	72	1	24

É importante notar que nenhum dos autores, em tese, ou das empresas que integraram a ação, são de fato o agente e que, teria o direito de questionar e judicializar, neste caso os importadores ou exportadores, que anteciparam os recursos para os operadores portuários.

Dos Recursos Depositados em Juízo

Neste grande contexto é importante identificar de quem são os recursos depositados em juízo, ou ainda, como é composta a estrutura de custos dos operadores portuários privados concessionários de serviços públicos ou habilitados a prestar serviços portuários, na forma da legislação vigente.

A estrutura econômica dos serviços e preços praticados na área portuária é definida de forma simplista podendo ser exemplificada da seguinte forma:

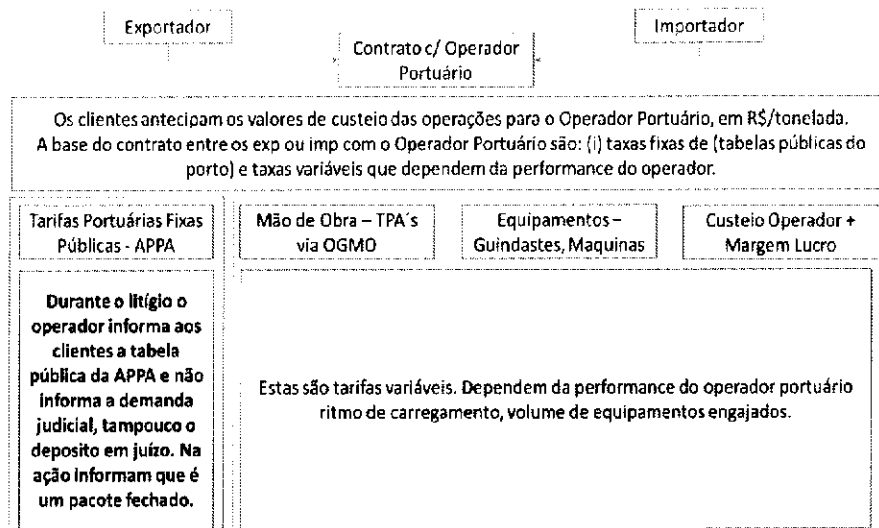
Empresas Privadas - Setor Portuário

- 1 Estrutura de Custos
- 2 Custos Fixo Administrativos
- 3 Insumos (Materiais)
- 4 Mão de Obra Sindicatos
- 5 Custo c/ Equipamentos
- 6 Tarifas Portuárias - APPA
- 7 Despachante
- 8 Margem de Lucro
- 9 Encargos e Impostos

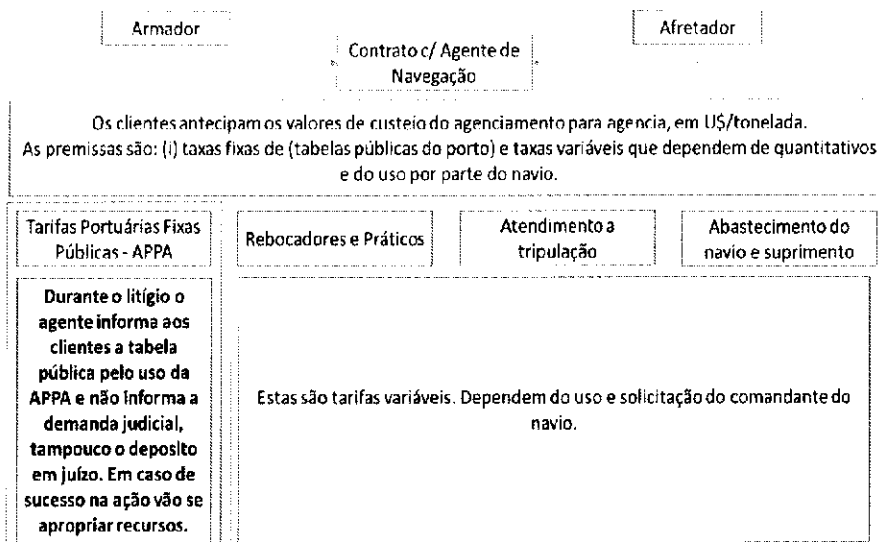
Basicamente, os prestadores de serviços portuários privados possuem um conjunto de necessidades e custos diretamente correlacionado as operações dos seus clientes, e desta forma todas as operações são realizadas mediante a antecipação de recursos para os operadores portuários privados.

Com o propósito de facilitar a compreensão da estrutura de negócios dos Operadores Portuários Privados e dos Agentes de Navegação Privados, elaboramos imagem esquemática que permite entender o fluxo financeiro e competências de cada uma destas empresas.

Estrutura de Pagamento – Tarifas Portuárias Operadores Portuários

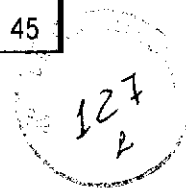


Estrutura de Pagamento – Tarifas Portuárias Agente de Navegação



Neste momento, é importante ressaltar que as operações portuárias em todo mundo são consideradas únicas e pontuais, ou seja, concluído o planejamento, a execução, os pagamentos das despesas, cada operação portuária é concluída e encerrada, não se mantendo processos abertos e transitórios.

Isso se dá em função da natureza e dos atores, pois envolve um transporte pontual de uma carga e contêiner, um serviço portuário, um transportador de bandeira internacional e um cliente além-mar, e por isso, toda a operação se dá com pagamento



antecipados, ou seja, os serviços são realizados com recursos antecipados e quando se encerram não deixam resíduos, sejam créditos ou débitos, para discussões futuras.

Concluída, a operação é encerrada e o balanço entre adiantamentos e despesas incorridas fechado e apresentado aos clientes. Caso o adiantamento não tenha sido suficiente os contratantes complementam os recursos e se sobra remanescente este devem ser remetidos imediatamente para os clientes, se encerrando a parte financeira das operações.

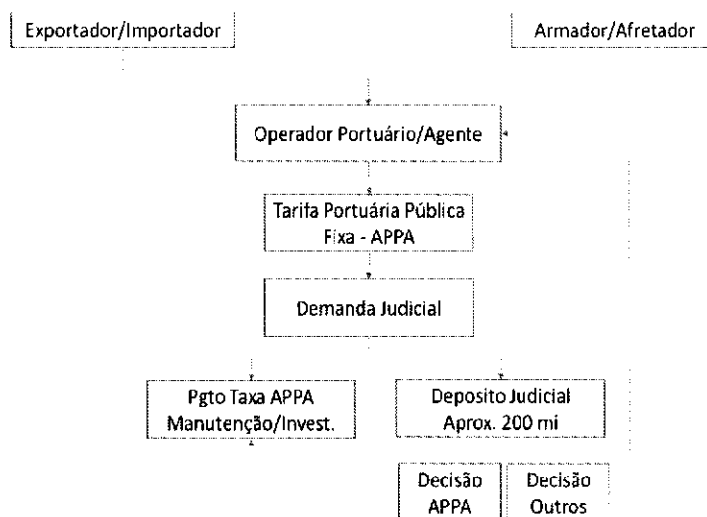
No caso em questão, como se pode verificar no esquema abaixo, os exportadores/importadores e armadores/afretadores de navios, remetem adiantamentos para os operadores portuários e agentes, que por sua vez pagam todas as despesas como tarifas portuárias, mão de obra própria e de terceiros, práticos, rebocadores, etc.

Nas despesas com navios e tripulações, que normalmente envolvem recursos do exterior, se faz obrigatória a devolução imediata do saldo dos valores adiantados e eventualmente não utilizados, ficando toda operação de câmbio registrada no Banco Central.

Ao que parece e restou demonstrado, o SINDOP não tem procuração dos proprietários verdadeiros dos recursos depositados em juízo, pois são aqueles que antecipam os recursos aos operadores, e estes depositam os valores em nomes dos operadores e terminais de Paranaguá.

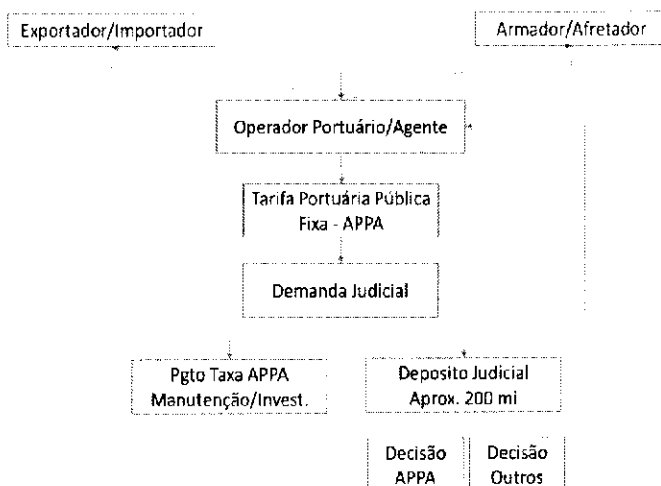
Em se tratando de ação interposta há mais de 10 anos, muitos dos proprietários dos recursos depositados em juízo se encontram fora do Brasil e muitos sequer tem a informação que possuem um crédito depositado em juízo, que algum dia, em caso de sucesso do SINDOP, levantaram em nome dos operadores portuários de Paranaguá, em prejuízo direto da APPA.

Estrutura de Pagamento – Tarifas Portuárias



Quando operadores e agentes solicitam as remessas de recursos (adiantamentos) aos seus clientes, não mencionam que existe uma ação judicial, salvo raras exceções que dizem ter verbalizado aos seus clientes e principalmente que parte da tarifa se encontra em discussão judicial, passando a tarifa pública cheia, recebendo estes recursos, e se eventualmente tiverem êxito na ação judicial, estes recursos podem não ser retornados aos seus legítimos titulares, ou seja, Importadores/Exportadores quando no Brasil e Armadores/Afretadores no exterior.

Estrutura de Pagamento – Tarifas Portuárias



Ou seja, transvestidos de tarifa pública da APPA, nos parece que algumas destas empresas estão criando uma expectativa de obtenção de tarifas complementares, pois não existe na ação nenhuma indicação de que estes recursos serão retornados aos seus titulares em caso de insucesso da APPA na referida ação.

Outro aspecto que nos causa espécie é que os maiores credores são agências de navegação que tem como escopo de atividades os procedimentos listados de forma reduzida no quadro abaixo.

Autores da Ação – Quem faz o que no Porto

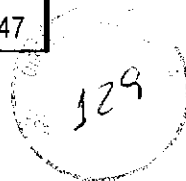
Tipos de Operadores Portuários Privados e Principais Diferenças					Agente
Serviços Prestados	Terminal/Trade (22%)	Terminais (2%)	Equipamentos (33%)	Sem Teto (1%)	Navegação (43%)
Realizam Venda direta exterior	Sim				
Despachante do Navio (liberações da operação)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Programação do Navio e da Carga	Sim	Sim	Sim	Sim	
Fornecem Equipamentos p/ operações	Sim	Sim	Sim		
Realizam a Operação Portuária de Fato	Sim	Sim	Sim		

Principais Diferenças dos Autores da Ação					
Ativos dos Autores	Terminal/Trade (22%)	Terminais (2%)	Equipamentos (33%)	Sem Teto (1%)	Navegação (43%)
Escritório Administr.	Escritório Administr.	Escritório Administr.	Escritório Administr.	Escritório Administr.	Escritório Administr.
Subordinado APPA	Subordinado APPA	Subordinado APPA	Subordinado APPA	Subordinado APPA	Subordinado APPA
Subordinado ANTAQ	Subordinado ANTAQ	Subordinado ANTAQ	Subordinado ANTAQ	Subordinado ANTAQ	Subordinado ANTAQ
Equipamentos	Equipamentos	Equipamentos	Equipamentos		
Contrato c/ APPA	Contrato c/ APPA	Contrato c/ APPA	Contrato c/ APPA		
Licenças Ambientais	Licenças Ambientais	Licenças Ambientais			
Áreas Arrendadas	Áreas Arrendadas	Áreas Arrendadas			
Terminais Portuários	Terminais Portuários	Terminais Portuários			
Venda Direta Exterior					

Na tabela acima podemos verificar que todas as atividades prestadas são satélites a atividade portuária propriamente dita, ficando a APPA que tem o ônus de manter os canais de navegação, atracar os navios e manter toda a infraestrutura física terrestre prejudicada.

Como já mencionado, o lema em questão é bastante controverso na medida em que os valores são repasses de exportadores e importadores, porém são depositados em nome dos operadores, e em caso de sucesso dos autores da ação deveriam ser retornados aos importadores e exportadores.

Retenção Indevida do Reequilíbrio Autorizado pela Agência de Regulação



A APPA solicitou apoio da Agência de Regulação e a ANTAQ, requereu as planilhas financeiras da APPA para realizar a análises do custo atual da APPA.

Desde 2014, a agência de regulação ANTAQ, para o processo de autorização de reequilíbrio tarifário, leva em consideração 03 grupos: alterações nos custos da APPA e o reflexo dos mesmos; cálculo de deficiência nos últimos exercícios; cálculo de necessidade para os exercícios futuros.

O processo da ANTAQ nº 50300.000781/2015-11, apresenta o motivo da necessidade de reestruturação de tarifas e preços dos portos brasileiros, sendo que na folha nº 29 do documento nº 0002795, trouxe a necessidade do aumento em 23,20% dos valores da APPA em 2015. Apesar de se tratar de um único processo para todos os portos, a análise da necessidade foi realizada individualmente.

Nota-se que é analisado o valor que a empresa necessita de receita para cobrir o total de despesas estimadas, sendo que de acordo com a planilha, se descontássemos o valor de depósito em juízo, a APPA continuaria deficitária, necessitando de um valor maior de receitas

Com isso, através da Resolução nº 4.093, de 07 de maio de 2015, foi aprovada a nova tabela tarifária para todos os portos brasileiros, tomando-se como base a tabela de preços pública dos portos.

No caso do Porto de Paranaguá foi tomada com base a tabela pública de preços vigente em ordem de serviço, contudo, durante a análise da ANTAQ, não foi considerado que quase 1/3 da tabela fica retida na forma de depósitos judiciais.

Já não bastasse a situação de retenção de recursos, na forma de depósito judicial, iniciada em 2007, que muito afeta o programa de investimentos no Porto e na Cidade de Paranaguá, em 07/05/2015, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, através da resolução n. 4093, devidamente publicado no DIQU, edição n. 86, de 08/05/2015, autorizou o reajuste de 23,2% com base nos patamares até então praticados, estabelecendo as novas tarifas da APPA.

Ressaltasse que este reajuste tarifário foi calculado pela agência de regulação (ANTAQ) e teve como base os demonstrativos da APPA, realizados até 2014, demonstrando claramente a necessidade da recomposição das perdas inflacionárias.

A metodologia de cálculo estabelecida pela ANTAQ – Agência de Regulação, passou a fazer a correlação entre as necessidades de caixa das Autoridade Portuária e a capacidade de obtenção de receitas, tornando as Autoridades Portuárias autossustentáveis, objetivo daqueles que elaboraram o marco legal portuário.

A APPA mesmo impetrando petição junto ao poder judiciário, não conseguiu convencê-lo de que após 2014, é indevida a retenção do depósito judicial, devendo cessar esta retenção a partir de 2015 e se discutir somente as retenções até o período anterior.

Para recomposição das perdas 2015/2016, novamente, em 17/01/2017, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, através da resolução n. 5.191, devidamente publicado no DIQU, edição n. 14, de 19/01/2017, autorizou o reajuste de 8,80% com base nos patamares até então praticados, estabelecendo as novas tarifas da APPA.

O realinhamento das tarifas autorizados pela ANTAQ após 2015, não têm nenhuma relação com a obrigatoriedade de depósito estabelecida pela ação n. 0008894-04-2007.8.16.0129, mantendo um benefício neste momento indevido ao Sindicato dos Operadores Privados – SINDOP.

No ano de 2017, após o reajuste concedido, a APPA passou a cobrar a tarifa integral e através do pedido de liminar de tutela antecipada solicitado pelo SINDOP e a decisão do poder judiciário de 22/06/2017 concedendo tal medida, a APPA foi compelida a manter a condição de depósito judicial.

Neste cenário, deve-se imaginar que para as próximas autorizações da ANTAQ, deverá ser mantida a obrigação de depositar judicialmente parcela indevida, continuando a condição de prejudicar a APPA.

Dada a complexidade da matéria, sob a ótica jurídica o tema em questão poderá se arrastar por décadas, ficando o Porto e a Cidade aguardando alternativas de novas receitas para fazer frente as suas obrigações.

O atraso de investimentos no Porto e na Cidade, que deveriam ser realizados com os recursos retidos judicialmente, são irrecuperáveis pois tanto exportadores e importadores poderiam usufruir de melhor infraestrutura, como o município poderia receber investimentos importantes de forma a minimizar os problemas de trânsito existentes.

Ou seja, além do problema existente, os operadores portuários continuam realizando depósito judicial, mesmo da parcela já autorizada e **convalidada** pela ANTAQ, passando a forma uma poupança, que a partir de 2015, sem dúvida nenhuma será considerada indevida e talvez atuação de má fé em relação ao erário público.

Por outro lado, apesar dos recursos estarem depositados e protegidos sob o manto do devido processo legal caso a APPA não obtenha sucesso na demanda, os recursos poderão ser destinados para terceiros ficando os exportadores e importadores sem receber de volta os depósitos de adiantamento financeiros confiados aos agentes e operadores portuários.

Novas Obrigações da APPA

É importante ressaltar que o bloqueio da evolução das tarifas da APPA ocorreu e ocorre no momento em que foi e está sendo atribuída o maior volume de encargos ambientais e de melhorias na infraestrutura para atender melhor navios de maior porte.

Na década de 90, principalmente após a promulgação da Lei n. 8.630/93, os processos de controle e monitoramento das áreas de segurança portuária e principalmente dos cuidados com o meio ambiental mudaram totalmente, passando a exigir das autoridades portuárias investimentos de grande monta para melhoria dos processos e principalmente monitoramento.

Na área de segurança portuária, a Receita Federal do Brasil e o Ministério da Justiça, através da Comissão Nacional de Segurança Portuária, estabeleceu rigorosos processos de controle e de monitoramento, com o uso intensivo da tecnologia da informação, exigindo o uso de sistemas de controle por CFTV, Biometria, RFID, Scanners, OCR, Cancelas, Balanças de plataforma e de fluxo, e o monitoramento 24 horas de um centro de controle e comando, que disponibiliza todos os dados em tempo real para todos os intervenientes.

Na área de meio ambiente, a mudança foi total. A situação de descaso com este importante quesito levou a interdição da APPA no ano de 2009, deixando um passivo milionário em multas para a APPA. Atualmente as Autoridades Portuárias são obrigadas a manter processos de licenciamento ambiental bem como mais de 40 programas de monitoramento de todas as áreas que eventualmente possam ser afetadas pela atividades portuária.

Não se pode esquecer dos investimentos necessários em uma base de prontidão capaz de atender acidentes de grandes proporções, como ocorreu com o navio Vicuña, no ano de 2004. Atualmente a Autoridade Portuária se obriga a manter grupos de atendimento e salvamento para acidentes ambientais.

A necessidade de especialização nas áreas jurídicas, engenharia e mercadologia exigiu das Autoridades Portuárias a reestruturação das estruturas administrativas dos portos, exigindo a capacitação e a adequação do número e do níveis dos profissionais engajados na gestão administrativa e da Governança Corporativa da APPA.

Os resultados contábeis da APPA, na última década, demonstram claramente esta situação, sendo que a inviabilização completa da empresa somente não ocorreu em função das inúmeras medidas de controle e contenção de despesas.

Assim mesmo, apesar dos bons resultados obtidos nas campanhas de contenção de despesas, estas ações não são suficientes para atender as necessidades impostas pelo contexto de sustentabilidade da atividade portuária.

Manifestação dos Operadores Portuários e Operadores

A CPI realizou a fase de oitivas dos operadores portuários que aderiram a ação promovida pelo SINDOP e também daqueles que não aderiram a ação do SINDOP.

Operadores Portuários que Não Aderiram a Ação do SINDOP

As empresas que não aderiram a ação do SINDOP, talvez por participar do mesmo Sindicato e estarem presente em todas as deliberações do SINDOP, não se manifestam em relação a iniciativa, ou direito, daqueles que optaram pelo ajuizamento de ação contra a APPA.

Restringiram-se a informar que o processo de aplicação dos recursos realizados no passado presente pela APPA fora muito satisfatório, e que quando a aplicação dos recursos é direcionada ao desenvolvimento e melhoria da infraestrutura portuária, os clientes e usuários são atendidos satisfatoriamente.

Verificou-se que a decisão de não aderir, no caso das grandes empresas, envolveu a alta direção, que optou por dar condições para o Porto Público promover melhorias para todos os envolvidos.

As empresas de menor porte, possuem relação direta e antiga com seus clientes e a proximidade com estes não permitiu a postura de reter valores na forma de depósitos judiciais em nome das empresas de Paranaguá, para uma discussão de sucesso futuro. Nos parece que neste caso a fidelidade aos clientes desmotivou aderir ação desta natureza e com estes propósitos.

Todas as empresas ouvidas que não depositam judicialmente, parte alguma do que cobram por suas operações, se pronunciaram de forma unânime de que as tarifas aplicadas pela Appa são justas frente ao que é oferecido em infraestrutura, tanto terrestre, quanto marítima, e estão satisfeitos com a administração atual.

Operadores Portuários que Aderiram a Ação do SINDOP

Durante as oitivas dos operadores que integraram a ação, verificou-se que em regra, a imensa maioria dos operadores concordam que os recursos que estão sendo depositados em juízo, em nomes das prestadoras de serviço de Paranaguá, pertencem aos importadores e exportadores.

As contas de depósito judicial da ação promovida pelo SINDOP, estão em nome dos operadores/agentes/terminais, sendo que não existe procuração ou previsão contratual que permita tal representação.

Apesar dos apontamentos apresentados não existe nenhuma justificativa fática para a ausência daqueles que de fato e de direito tem a prerrogativa de questionar as tarifas pagas, (dono do dinheiro) ou ainda a justificativa de sequer constar os mesmos nos autos do processo.

Existem casos como o que o representante da Bunge declarou, que a empresa só depositou em juízo os primeiros pagamentos após a liminar, porém em seguida, por decisão da diretoria, passou a pagar direta e integralmente à APPA, abandonando os depósitos judiciais.

Manifestação do Representante do Sindicato - SINDOP

O representante do SINDOP, limitou-se a manifestar o contido nos autos da ação impetrada, informando que foi o desejo e a iniciativa dos operadores portuários privados associados ao sindicato, tendo ele e a diretoria sido somente os instrumentos para interpor a ação.

O mesmo desconhece qualquer ato de procuração e/ou sub-rogação de direito dos importadores e exportadores (donos do dinheiro) para que o SINDOP, ou para os operadores portuários privados para leva-se a cabo a ação contra a APPA, limitando-se a contratar escritório de advocacia para interpor ação contra a APPA.

Quanto ao volume de dinheiro envolvido e/ou possível acordo com a APPA, limita-se a decisão dos operadores portuários privados que decidem sob todos os feitos no sindicato.

O responsável pelo SINDOP ouvido na CPI, fazia parte do CAP na época da celebração do acordo no ano 2000, juntamente com outros membros do Sindop, conforme já mencionado.

A CPI não conseguiu obter a relação da diretoria executiva do SINDOP na época da realização da assembleia e interposição da ação.

Por outro lado é grave a informação do representante do SINDOP que os operadores já aprovaram em assembleia a proposta para divisão igualitária dos valores depositados judicialmente.

O representante do SINDOP afirmou ainda, que não tem autonomia para definir o destino que cada empresa dará ao montante que tem direito.

Percebe-se que não existe de fato documento, compromisso ou preocupação de que esses valores não sejam devolvidos aos clientes (importadores e exportadores), que de fato pagaram a tarifa, e teriam direito sobre os depósitos judiciais, em caso de sucesso na tentativa do SINDOP.

Manifestação da APPA

A manifestação da APPA se deu através da oitiva do Diretor Presidente da APPA que mencionou que a análise detalhada dos fatos levará a conclusão de que os recursos são da APPA, estando o SINDOP, procrastinando e defendendo interesses internos e relacionados às custas do processo.

Caso o SINDOP abra mão da ação e dos depósitos judiciais, a APPA se compromete a estabelecer uma comissão de aplicação dos recursos público, onde poderão participar a APPA, os operadores portuários, o Poder Público Municipal, o Ministério Público Estadual e Federal, no sentido de se estabelecer um plano de aplicação dos recursos onde todos os envolvidos poderão ser contemplados, desde que toda a aplicação ocorra em atividades relacionadas a logística, acessibilidade, trafegabilidade, e qualidade de vida no entorno das atividades portuárias.

Desta forma direta ou indiretamente todos os intervenientes das atividades seriam beneficiados, que ao final é o propósito e a obrigação da Autoridade Portuária.

Atualmente o maior problema do município de Paranaguá é o fluxo de veículos nas principais artérias que dão acesso ao Porto. A Avenida Ayrton Senna, eixo principal, ainda não possui largura e condições técnicas para separação do fluxo pesado e do fluxo urbano, e uma obra como esta atenderia os usuários dos serviços portuários e toda a população no entorno de Paranaguá.

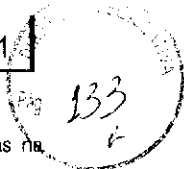
Viadutos sobre as interseções ferroviárias são o segundo maior problema do município, que trava uma guerra há décadas com as operações que provocam interrupções das vias pela composição dos trens que cruzam os acessos urbanos.

Estes recursos são suficientes para solucionar estes graves problemas e também para ampliar os pátios de caminhões que também necessitam de áreas de apoio para triagem e descanso.

Enfim, verifica-se que para a Autoridade Portuária existe a possibilidade de um acordo que venha atender o interesse público de todos envolvidos na atividade portuária.

Risco da Destinação Incorreta dos Recursos – Após Sentença

Conforme verificado na análise do processo, na medida em que todas as empresas que integraram a ação concordam que os recursos pertencem aos importadores e exportadores, é inequívoco que a escrituração dos recursos (depósitos judiciais) em nome e em conta dos operadores/agentes/terminais, que não possuem legitimidade, expõe o processo de devolução dos recursos (em caso de sucesso do SINDOP), há grande risco de que o dinheiro não retorne ao seu devido dono, principalmente em função da inexistência de procuração e/ou sub-rogação dos direitos dos importadores e exportadores aos operadores portuários e ao SINDOP, promotor das ações.



Durante a última década várias das empresas envolvidas, sejam importadores e exportadores, já tiveram mudanças na composição acionária, seja por falecimento de pessoas ou mudanças na composição dos executivos. Além disso, algumas passam por condições de dificuldades operacionais e financeiras e alguns operadores podem entrar em inadimplência, ou seja, até o final deste processo judicial, boa parte dos mais de R\$ 200 milhões envolvidos poderá chegar em local distinto do que legalmente deveria ocorrer.

O risco se eleva com a informação do representante do SINDOP, de que os operadores já aprovaram em assembleia a proposta para divisão igualitária dos valores depositados judicialmente, e que o representante do SINDOP, que não tem autonomia para definir o destino que cada empresa, fará o repasse do montante aos que tem direito.

Percebe-se que não existe de fato documento, compromisso ou preocupação de que esses valores sejam devolvidos aos clientes (importadores e exportadores), que de fato pagaram a tarifa, e teriam direito sobre os depósitos judiciais, em caso de sucesso na tentativa do SINDOP.

2 - Conclusão

Concluindo, com a análise técnica detalhada do processo, a juntada de documentos, as oitivas promovidas pela CPI, as informações complementares obtidas, é possível chegar nas seguintes conclusões:

- A maioria dos integrantes da ação concordam que os recursos pertencem aos importadores e exportadores.
- As contas de depósito judicial estão em nome dos operadores/agentes/terminais, sendo que não existe procuração e/ou sub-rogação para os mesmos;
- Ao que parece, as empresas não possuem legitimidade para discutir as tarifas, já que essas são pagas pelos clientes;
- A manutenção da condição de depósito judicial, da parcela já autorizada e convalidada pela ANTAQ, passou a ser uma forma de poupança para os operadores portuários privados, que a partir de 2015, em função da deliberação da ANTAQ, sem dúvida será considerada indevida e talvez atuação de má fé e oportunismo em relação ao erário público, por parte dos integrantes do SINDOP.
- Não está claro como, e em quais condições os operadores portuários privados estão arcando com as despesas judiciais relacionadas a ação desta monta.
- O processo é o maior volume em depósito judicial do litoral paranaense, sendo um dos maiores do Estado, e o que mais prejudica o processo de harmonização entre a Cidade de Paranaguá e o 2º maior porto do país.
- Destarte, a Assembleia Legislativa do Paraná, visando a importância da CPI das tarifas dos Portos de Paranaguá e Antonina, necessitará acompanhar o deslinde do caso, bem como suas recomendações citadas no relatório.
- Há parcela inequívoca de razão de ambas as partes, em determinado momento no que tange as cobranças tarifárias.

Recomendações:

- É fundamental para o estabelecimento da regularidade do processo administrativo, para orientação do processo judiciário e para a garantia do estado de direito a inclusão imediata de todas as partes aos quais os depósitos judiciais pertencem, neste caso importadores e exportadores, para que em caso de sucesso sejam de fato os beneficiários.
- Que os valores contabilizados nas contas de depósito judicial sejam remanejados e escriturados em nome dos importadores e exportadores.

- Que até decisão judicial, a partir de agora, os valores deverão ser depositados em nome dos importadores e exportadores, salvaguardando seus direitos, em caso de sucesso na ação.
- Que o SINDOP apresente todos os atos administrativos que o autorizaram e determinaram impetrar ação contra a APPA, bem como a composição da diretoria na época em que foi impetrada a referida ação.
- Que a APPA promova nova instrução judicial, dando conhecimento do poder judiciário de todas as oitivas e informações obtidas na CPI da ALEP, e requerendo a cessação imediata dos depósitos judiciais e a liberação dos recursos depositados, após a decisão da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
- Que a APPA torne público, que boa parte dos recursos que poderiam ser utilizados na melhoria da estrutura viária do município e do porto, estão sendo depositadas em juízo por ação impetrada pelo SINDOP.
- Para conclusão da controvérsia, a CPI sugere que os valores em depósito ou sob a administração da Fazenda Estadual sejam objeto de conciliação, buscando de tal maneira o BEM COMUM, bem como, independentemente da decisão final do processo, que o montante que se encontra depositado em juízo, seja de forma geral transformado em benfeitorias para a infraestrutura dos Portos de Paranaguá e Antonina e também beneficiar de um modo geral a cidade de Paranaguá.

2 – ENCAMINHAMENTOS

Concluído o relato dos fatos apurados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, ofereceremos as seguintes sugestões de envio:

1 – Ao Ministério Público Estadual, para que promova a responsabilização civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

2 – Ao órgão de representação judicial do ente público prejudicado, para que proponha medidas tendentes à reparação;

3 – Ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes de dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, assinalando o prazo hábil para seu cumprimento;

4 – Ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências de ordem legal;

Curitiba, 05 de março de 2018.

Fernando Scanavaca

Presidente

Bernardo Ribas Carli

Deputado

Hussein Bakri

Deputado

Tião Medeiros

Deputado

Ademir Bier

Relator

Felipe Francischini

Deputado

Paulo Litro

Deputado



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

135
✓

De: Diretoria Legislativa

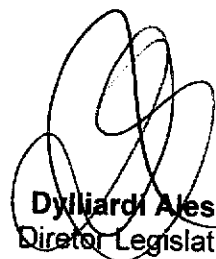
Para: Secretaria-Geral da Presidência

Assunto: Encaminhamento das recomendações da CPI - APPA.

Através do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do Relatório Final da CPI da regularidade do recolhimento e do pagamento de tarifas portuárias praticadas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA nos Portos de Paranaguá e Antonina, ao longo dos anos, aprovado pela Resolução nº 5/2018, publicada no Diário Oficial da Assembleia nº 1.480, de 9/4/2018, para ser encaminhado:

- Ministério Público do Estado do Paraná;
- Secretaria de Estado da Fazenda;
- Poder Executivo;
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Comissão de Finanças e Tributação.

Curitiba, 19 de abril de 2018.


Dylliard Alessi
Diretor Legislativo

Recebido
Secretaria
19/04/18



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 142/2018 – GP/SGP

Curitiba, 23 de abril de 2018.

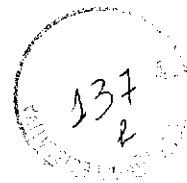
Senhor Procurador-Geral,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI *da regularidade do recolhimento e do pagamento de tarifas portuárias praticadas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 5/2018, publicada no Diário Oficial da Assembleia nº 1.480, de 9 de abril de 2018.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a minha estima e consideração.


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Excelentíssimo Senhor
IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
NESTA CAPITAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 143/2018 – GP/SGP

Curitiba, 23 de abril de 2018.

Senhor Secretário,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI *da regularidade do recolhimento e do pagamento de tarifas portuárias praticadas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 5/2018, publicada no Diário Oficial da Assembleia nº 1.480, de 9 de abril de 2018.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a minha estima e consideração.


Ademair Luiz Trajano
Presidente

Excelentíssimo Senhor
GEORGE TORMIN
Secretário de Estado da Fazenda em exercício
NESTA CAPITAL



138
2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 144/2018 – GP/SGP

Curitiba, 23 de abril de 2018.

Senhor Secretário,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI *da regularidade do recolhimento e do pagamento de tarifas portuárias praticadas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 5/2018, publicada no Diário Oficial da Assembleia nº 1.480, de 9 de abril de 2018.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a minha estima e consideração.


Ademir Luiz Tralano
Presidente

Excelentíssimo Senhor
SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Chefe da Casa Civil
NESTA CAPITAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 145/2018 – GP/SGP

Curitiba, 23 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI *da regularidade do recolhimento e do pagamento de tarifas portuárias praticadas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 5/2018, publicada no Diário Oficial da Assembleia nº 1.480, de 9 de abril de 2018.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a minha estima e consideração.

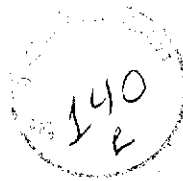

Ademir Luiz Traiano
Presidente

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

NESTA CAPITAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 146/2018 – GP/SGP

Curitiba, 23 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI *da regularidade do recolhimento e do pagamento de tarifas portuárias praticadas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 5/2018, publicada no Diário Oficial da Assembleia nº 1.480, de 9 de abril de 2018.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a minha estima e consideração.


Ademair Luiz Tralano
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado Gilson de Souza
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
NESTA CAPITAL